

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
PROCESSO:	126/2023
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
SOLICITANTE (S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO DA ESCOLA 12 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ.
TIPO:	COMPRAS/MATERIAIS () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS (X) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS () ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS ()
INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
DATA:	22/08/2023



Ofício nº102/2023

Através do presente venho SOLICITAR a autoridade superior para que seja feito:

☒ (x) PROCESSO DE LICITAÇÃO

☐ () SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Contratação:

Contratação de empresa por empreitada global para execução da Revitalização passeio escola 12 de outubro do Município - Pr.

Justificativa:

O presente projeto tem por finalidade melhorar o passeio como o acesso da escola 12 de outubro.

Pérola/PR, 18 de agosto de 2023.

Dados Orçamentários

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Reduzida:

Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Portaria 149/2023

Departamento de Obras e Serviços Públicos

Maria Sonia Celini

Secretário(a) Municipal da Educação, Esporte e Lazer

Recebido por:

Departamento de Licitação:

Deferimento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa por empreitada global para execução da Revitalização Passeio Escola 12 de Outubro do Município, com recursos provenientes do Município de Perola- Pr.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

3. EXIGÊNCIAS

3.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2 Certidão de Registro e Regularidade da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, outros Estados vistos somente do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

3.3 Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico expedido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

3.4 Documentos pessoais do responsável técnico da empresa: Engenheiro, Arquiteto e Urbanista que será o responsável pelos serviços, Identidade profissional, CPF, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, outros Estados vistos somente do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

3.5 Comprovação de que dito profissional faz parte do quadro de pessoal da empresa, devendo obrigatoriamente ser feitas por meio de cópia autenticado da CTPS, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto social ou contrato social da empresa, com última alteração;

3.6 Capacidade Técnico Operacional: Atestado ou declaração de execução em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/averbado, referente à execução de obra semelhante (com sistema construtivo de mesma complexidade) com mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto do Edital; (Conforme quantidades constantes no quadro Item 3.7.1.)

3.7 Capacidade Técnico Profissional: Certidão de acervo técnico, com registro do atestado, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente à execução de obra ou serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente (com sistema construtivo de mesma complexidade) com mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto do edital; (Conforme quantidades constantes no quadro Item 3.7.1)

3.7.1 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexibilidade equivalente ou superior a:



Descrição do serviço	Quantidade mínima
• Fabricação e instalação de tesoura em aço.	809,66 kg
• Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular	89,74 m²

3.7.2 Não será admitido a somatória de atestados para o fim de atingimento de quantidades de área quadrada total a ser executada conforme especificado, porém será admitida a somatória dos itens descritos na tabela acima dentro do mesmo atestado.

3.7.3 Para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços deverão ter sido executados, integralmente;

3.8 Declaração expressa da proponente indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) profissional(is) indicado(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem prévia autorização da contratante e termo aditivo;

3.9 Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Município de Pérola, afirmando que a empresa, através de seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou declaração formal de dispensa.

4.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato será vigente pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro civil ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, inscrito no CREA/PR Nº 24.080-D/PR.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar o recebimento do material no ato da entrega e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no edital;



7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma e os repasses do convênio junto ao Órgão competente, através da tesouraria municipal.

8. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto deverá ser entregue concluído em até 3 (três) meses. Sendo que a empresas deverá iniciar os serviços em no máximo até 15 dias após a licitação.



AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

**REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE
OUTUBRO, PÉROLA/PR
MEMORIAL DESCRITIVO**

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

SUMÁRIO

1. SERVIÇOS PREMILINARES.....	3
2. DEMOLIÇÃO/RETIRADA.....	3
3. COBERTURAMETÁLICA.....	4
4. ESTRUTURAL.....	8
5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	11
6. INSTALAÇÕES SPDA.....	14
7. PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS.....	14
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18



AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

INTRODUÇÃO

Este memorial e as especificações técnicas têm por objetivo fixar os parâmetros construtivos da REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO, localizado na RUA ANITA GARIBALDI X RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PÉROLA - PR. As dimensões constam do projeto de arquitetura, bem como o seu detalhamento. Faz parte do presente Memorial Descritivo de Serviços o detalhamento.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade, estabelecer diretrizes e fixar características técnico-construtivas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas, e na execução das obras e serviços objeto desta licitação, além de estabelecer os principais tópicos deste projeto, em detalhes eventualmente não assinalados, que devem ser executados de acordo com o padrão da obra em questão.

No caso de dúvidas relativas ao Projeto, os proponentes deverão dirigir-se à FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE, onde as mesmas serão esclarecidas.

A CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil ou arquiteto responsável, ou ainda, profissional devidamente habilitado para responsabilizar-se pelos serviços objeto da presente licitação, conforme Resolução nº 218 de 29/06/73 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o qual apresentará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá estar presente no local da prestação de serviços, sempre que necessário, bem como a critério da CONTRATANTE.

Todos os materiais e suas aplicações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT para cada caso e ao projeto em particular, cabendo ainda certificações pelo INMETRO, ou seja, poderá ser solicitada à CONTRATADA a apresentação de certificado de conformidade técnica dos materiais empregados à luz das normas vigentes.

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

1. SERVIÇOS PRELIMINARES**1.1. PLACA DE OBRA**

A Placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo apresentado pela CONTRATANTE.

A placa deverá ser em chapas de aço galvanizado, pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético fixada com vigas de madeira e instalada em local de fácil visualização e de comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra.

- Critério de Medição: unidade (M²) de placa instalada.

2. DEMOLIÇÃO / RETIRADA**2.1. REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018.**

Itens e suas Características:

- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a quantidade de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m com raízes a serem removidas.

Critérios de aferição:

- Foram consideradas raízes de árvores com tronco entre 0,20 e 0,40 m de diâmetro;
- Considerou-se que os troncos a serem destocados possuem até 0,80 m de altura acima do solo.

Execução:

- É feita a remoção (destocamento) das raízes com o uso da retroescavadeira.

2.2. CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a quantidade de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m a ser cortada e fragmentada.



AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Critérios de aferição:

- Foram consideradas árvores com tronco entre 0,20 e 0,40 m de diâmetro e altura entre 5 e 10 m.
- Foi considerado que os pedaços de troncos foram cortados com aproximadamente 0,80 m de comprimento.

Execução:

- Prende-se a árvore no solo através de cabos;
- Corte do tronco com ferramenta adequada, aproximadamente a 1,00 m de altura do solo;
- Após o corte, a árvore é derrubada no solo;
- Em seguida o tronco é recortado em pedaços.

2.3. DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE MEIO FIO - SEM REAPROVEITAMENTO - DATA BASE 10/2022 - INCLUSO TRANSPORTE DE ENTULHO.

- Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador.
- Utilizar a área de revestimento cerâmico em parede ou piso a ser demolida com uso de martelete manual.
- O serviço de demolição do revestimento cerâmico inclui o serviço de demolição da argamassa colante, todavia os coeficientes desta composição não contemplam a retirada da camada de regularização (reboco/emboço);
- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Remover o revestimento cerâmico com uso de martelete manual.

3. COBERTURA METÁLICA

3.1. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.

Itens e suas características:

- Telhadista com encargos complementares;

*Assessoria Técnica***AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

- Servente com encargos complementares;
- Telha de aço zincado, trapezoidal, $e = 0,5$ mm, sem pintura;
- Haste reta com gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação;
- Guincho elétrico de coluna.

Equipamento:

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de projeção do telhado.

Critérios de aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação de telhas e ajudando o transporte horizontal das peças;
- Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 10%;
- Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura;
- Foi considerada altura de içamento igual a 6m;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:
 - > CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta);
 - > CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

Execução:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

*Assessoria Técnica***AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

3.2. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015**Itens e suas Características**

- Tubo de PVC, série R, DN 100 mm;
- Joelho 90 graus, PVC, série R, DN 100 mm;
- Joelho 45 graus, PVC, série R, DN 100 mm;
- Luva Simples, PVC, série R, DN 100 mm;
- Te de Inspeção, PVC, série R, DN 100 mm;
- Redução excêntrica, PVC, série R, DN 150 x 100 mm;
- Junção Simples, PVC, série R, DN 100 x 100 mm;
- Junção Simples, PVC, série R, DN 150x 100 mm.

3.3. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (20X15CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas
- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)
- Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades)
- Solda em barra de estanho-chumbo 50/50
- Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 30 cm
- Servente com encargos complementares
- Telhadista com encargos complementares
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

de 1,25 cv - chp diurno. Af_03/2016

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. Af_03/2016

3.4. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 6 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

A análise das estruturas metálicas, que consiste na obtenção dos esforços, verificação de deformações e dimensionamento dos perfis, foi feita por modelagem computacional com utilização de programas específicos para dimensionamento de perfis metálicos em estruturas reticuladas. As ligações entre os perfis que compõe os pórticos são todas soldadas.

A concepção estrutural foi adotada considerando-se:

- Estrutura executada em perfis metálicos, suporte para cobertura em telhas, em chapas de aço galvanizado, perfil trapezoidal com isolamento térmico.
- Estudos de custo, prazos de execução e qualidade requeridos para a obra foram desenvolvidos pelo corpo de profissionais projetistas;
- Necessidade de proporcionar rigidez à estrutura de forma a obter deflexões de pequeno valor, possíveis de serem acompanhados pelos elementos sobrejacentes não estruturais.
- As estruturas metálicas para o edifício deverão ser executadas em perfis de aço seguindo rigorosamente o projeto de estruturas metálicas.

4. ESTRUTURAL**4.1. ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020.**

- Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nº 8953)
- Servente com encargos complementares
- Perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado curto acoplado, profundidade máxima de 20 m, diâmetro máximo de 1500 mm, potência instalada de 137 hp, mesa rotativa com torque máximo de 30 kNm - chp diurno. Af_06/2015
- Perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado curto acoplado, profundidade máxima de 20 m, diâmetro máximo de 1500 mm, potência instalada de 137



AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

hp, mesa rotativa com torque máximo de 30 knm - chi diurno. Af_06/2015

- Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares
- Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 12,5 mm. Af_09/2021_ps
- Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). Af_07/2020
- Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020

4.2. MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS.

Itens e suas características:

- Armador com encargos complementares;
- Ajudante de armador com encargos complementares;
- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar);
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, adotadas na montagem da armadura de estacas com seção circular.

Critérios de aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a armação das estacas após o recebimento/fabricação das peças pré-cortadas/dobradas no canteiro;
- Foi considerado que as barras são recebidas pré-cortadas e pré-dobradas, sendo as perdas já contempladas no processo de corte e dobra das peças.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural.

4.3. MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS.

Itens e suas características:

- Armador com encargos complementares;
- Ajudante de armador com encargos complementares;
- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

dobradas no canteiro (Composição Auxiliar);

- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, adotadas na montagem da armadura de estacas.

Critérios de aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a armação das estacas após o recebimento/fabricação das peças pré-cortadas/dobradas no canteiro;
- Foi considerado que as barras são recebidas pré-cortadas e pré-dobradas, sendo as perdas já contempladas no processo de corte e dobra das peças.

Execução:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural.

4.4. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

- Para a fôrma da lateral da viga, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas até a altura da viga especificada no projeto, deixando 10 cm de sarrafo livres em um dos lados para o futuro travamento das peças;

- Para a fôrma de fundo de viga, repetir o mesmo processo deixando a sobra dos dois lados do fundo;

- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

• Critério de Medição : metros quadrados (M^2), considerando a área de forma a ser montada das peças estruturais.

4.5. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.

*Assessoria Técnica***AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

4.6. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.**4.7. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO**
Quantificação dos serviços:

✓ Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de blocos de fundação, vigas baldrame ou sapatas.

Critérios de aferição

✓ Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a armação da fundação após o recebimento/fabricação das peças pré-cortadas/dobradas no canteiro.

✓ Foi considerado que o serviço de montagem da armadura inicia com as barras pré-cortadas e pré-dobradas.

✓ O esforço de corte e dobra das barras, assim como a perda de aço, é dado pela composição auxiliar de "corte e dobra de aço".

✓ O esforço de execução da armadura de arranque do pilar não foi considerado.

4.8. CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021.**Itens e suas características:**

- Cimento Portland composto CP II-32;

- Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;

- Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;

- Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;

- Servente: auxilia no carregamento e descarregamento.

Equipamento

- Betoneira: capacidade nominal 400 L, capacidade de mistura 280 L, motor elétrico trifásico, potência 2 CV, sem carregador

*Assessoria Técnica***AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Execução

- Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**5.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Serviço executado através de auxiliar de eletricista, e eletricista onde verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cabo de cobre, de dimensão especificada no projeto, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

Critério de medição: a medição dos serviços será em metros (M), considerado o comprimento total do eletroduto.

5.2. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30M DO PISO), PVC, INSTALADA

Serviço executado através de auxiliar de eletricista, e eletricista onde verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

- Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local;
- Abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto; - Conecta-se o eletroduto à caixa;
- Faz-se o encaixe da peça no local definido.
- critério de medição : unidade (un), de caixas instaladas conforme projeto.

5.3. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Serviço executado através de auxiliar de eletricista, e eletricista onde verifica-se o local de instalação e executa o serviço.

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Interruptores paralelos, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V

Critério de medição: unidade (un), de interruptor instalado conforme indicado no projeto elétrico.

5.4. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Serviço executado através de auxiliar de eletricista, e eletricista onde verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.
- Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo especificado em planta, 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação compatível.

Critério de medição: unidade (un), de disjuntor instalado conforme indicado no

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

projeto elétrico.

5.5. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Serviço executado através de auxiliar de eletricista, e eletricista onde verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletrodutos corrugados em PVC de dimensões especificadas no projeto, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

Critério de medição: a medição dos serviços será em metros (M), considerado o comprimento total do eletroduto.

5.6. ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, INSTALADO EM PISO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares
- Eletricista com encargos complementares

5.7. LAMPADA LED TUBULAR 240CM BRANCO FRIO 80W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- Lâmpada LED tubular 240 cm branco frio 80W
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares
- Eletricista com encargos complementares

6. INSTALAÇÕES SPDA

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

6.1. HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Haste de aterramento, 3,00 m, 3/4".

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de hastes 3/4" de 3 metros a ser instalada no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;
- O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal

6.2. CABO DE COBRE NÚ 35MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- Cabo de cobre nú 35 MM² Meio-duro
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares
- Eletricista com encargos complementares

7. PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**7.1. GUIA, MEIO-FIO (22X13CM) E SARJETA (8,5X30CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA**

- Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nº 8953)
- Ajudante especializado com encargos complementares
- Pedreiro com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019
- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14 cv - chp diurno. Af_12/2015
- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14 cv - chi diurno. Af_12/2015

7.2. GUIA REBAIXADA, MEIO-FIO (15X10CM) E SARJETA (15X25CM),

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

CONCRETO C/ EXTRUSORA

- Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
- Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)
- Ajudante especializado com encargos complementares
- Pedreiro com encargos complementares
- Servente com encargos complementares
- Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019
- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14 cv - chp diurno. Af_12/2015
- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14 cv - chi diurno. Af_12/2015

7.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

7.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

7.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

Itens e suas Características

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.
- Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.
- Areia: utilizado na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

- Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento

Execução

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:
- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

7.6. PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA, *35 CM X 15* CM, E = *6* CM, COR NATURAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Especificação: Considera o material, mão de obra e equipamentos necessários para a execução do serviço. Itens e suas características - Bloquete/piso intertravado de concreto tipo pisograma/concregrama com dois furos, 35 x 15 cm, e=6 cm, resistência de 35 MPa (NBR 9781), cor natural - Areia média - Pó de pedra

PROCEDIMENTO EXECUTIVO Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: - Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; - Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; - Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: - Marcação para o assentamento, feito por linhas guia ao longo da frente de serviço; - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados; - Rejuntamento, utilizando pó de pedra; - Compactação final que proporciona o

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

acomodamento das peças na camada de assentamento. Obs: Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra. Critério de medição: Área de pavimentação, aferida em projeto, ou na ausência desse, conforme levantamento no local.

7.7. PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90 m² de grama por m² de solo. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

7.8. "FINCADINHA EM CONCRETO, 0,10 X 0,10 X 1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO"

O coroamento das guias de calçada, fincadinhas altura deverá ser de 19 cm e largura de 9 cm, deve ficar na mesma cota do revestimento que lhe é adjacente, não formando degraus ou saliências.

As fincadinhas deverão ser colocados antes da execução de pavimentação das calçadas. Eventualmente, algumas peças deverão ser assentadas sobre leito de concreto magro, para evitar deslocamentos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilha de Quantidades;

Especificações e condições do local, sendo responsabilidade do licitante o levantamento de todos os serviços e quantidades necessárias para a completa e total execução da obra.

As instalações a serem executadas devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão de obra.

A firma construtora deverá substituir, por sua conta qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação.

Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos verificados forem

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

provenientes de mal-uso nas instalações ou desgaste natural de material. A contratada conforme lei de defesa do consumidor a contratada deverá apresentar garantia de um ano após a entrega da obra de todos os serviços.

Todo serviço considerado mal-acabado, tais como: caixas tortas, fundas ou salientes, quadram mal feitos, alturas diferentes dos pontos de fixação, deverão ser refeitos às custas do proponente a critério do Engenheiro Fiscal.

A contratada é responsável também pela contratação dos trabalhadores – civil e penalmente - e deve oferecer instalações com mínimo de limpeza e higiene aos seus funcionários. Também deve fornecer os equipamentos de segurança individual como equipamentos de segurança coletiva.

Este Memorial, Projetos e a planilha se complementam.

Pérola/PR, Julho de 2023.



ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENG. CIVIL - CREA-PR 24.080/D

Assinado digitalmente por ADEMIR AMÉRICO CAMOSSATO:
57830578904
DN: cn=ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VE, ou=AR
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videoconferência,
ou=2052812000102, cn=ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO:
57830578904
Resolvi: Eu sou o autor desta documento
Localização: n/a
Data: 2023.07.14 10:55:50-03'00'

ADEMIR AMÉRICO CAMOSSATO
ENG. CIVIL – CREA 24.080/D-PR



COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		MERCADO LIVRE	SITE	www.produto.mercadolivre.com.br
E002		VISÃO DE LUZ	SITE	www.visaodeluz.com.br
E003		COMBINADO	SITE	www.combinado.com.br

COTAÇÕES:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	LUMINÁRIA TUBULAR 240CM LED 80W	UNID	92,39	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MERCADO LIVRE		78,84	11/07/2023
	E002	VISÃO DE LUZ		140,00	11/07/2023
	E003	COMBINADO		58,33	11/07/2023
OBSERVAÇÕES:					

12/07/2023

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO

Assinado digitalmente por ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO 57830576804
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALIO RFB V5, OU=AR ASSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Adecoassato
 OU=20532128000102, CN=ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO 57830576804
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: não
 Data: 2023.07.14 11:01:38-03'00'

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	C01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		0,00	279,02
SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	0,00	10,28
SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	0,00	6,93
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	0,00	250,00
SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POUIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	0,00	17,29
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	32,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	25,12
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0,01	0,00	365,66
COMPOSIÇÃO	C02	AREIA, MIO-PRO (22013CM) E SARIETA (15129CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M		0,00	34,02
SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00998	0,00	100,00
SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,04188	0,00	413,80
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07303	0,00	26,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16348	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3082	0,00	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,00201	0,00	595,91
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,012	0,00	17,63
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,061	0,00	4,89
COMPOSIÇÃO	C03	AREIA MEDIANHA, MIO-PRO (15126CM) E SARIETA (15129CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M		0,00	24,12
SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,006	0,00	100,00
SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,02875	0,00	413,80
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	0,00	26,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,121	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	0,00	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0015	0,00	595,91
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,00065	0,00	17,63
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0445	0,00	4,89
COMPOSIÇÃO	C07	FINCA-GRAMA EM CONCRETO, 0,10 X 0,10 X 1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		0,00	52,00
SINAPI	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,2	0,00	172,63
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	0,00	32,13
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0,01	0,00	405,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	0,00	25,12
COMPOSIÇÃO	C08	PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA, *35 CM X 15* CM, E = *6* CM, COR NATURAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,00	64,46
SINAPI	40517	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 Furos, DIMENSÕES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	M2	1	0,00	40,24
SINAPI	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	1	0,00	18,46
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	25,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	32,55
COMPOSIÇÃO	C09	DEMOIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE - SEM REAPROVEITAMENTO - Cód. INF 97629 05/2022	MB		0,00	128,36
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,3562	0,00	29,42
SINAPI	5962	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,2411	0,00	27,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2551	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,853	0,00	25,12
COMPOSIÇÃO	C10	REMOÇÃO DE GRAMA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2		0,00	0,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,006	0,00	25,12
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	0,00	26,16
SINAPI	88031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0024	0,00	74,01
SINAPI	88032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0006	0,00	187,17
COMPOSIÇÃO	C11	ESTACA ENCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 90CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMBRIÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M		0,00	88,84
SINAPI	38405	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,06684	0,00	441,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27156	0,00	25,12

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COERC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,02964	0,00	408,56
SINAPI	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0588	0,00	174,47
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00612	0,00	129,82
SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	1,01892	0,00	9,17
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,0246	0,00	3,08
SINAPI	100573	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,07368	0,00	8,77
COMPOSIÇÃO	C12	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES 120x120cm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		0,00	61,84
SINAPI	39810	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 120 X 120 X 75* MM	UN	1	0,00	43,85
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	32,95
COMPOSIÇÃO	C13	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COM LARANJA, DE 25 MM, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		0,00	9,41
SINAPI	39244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COM LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,01	0,00	5,57
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	0,00	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	0,00	32,95
COMPOSIÇÃO	C14	LUMINÁRIA TUBULAR 240CM LED 80W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		92,39	112,37
COTAÇÃO	01	LUMINÁRIA TUBULAR 240CM LED 80W	UND	1	92,39	92,39
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,333	0,00	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,333	0,00	32,95

13/07/2023

Data

Responsável Técnico: ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
CREA/CAU: 24080/D

Assinado digitalmente por ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO-57930576984
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Polícia Federal de São Paulo - RFB, OU=RPB e-CPF A1, OU=ICP-Brasil, OU=RPB, OU=RPB, ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Instituto Brasileiro de Registro e Cartório
OU=2012010000102, CN=ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO-57930576984
Resolva: Em seu e-mail sobre este documento
Localização: não
Data: 2023.07.14 11:01:19-03'00"

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Município/UF:	PÉROLA/PR
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICOMV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	82.368,25
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	05-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Ademar Americo Camossato
CREA/CAU:	24080/D PR
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	13/07/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Valdete Cunha
Cargo:	Prefeito Municipal

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	13/07/2023

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	


 Assinado digitalmente por ADEMAR AMERICO CAMOSSATO
 AMERICO CAMOSSATO-57830578004
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CNPJ A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
 ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL
 OU=Videconferência
 OU=20520128000102, CN=ADEMAR
 AMERICO CAMOSSATO-57830578004
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: n/a
 Data: 2023.07.14 11:02:11-03'00"



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO	MUNICÍPIO / UF PÉROLA/PR	BDI 1 24,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1.	Composição	C01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	375,82	BDI 1	466,93	2.101,19	RA
1.2.			DEMOLIÇÃO / RETIRADA						694,47	
1.2.1.	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	85,51	BDI 1	106,21	106,21	RA
1.2.2.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	79,19	BDI 1	98,36	98,36	RA
1.2.3.	SICRO	1619003	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE MEIO FIO - SEM REAPROVEITAMENTO - DATA BASE 10/2022 - INCLUSO TRANSPORTE DE ENTULHO	M3	2,74	79,56	BDI 1	98,82	270,77	RA
1.2.4.	Composição	C09	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE - SEM REAPROVEITAMENTO - Cód. REF 97629 05/2022	M3	1,04	126,56	BDI 1	157,20	163,49	RA
1.2.5.	Composição	C10	REMOÇÃO DE GRAMA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	89,74	0,50	BDI 1	0,62	55,64	RA
1.3.			COBERTURA METÁLICA						36.737,83	
1.3.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	57,76	77,46	BDI 1	96,21	5.557,09	RA
1.3.2.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,00	62,86	BDI 1	78,10	624,80	RA
1.3.3.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,05	62,24	BDI 1	77,31	699,66	RA
1.3.4.	SINAPI	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	KG	1.619,32	14,35	BDI 1	17,82	28.856,28	RA
1.4.			ESTRUTURAL						3.759,86	
1.4.1.	Composição	C11	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	12,00	89,54	BDI 1	86,38	1.036,56	RA
1.4.2.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	7,50	17,23	BDI 1	21,40	160,50	RA
1.4.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	34,60	11,05	BDI 1	13,73	475,06	RA
1.4.4.	SINAPI	95534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORCAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	5,28	111,07	BDI 1	137,96	728,43	RA

RECURSO
←



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO	MUNICÍPIO / UF PÉROLA/PR	BDI 1 24,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.4.5.	SINAPI	98545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	17,10	15,99	BDI 1	19,36	331,06	RA
1.4.6.	SINAPI	98543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	2,10	19,26	BDI 1	23,92	50,23	RA
1.4.7.	SINAPI	94905	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,71	480,46	BDI 1	571,94	978,02	RA
1.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICA					-	1.937,48	
1.5.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,94	4,89	BDI 1	6,07	491,31	RA
1.5.2.	SINAPI	91940	CAXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	21,37	BDI 1	26,54	26,54	RA
1.5.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	33,75	BDI 1	41,92	41,92	RA
1.5.4.	SINAPI	93980	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	63,16	BDI 1	78,45	78,45	RA
1.5.5.	Composição	C12	CAXA DE PASSAGEM EM PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES 10x10cm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	61,84	BDI 1	76,81	76,81	RA
1.5.6.	SINAPI	91805	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,72	13,69	BDI 1	17,00	233,24	RA
1.5.7.	Composição	C13	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,45	9,81	BDI 1	12,19	151,77	RA
1.5.8.	Composição	C14	LUMINÁRIA TUBULAR 240CM LED 80W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	112,37	BDI 1	139,57	837,42	RA
1.6.			INSTALAÇÕES SPDA					-	483,06	
1.6.1.	SINAPI	98985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	84,33	BDI 1	104,75	209,50	RA
1.6.2.	ORSE	08362	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,16	29,22	BDI 1	36,29	223,55	RA
1.7.			PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					-	37.704,38	
1.7.1.	Composição	C02	GUIA, MEIO-FIO (22X13CM) E SARJETA (8,5X30CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M	72,25	34,82	BDI 1	43,37	3.133,48	RA
1.7.2.	Composição	C03	GUIA REBAIXADA, MEIO-FIO (15X10CM) E SARJETA (15X25CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M	42,70	24,12	BDI 1	29,96	1.279,29	RA
1.7.3.	SINAPI	93980	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	62,14	61,49	BDI 1	78,38	4.746,25	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO	MUNICÍPIO / UF PÉROLA/PR	BDI 1 24,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.7.4.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	179,49	55,45	BDI 1	68,87	12.361,48	RA
1.7.5.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	53,05	66,87	BDI 1	85,54	4.537,90	RA
1.7.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	72,25	1,78	BDI 1	2,21	159,67	RA
1.7.7.	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	42,44	102,63	BDI 1	127,48	5.410,25	RA
1.7.8.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	114,70	11,01	BDI 1	13,68	1.569,10	RA
1.7.9.	Composição	007	FINCADINHA EM CONCRETO, 0,10 X 0,10 X 1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37,22	51,06	BDI 1	63,42	2.360,49	RA
1.7.10.	DER	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE (0,034 M2/M2	M2	58,00	30,86	BDI 1	38,33	2.146,48	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PÉROLA/PR

Local

quinta-feira, 13 de julho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Ademir Americo Camossato

CREA/CAU: 24080/D PR

ART/RRT:

0

Assinado digitalmente por ADEMIR AMERICO CAMOSSATO 57580578004
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de
Ressalta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
AF, ou=CAU, ou=CAU RFB e-CP, ou=CAU RFB e-CP
CERTIFICADO DIGITAL, ou=CAU RFB e-CP
OU=20230714110225-0101, ou=ADEMAR AMERICO
CAMOSSATO 57580578004
Pessoa Física e/ou titular de documento
Localização: PR
Data: 2023.07.14 11:02:25-0101



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000034

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720233647620

Complementar à 1720226277295

1. Responsável Técnico

ADEMAR AMERICO CAMOSSATO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**

RNP: 1700756028

Carteira: PR-24080/D

Registro/Visto: 49094

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PÉROLA**

AV. DONA PEROLA BYINGTON, 1800

BAIRRO NÃO INFORMADO - PEROLA/PR 87540-000

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Contrato: 118/2022

Celebrado em: 25/08/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANITA GARIBALDI X RUA SOUZA NAVES, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 25/08/2022

Previsão de término: 14/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,800558 x -53,681385

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto arquitetônico] **PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

456,20

M2

[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] **de estrutura metálica para edificação**

48,96

M2

[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] **de instalações elétricas em baixa tensão**

48,96

M2

[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] **de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA**

48,96

M2

[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] **de sistemas de drenagem para obras civis**

48,96

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELAB. DE PROJETOS REFERENTES A REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E COBERTURA METÁLICA - ESC. 12 DE OUTUBRO

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADEMAR AMERICO CAMOSSATO, registro Crea-PR PR-24080/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/07/2023 e hora 10h49.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

MUNICIPIO DE PÉROLA - CNPJ: 81.478.133/0001-70

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 18/07/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233647620



**COMUNICADO INTERNO****Do:****Departamento de Compras e Licitação****Para:****Gabinete da Prefeita**

Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, visando à contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos que o valor da referida obra fora estimado e aprovada no valor de R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratação

COMUNICADO INTERNO

Do:

Departamento de Compras e Licitação.

Para:

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos financeiros** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, visando à contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos que o valor da referida obra fora estimado e aprovada no valor de R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,



TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratação

COMUNICADO INTERNO

Da:

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Para:

Departamento de Compras e Licitação.

Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente informamos haver recursos **financeiros**, para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, visando à contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos que o valor da referida obra fora estimado e aprovada no valor de R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,



CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

FONTE(s) DE RECURSO(s): 104

COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação.

Para:
Departamento de Contabilidade.

Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos orçamentários** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, visando à contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos que o valor da referida obra fora estimado e aprovada no valor de R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,



TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratação



Pérola, 22 de agosto de 2023.

COMUNICADO INTERNO – CI 130/2023

De: Divisão de Contabilidade
Para: Departamento de Compras e Licitações

Prezado Senhor

Pelo presente informamos a funcional programática orçamentária visando à contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

DESPESA PRINCIPAL	DESEMBOLAMENTO	ÓRGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA	VALOR
3652	3695	07.01	12.365.0007	3022	4.4.90.51.01.05	104	1317	82.368,25

O valor informado é exclusivo para tal fim, caso frustrar a licitação informar ao Departamento de Contabilidade.


JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
Contadora

**COMUNICADO INTERNO**

Do:
Gabinete da Prefeita

Para:
Departamento de Compras e Licitação.

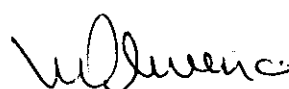
Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente profiro competente autorização para que seja realizada Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, visando à contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

**COMUNICADO INTERNO****Do:****Departamento de Compras e Licitação.****Para:****Procuradoria Jurídica.**

Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, o devido parecer prévio, concernente a confecção do edital na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, visando à contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos que o valor da referida obra fora estimado e aprovada no valor de R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratação



TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

PREÂMBULO:

TÍTULO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações do presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global.

REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná, Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, cuja direção e julgamento serão realizados pela **Comissão Permanente de Licitação**, em conformidade, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para execução da seguinte Obra;

(A) OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a seleção e Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas e condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos;

1.1. A execução da obra deverá obedecer aos critérios de boa qualidade, às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele (s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

LOCAL DE EXECUÇÃO: RUA ANITA GARIBALDI X RUA SOUZA NAVES, CENTRO, PÉROLA/PR.

OBJETO A SER EXECUTADO: Revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R\$ 8.236,82 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA: R\$ 823,68 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), que deverá obrigatoriamente ser apresentada no envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), por todos os proponentes que poderão optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro; Banco do Brasil S/A; Agência nº 1354-4; Conta corrente nº 13911-4.

b) Seguro-Garantia;

c) Carta de Fiança Bancária.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

(B) DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 12/09/2023 às 14h00min.

(C) LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Paço Municipal, Sala das Licitações, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro, CEP: 87.540-000 - Fone: (44) 3636-8300, Pérola, Estado do Paraná, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF do Governo Federal, ou na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná-SEAP, ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Pérola, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;



2.1.b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2.1.c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

2.2 Empresas não cadastradas na licitadora que desejam participar do certame poderão fazê-lo desde que obtenham o respectivo Certificado de Registro Cadastral, até o 3º (terceiro), dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta.

2.3 Para os fins do disposto no **Item 2.2**, os interessados para efetuar o Cadastro, deverão dirigir-se ao Departamento de Compras e Licitações, sito na sede da mesma, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão obter as Normas para Cadastramento e assim, cientificarem-se das condições exigidas para tal.

2.4 Será vedada a participação de pessoa impedida por força de Lei.

2.5 Não poderão concorrer nesta **Tomada de Preços**:

2.6 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6 Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação;

2.8 O Autor do projeto básico ou executivo da obra;

2.9 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Empresa com patrimônio líquido mínimo no valor inferior ao fixado neste edital;

3. DO PROCEDIMENTO:

3.1 O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação e Proposta** até o dia e horário descrito no **Campo (B)** e no local descrito no **Campo (C)**.

3.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante retardatária**, a não ser como ouvinte;

3.3 A entrega da **Proposta** implica na aceitação automática sem ressalvas das condições constantes da presente **Tomada de Preços**;

3.4 Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela **Comissão Permanente de Licitação**, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes;

3.5 Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

3.6 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope **Documentação**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta **Tomada de Preços**, ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação de documentos posterior.

3.7 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão Permanente de Licitação** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, estas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, aqui designado Diário Oficial do Município, ou ainda mediante comunicação direta, aos licitantes por intermédio de ofício.

3.8 Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.9 As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas propostas sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

3.10 Após a abertura dos Envelopes **Documentação**, os demais, contendo as **Propostas**, serão abertos, se:

3.10.1 Houver renúncia **anexo IX** registrada em Ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recursos, ou;

3.10.2 Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, ou;

3.10.3 Depois de dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.



- 3.11** Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da **Comissão Permanente de Licitação** até a data e horário marcado para prosseguimento dos trabalhos.
- 3.12** A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará Ata circunstanciada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e assinada pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 3.13** Consideradas as ressalvas contidas neste ato convocatório, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 3.14** Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidor público, membro ou não da **Comissão Permanente de Licitação**, não serão considerados como argumento para impugnação, reclamações, reivindicações e outros por parte dos representantes legais das licitantes presentes.
- 3.15** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüente.
- 3.16** Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 3.17** Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.
- 3.18** Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes **Propostas**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 3.19** É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.
- 3.20** Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à **Documentação** ou à **Proposta**.
- 3.21** Entende-se por documento credencial:
- 3.21.1** **Contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócio gerente ou sócio administrador da empresa licitante;
- 3.21.2** **Procuração ou declaração da licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação, conforme modelo do **anexo VI**;
- 3.22** Cada **credenciado** poderá representar apenas um licitante;
- 3.23** O documento credencial poderá ser apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, ou ainda quando está o exigir;
- 3.24** A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.
- 3.25** Os envelopes contendo as **Propostas** de preço das **empresas inabilitadas** ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação, ou se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.
- 3.26** Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, correio ou *fac-símile*.
- 3.27** Nessa mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no **ENVELOPE Nº 01** e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia e hora certa para a divulgação.
- 3.28** Será julgada inabilitada a licitante que colocar documentos em envelopes trocados;

4 DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues até a data e horário mencionados no **Campo (B)** e no local indicado no **Campo (C)** deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **HABILITAÇÃO**, e o segundo o subtítulo **PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão estar em envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.****PROPONENTE: *********TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.****ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.****PROPONENTE: *******

4.2 Proponentes cadastrados no Município deverão apresentar no Envelope nº 01 – **HABILITAÇÃO**, fechados e inviolados, cópia autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

4.2.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.1.1** Contrato social consolidado e última alteração;
- 4.2.1.2** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.1.3** Cédula de Identidade e CPF (sócio administrador ou titular) – (cópia);
- 4.2.1.4** Declaração da licitante, conforme **anexo VII**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso e insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- 4.2.1.5** Cópia fiel do Certificado de Registro Cadastral, em vigência.
- 4.2.1.6** Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quando for o caso **anexo XI**.
- 4.2.1.7** Declaração da empresa de que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar junto ao TCE/PR, conforme **anexo IV**.
- 4.2.1.8** Comprovante de recolhimento da garantia da manutenção da proposta

4.2.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- 4.2.2.1** Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- 4.2.2.2** Prova de inscrição no cadastro Municipal, (**Alvará de licença**);
- 4.2.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Abrangendo as contribuições relativas à Seguridade Social-INSS;
- 4.2.2.4** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- 4.2.2.5** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- 4.2.2.6** Prova de regularidade fiscal relativo ao FGTS.
- 4.2.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>)

4.2.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 4.2.3.1** Certidão negativa de pedido de falência do local da sede do proponente;
- 4.2.3.2** Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado;

4.2.3.3. Balanço Patrimonial do exercício social 2022, já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e ou demonstrações contábeis do exercício atual assinado pelo responsável técnico (Contador).

4.2.3.4 Comprovação do patrimônio líquido, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido neste edital, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação;



OBS: O valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), através de índices oficiais específicos para o caso;

Apresentar Cópia autenticada das Demonstrações Contábeis do exercício social 2022, devidamente assinadas pelo representante legal e contador, registradas na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente, inseridas no Livro Diário Geral com o respectivo Termo de Abertura e Encerramento, sendo:

- a) **Balanco Patrimonial do exercício social 2022;**
- b) **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do Exercício social 2022;**
- c) **Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), do Exercício social 2022;**
- d) **Demonstração do Fluxo de Caixa do Exercício social 2022, caso a empresa seja obrigada por lei a elaborá-la e publicá-la.**

-Alternativamente ao item anterior, apresentar cópia autenticada de escrituração digital nos termos da legislação vigente para os casos de empresas licitantes que utilizarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que possibilite a aferição da situação financeira da empresa compatível com a escrituração convencional acima do exercício social 2022;

-Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

-liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E) tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

Onde:

AC - Ativo Circulante.

PC - Passivo Circulante.

AP - Ativo Permanente.

RLP - Realizável à Longo Prazo.

ELP - Exigível à Longo Prazo.

Os valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,00	1,00	0,50

Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites acima;

4.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1 Certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil da empresa;

4.2.4.2 Certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, do Engenheiro, Arquiteto e Urbanista responsável;

4.2.4.3 Documentos pessoais do técnico da empresa Engenheiro, Arquiteto e Urbanista que será o responsável pelos serviços, Identidade profissional, CPF, CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

4.2.4.4 Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de Atestado, expedida pelo CREA da região pertinente, acompanhado do Atestado, em nome dos responsáveis técnicos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE MÍNIMA 50%, ENTENDE-SE POR:
- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO	809,66 KG
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	89,74 M ²

Obs: Não será admitido a somatória de atestados para o fim de atingimento de quantidades, porém será admitida a somatória dos itens descritos na tabela acima dentro do mesmo atestado.

4.2.4.5 Apresentação de Atestado e/ou declaração em nome da preponente, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE MÍNIMA 50%, ENTENDE-SE POR:
- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO	809,66 KG
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	89,74 M ²

Obs: Não será admitido a somatória de atestados para o fim de atingimento de quantidades, porém será admitida a somatória dos itens descritos na tabela acima dentro do mesmo atestado.

4.2.4.6 Comprovação de que dito profissional faz parte do quadro de pessoal da empresa, devendo obrigatoriamente ser feitas por meio de cópia autenticado da CTPS, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto social ou contrato social da empresa, com última alteração;

4.2.5.1. Comprovação de disponibilidade de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, **anexo V**;

4.2.5.2. Atestado de visita Técnica **anexo III** emitido pelo Município afirmando que a empresa, através de seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ou Declaração Formal de Dispensa conforme modelo no **anexo XIII**.

4.2.5.3. Declaração de capacidade de entrega **anexo II**.

4.2.5.4. Declaração de Sujeição ao Edital e a Inexistência de Fatos Supervenientes **anexo X**;

4.2.6. As certidões que comprovam as regularidades das empresas proponentes, extraídas via Internet e apresentadas a Comissão de Licitação, somente serão conferidas pela comissão permanente de licitação junto ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

4.2.6.1 Os anexos deste edital deverão ser emitidos por computador (digitada) ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada, apresentada **preferencialmente** conforme seus modelos. **(MS-WORD)**.

4.2.6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.2.6.3. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

4.2.6.3. No caso do proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos acima tanto da matriz quanto da filial;

4.2.6.4. Serão dispensados a filial aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.2.6.5. Datados dos últimos **90 (noventa) dias** até a data de abertura do envelope **Documentação**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.



4.2.6.6. Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.6.7. Serão aceitas somente cópias legíveis;

4.2.6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

4.2.6.9. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

NOTA: A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original, fica vinculado ao acondicionamento de ambos no Envelope nº 01.

4.3. O Envelope nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter a proposta de preços, e a mesma deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

4.3.1. De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada, apresentada conforme **anexo VIII**.

4.3.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços**, e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número de telefone, de fax e e-mail, se houver, e respectivo endereço com CEP.

4.3.3. Indicação do preço global do objeto em moeda brasileira corrente, conforme previsto no **item 5**;

4.3.4. Indicação do prazo de execução do objeto, e o prazo de validade das propostas do objeto, conforme previsto no **item 6**;

4.3.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante;

4.4. PLANILHA DE SERVIÇOS, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter;

a) Razão social;

b) Discriminação dos serviços, unidade de medida, quantidades, preços unitários de material, mão de obra e dos serviços, preços parciais, subtotais e total geral.

c) Planilha contendo os itens que compõem o BDI, elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão 2622/2013 – TCU, conforme modelo no anexo XIV.

d) Declaração emitida pela proponente informando o CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica), que representa a atividade de maior receita da empresa, devidamente assinado pelo seu representante legal;

e) A proponente deverá preencher a Planilha de serviços relacionando os preços unitários de material, de mão de obra e dos serviços e os montantes resultantes da multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários dos serviços.

4.4.1. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, RG. e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, RG, número do Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e assinatura do engenheiro habilitado.

4.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

4.6 Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma ou multiplicação;

4.7 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim;

4.8 A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderão também ser preenchidos pelos dados constantes dos documentos apresentados na fase de habilitação preliminar ou daqueles constantes dentro do envelope **documentação**.



4.9 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para elaboração da proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5. DOS PREÇOS:

5.1 A licitante deverá indicar o preço unitário na planilha de serviços, de cada um dos itens especificados, em conformidade com o projeto, e planilha constante no **anexo I**.

5.2 No preço global proposto deverá já estar incluso os impostos, taxas, encargos sociais, fretes e ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.3 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.4 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja em Real (R\$) em algarismos, e de preferência também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

5.5 O preço máximo global será pago pelo Município será o estabelecido no campo (A);

6. DOS PRAZOS:

6.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista no preâmbulo para o recebimento dos envelopes Documentação e Proposta.

6.2. O prazo de execução do objeto da presente está descrito no *Campo (A)*, a contar da assinatura do Contrato, conforme **anexo XII**, prorrogável por igual período, se comum acordo entre as partes.

6.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

7. DA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DA EXECUÇÃO:

7.1. A garantia de manutenção da proposta poderá ser efetuada mediante:

7.1.1. Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

7.1.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas, pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

7.1.3. A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;

7.1.4. Seguro garantia de manutenção e apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

7.1.5. O seguro garantia de manutenção de proposta deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;

7.1.6. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante a solicitação expressa dos proponentes, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

7.1.7. A Proponente perderá a garantia de manutenção da proposta, quando:

- a. Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b. Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a assinatura do contrato e o recolhimento da garantia de execução.



7.2. Caberá ao contratado prestar garantia de execução no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor contratual podendo optar pelas modalidades de garantia dispostos no Art. 56 Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

7.4. A garantia da execução será prestada na assinatura do contrato.

7.5. A contratada perderá a garantia de execução quando;

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada.

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra por parte do licitador.

7.6 A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de;

a) Aceitação da obra por parte do licitador e o termo de recebimento definitivo.

b) Certidão Negativa de débitos, expedido pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

c) Comprovante, nos casos previsto, de ligações definitiva de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

7.7 No caso do proponente não fazer constar o Prazo de Garantia na proposta, este será considerado como sendo de no mínimo **06 (seis) meses**, devendo esta obedecer às especificações deste edital e do Projeto elaborado, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

7.8 Caberá à proponente vencedora o ônus pelo serviço executado fora dos padrões exigidos no Projeto Elaborado e entregue ao Município, devendo a empresa realizar as alterações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação efetuada pela Administração Municipal, através do profissional designado para esse fim.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Serão desclassificadas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as propostas que:

8.1.1. Apresentarem preços acima do valor global máximo, de referência apresentado no (campo A)/, ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.1.2. Não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta **Tomada de Preços**, será declarada vencedora a proposta que ofertar **Menor Preço no valor Global**.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que está **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

9.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e do exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisões quanto às dúvidas ou omissões desta **Tomada de Preços**.

9.5. A **Comissão Permanente de Licitação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar as licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

9.7. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora, e demais classificadas se forem mais de duas as empatadas, tudo em conformidade ao § 2º do art. 45, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



10. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 123 E SUAS ALTERAÇÕES):

10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

10.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8666/93 e suas alterações.

10.7. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem segundo a ordem de classificação.

10.8. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a licitante poderá apresentar recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

11.1.1. Habilitação ou Inabilitação da licitante;

11.1.2. Julgamento das propostas;

11.1.3. Anulação ou revogação desta Tomada de Preços;

11.1.4. Indeferimento no pedido de inscrição no **Cadastro Municipal de Fornecedores**.

11.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderá impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, ao Prefeito Municipal.

11.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ficam os autos desta **Tomada de Preços** franqueados aos interessados.

11.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

11.5. O recurso interposto deverá ser comunicado à **Comissão Permanente de Licitação**, logo após ter sido protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Pérola.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aos Proponentes Participantes.



12.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à Procuradoria Jurídica, para a competente deliberação.

12.3. Após a liberação da Procuradoria Jurídica o processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor.

12.4. O senhor Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.5. O resultado deste procedimento será publicado no diário Oficial do Município, no **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO** da cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

12.6. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para, munida de garantia de obrigações contratuais, efetivar a assinatura do competente Contrato.

13. DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE:

13.1. Caberá ao Município:

13.1.1. Permitir acesso de funcionários da licitante vencedora, devidamente credenciados, a dependências dos Órgãos Municipais, para a entrega dos produtos ou na solicitação de informações necessárias ao desempenho das atividades previstas neste **Tomada de Preços**.

13.1.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

13.1.3. Recusar os serviços que estiverem fora da especificação constante deste **Tomada de Preços** e solicitar a sua imediata substituição.

13.2. Caberá à Licitante vencedora:

13.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da **Tomada de Preços**, tais como:

13.2.1.1. Salários;

13.2.1.2. Seguros de Acidentes;

13.2.1.3. Taxas, Impostos e Contribuições;

13.2.1.4. Indenizações;

13.2.1.5. Vales-refeição;

13.2.1.6. Vales-transporte;

13.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Município.

13.2.2. Entregar a obra objeto desta licitação no prazo estipulado no **Campo A**, desta **Tomada de Preços**.

13.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município;

13.2.4. Comunicar ao Secretário de Administração e Fazenda ou ao servidor oficialmente designado qualquer ocorrência ou anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.2.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que na **Prefeitura Municipal ou em seus Órgãos**.

13.2.6. A substituição, no prazo de 48 horas, contado da notificação do Município, de qualquer item do objeto com defeito ou vencido, verificado na entrega, em desacordo com as especificações exigidas;

13.2.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta **Tomada de Preços**.

14. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

14.1. À licitante vencedora caberá ainda:

14.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

14.3 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal e seus Órgãos;



14.3.1 Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

14.3.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta **Tomada de Preços**.

14.3.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Municipal, nem poderá onerar o objeto desta **Tomada de Preços**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

15 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

15.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

15.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a prestação dos serviços, objeto da licitação;

15.1.2 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização da **Administração Municipal**;

15.1.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços.

16 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) profissional designados para esse fim, representando o Município.

16.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

16.3 A licitante vencedora poderá manter preposto para representá-la durante o período do fornecimento, aceito pela **Administração Municipal**.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1 O recebimento do objeto de que trata esta contratação será feito pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

18. DA DESPESA:

18.1. As despesas decorrentes do objeto da referida licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
3652	3695	07.01	12.365.0007	3022	4.4.90.51.01.05	104	1317

19. DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS E DO PRAZO DE PAGAMENTO:

19.1. O faturamento ocorrerá pelas medições baseadas na execução dos serviços prestados, de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro assinado pelo departamento de engenharia do Município, e conforme disponibilidade e liberação dos recursos financeiros junto a Tesouraria Municipal, devendo a licitante vencedora apresentar as Notas Fiscais, em 02 (duas) vias, na sede da Administração Municipal para a emissão da Nota de Empenho da despesa que será suportada por dotação orçamentária referida no **item 18.1**;

19.2. O Pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal, mediante transferência bancária em conta corrente em favor da licitante vencedora, após o respectivo empenho da despesa e liberação do recurso junto ao Gestor do Convênio.

19.2.1. Mediante Boletim de Medição, emitido pelo Engenheiro do Município de Pérola, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovação de Matrícula da obra no INSS.

19.2.2. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento à empresa vencedora da execução da obra se, no ato da atestação, a obra e ou o material empregado não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19.2.3. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta **Tomada de Preços**.

19.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidades ao Município.

19.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data



acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela terá seu valor reajustado proporcionalmente à taxa de 6% ao ano.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. O atraso injustificado na entrega dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 dias, após comunicação oficial.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta **Tomada de Preços**, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de 2% por ocorrência, até o limite de 10%, sobre o valor total do contratado, recolhida no prazo de 15 dias, contado da comunicação oficial;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 anos;

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas Condições anteriores:

20.3.1. Pela não execução dos serviços.

20.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento da sua inscrição no **Cadastro Municipal de Fornecedores**, e no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21. DA IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:

21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (**Documentação**) devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do mesmo diploma legal.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a licitante que não o fizer até o 2º (segundo), dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. A impugnação interposta deverá ser feita, exclusivamente na Secretaria de Administração, situada na Prefeitura Municipal.

22. DA TOMADA DE PREÇOS:

22.1. A critério da Administração Municipal está **Tomada de Preços** poderá:

22.1.1. Ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou:

22.1.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou:

22.1.3. Ter a data de Abertura dos envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

22.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:



- 22.2.1.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 22.2.2.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 22.3.** As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às licitantes, mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a:
- 22.3.1.** Pedido de esclarecimentos;
- 22.3.2.** Resultado de recurso porventura interposto.

23. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS:

23.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, atualizado nos termos da lei.

23.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

23.1.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

23.1.3 No caso de supressão dos serviços, se a Contratada já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á o Município, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade do Município.

23.1.4 A Contratada poderá solicitar o reajustamento dos preços quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, desde que comprovado motivo, fato ou circunstância que motivou o atraso da execução do objeto, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

24. DAS CONDIÇÕES FINAIS;

24.1 A empresa deverá visar à execução da obra com equipamentos e mão de obra de si própria;

24.2 Os serviços de mão de obra estarão sujeitos ao recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ao Município de Pérola.

24.3 Na 1ª Medição a empresa deverá apresentar a matrícula da obra no INSS, bem como relação dos empregados da obra.

24.4 A cada medição a empresa deverá apresentar Nota Fiscal, mediante ao setor de engenharia da Prefeitura e comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS referente ao mês anterior.

24.5 A Empresa deverá também apresentar a Certidão de CND/INSS no final da Obra para averbação das construções a margem da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pérola, Estado do Paraná.

24.6 O projeto detalhado, bem como o memorial da obra e planilhas encontra-se à disposição na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, para os interessados em participar do presente Edital.

24.7 A licitante deverá indicar em sua proposta, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora.

24.8 Pela necessidade de padronização e agilização do processo licitatório, é disponibilizado às licitantes interessadas, modelo do **Formulário de Proposta de Preço Unitário** e os modelos dos demais documentos (anexos) - (MS WORD).

24.9 INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 Horas às 17:00 Horas.



24.10 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Município de Pérola, no endereço mencionado no **Campo (C)** deste Edital ou pelo telefone (44) 3636-8300, no horário comercial até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.

25 DOS ANEXOS:

- 25.1** São partes integrantes desta Tomada de Preços:
- 25.1.1** Anexo I – Planilha de Serviços;
- 25.1.2** Anexo II – Modelo de Declaração de Capacidade de Entrega;
- 25.1.3** Anexo III – Modelo de Atestado de Visita;
- 25.1.4** Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 25.1.5** Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- 25.1.6** Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento para representante da Proponente, quando for o caso;
- 25.1.7** Anexo VII – Modelo de Declaração sobre contratação de menor;
- 25.1.8** Anexo VIII – Modelo de Ofício de encaminhamento da Proposta de Preço Global;
- 25.1.9** Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 25.1.10** Anexo X – Declaração de sujeição ao edital e inexistências de fatos supervenientes;
- 25.1.11** Anexo XI - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 25.1.12** Anexo XII - Minuta do Contrato.
- 25.1.13** Anexo XIII - Modelo de Declaração Formal de Dispensa;
- 25.1.14** Anexo XIV - Modelo da composição do BDI detalhada recomendada pelo acórdão 2622/2013-TCU.

26 DO FORO:

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pérola, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Pérola/PR., 22 de agosto de 2023.


VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
		Serviço 1.1.1.		C01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	373,89		467,14	1.345,36
		Serviço 1.2.1.		C04	CORTE E ATERRO MECANIZADO COMPENSADO	M3	14,21	5,32		6,85	94,50
		Serviço 1.3.1.		97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,40	280,71		325,78	130,30
		Serviço 1.3.2.		1619008	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CALÇADA EXISTENTE - DATA BASE 01/2021	M3	1,35	68,60		83,09	112,17
		Serviço 1.3.3.		97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	275,30	3,03		3,79	1.043,39
		Serviço 1.3.4.		97850	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	47,23	6,53		8,16	385,40
		Serviço 1.3.5.		C02	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - COD. REFERÊNCIA 72897	M3	32,25	23,51		29,38	947,51
		Serviço 1.3.6.		95877	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 5,0 KM	M3XKM	161,25	1,09		1,36	219,30
		Serviço 1.4.1.		101619	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 08/2018 - ESP. 3 CM	M3	1,84	196,85		248,46	457,17
		Serviço 1.4.2.		94991	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - ESP. 5CM	M3	3,26	508,16		634,95	2.069,94
		Serviço 1.5.1.		92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	47,23	79,20		98,96	4.673,88
		Serviço 1.5.2.		94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	275,30	31,09		38,85	10.695,41
		Serviço 1.5.3.		94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	42,78	85,57		108,92	4.571,90
		Serviço 1.5.4.		01	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	71,06	477,68		596,86	42.412,87
		Serviço 1.6.1.		C03	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, ESTRUTURA COM Ø 2" E BARRAS VERTICAL COM Ø 1/2", E CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM Ø 1 1/2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,00	715,22		893,67	47.364,51
		Serviço 1.6.2.		100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 P	M2	76,32	43,01		53,74	4.101,44
		Serviço 1.6.3.		C05	ADEQUAÇÃO DE TUBO DE QUEDA EXISTENTE CONFORME DETALHE PROJETO - INCLUSO DEMOLIÇÃO, ADEQUAÇÃO TUBO, ESCAVAÇÃO, REATERRO E CAMADA CONCRETO	UN	1,00	215,20		268,89	268,89

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA**
(emitir em impresso timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Prezados Senhores:

O Signatário da presente, em nome da empresa
_____ para todos os fins legais e
necessários. Declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega da execução do objeto licitado,
nas condições, no prazo e nas condições previstas nesta **Tomada de Preços**.

Local, _____ de _____ de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor)

**ANEXO III****MODELO DE ATESTADO DE VISITA**
(emitir em impresso timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

ATESTADO DE VISITA

{local}, de de 2023.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, sito à(local e metragem da área), no dia/...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)

**ANEXO IV****MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
(emitir em impresso timbrado da proponente)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do processo licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, instaurado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, que declara que inexistem quaisquer fatos que impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas públicas; e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Nome
CPF

**ANEXO V****MODELO – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
(emitir em impresso timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO (RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições do Edital de Licitação especificado no preâmbulo e o cumprimento do Contrato.

Local e data.

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal)

**ANEXO VI****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**
(emitir em impresso timbrado da Proponente)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, sediada na (*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG nº

OUTORGADO:, brasileiro (a), (*cargo*), CPF/MF sob o nº, RG

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação (*Tipo*) nº/2023, do **MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

Local, _____, de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante legal da Empresa

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**
(emitir em impresso timbrado da Proponente)**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP****DECLARAÇÃO**

.....CNPJ Nº, sediada à Rua
....., declara, sob as penas da lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta
em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos,
perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de
menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme
art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.(Lei n.º 9.854/1999).

Local, ____ de ____ de 2023.

Nome, assinatura e carimbo do representante legal.

**ANEXO VIII****MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**
(emitir em impresso timbrado da Proponente)**PROPOSTA DE PREÇOS**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

Prezado (s) Senhor (s),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa proposta de preços relativa a presente licitação tendo como objeto a execução (**inserir o objeto**), da licitação em epígrafe, conforme a **Planilha de Serviços, e cronograma físico-financeiro**, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.

O Valor Global proposto para execução integral do **objeto** do lote (inserir o número) supracitado é de R\$ _____, ____ (por extenso).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Condições de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro, e disponibilidade dos recursos financeiros junto a Tesouraria Municipal.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

(LOCAL), _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**ANEXO IX****MODELO – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**
(emitir em Impresso timbrado da Proponente)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 03/2023-PMP**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome

CPF

**ANEXO X**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.
(emitir em impresso timbrado da proponente)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra objeto da presente licitação.

O signatário da presente declara, também, em nome da proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto da presente Tomada de Preço.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, § 2º, e Art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor)

**ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(emitir em impresso timbrado da proponente)**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir número) / (ano) – (sigla do licitador)

Objeto: (inserir o nome da obra, local)

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº 123/06 e suas alterações.

_____ (local), _____ de _____ de 2023.

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)

Carimbo e Assinatura do Contador da empresa.

**ANEXO XII****MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, com sede administrativa na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, em Pérola/PR, neste ato representado pela Senhora Prefeita **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____/PR, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. _____, brasileiro, _____, empresário, portador da Cédula de Identidade nº _____/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/PR, resolvem firmar o presente contrato de empreitada global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, homologada pelo Decreto nº ***/***, em ** de ***** de ****, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. O local do objeto foi inspecionado previamente pela contratada, que se declara em condições de realizar a obra em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, devidamente homologada pela contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

LOCAL DE EXECUÇÃO: RUA ANITA GARIBALDI X RUA SOUZA NAVES, CENTRO, PÉROLA/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Ato licitatório e anexos projetos, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme projeto e memorial descritivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROJ. ATIV.	NAT. DA DESPESA	FONTE	RESERVA	VALOR (R\$)

CLÁUSULA QUINTA: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I – Edital Tomada de Preços nº 03/2023-PMP e seus respectivos anexos;
- II – Proposta da CONTRATADA, conforme anexo do edital licitatório;
- III – Portaria ou Decreto referente à homologação e adjudicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem o seu objeto e a sua perfeita execução.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e a este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Contratada obriga-se a entregar a contratante os serviços objeto deste contrato inteiramente concluídos em 90 (noventa) dias, contados a partir do décimo dia, após o recebimento da ordem de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância do estabelecido no Projeto e Memorial Descritivo e Planilha de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Contratual, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa da contratante, quando:

a) Houver alteração do projeto ou especificações pela Contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da Contratante, por atos da Contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela Contratante;

b) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem expressa da Contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação a Contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atrasos provenientes da ocorrência de chuva ou de greve do pessoal da Contratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo;

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros;

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo a hipótese mencionada, a Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto à Contratante, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A Contratada não poderá ceder o presente Contrato no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS: A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente por Comissão especialmente designada pela Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante Comissão especificamente designada.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo fiscal de contrato, designado neste Termo, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal, nos termos do parágrafo quarto da Cláusula anterior, à Secretaria Municipal de Fazenda para que se proceda ao pagamento.

§ 1º A Fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelos seguintes responsáveis técnicos que procederão à análise dos serviços executados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação.

§ 2º O(s) engenheiro(s) responsável (eis) pela fiscalização da execução da obra será o engenheiro civil **ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO**, inscrito no CREA/PR Nº 24.080-D/PR, e a fiscal substituta a Srª **LAILA SALVADEGO**, inscrita no CREA/PR Nº 161225/D, que procederá à análise dos objetos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação.

I- No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

II- Caberá ao Engenheiro (a) fiscal:

a) O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, dando o aceite na NF para liberação das parcelas de pagamento;

b) Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato;

c) Fiscalizar, aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos e trabalhos realizados ou a realizar pela CONTRATADA, ao longo das diversas etapas do processo.

§ 3º A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º Havendo irregularidades na prestação do serviço ou fornecimento de peças, o fiscal de contrato deverá notificar de imediato a Contratada para regularização nos termos deste Contrato, oportunizando a manifestação da Contratada, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar o Órgão Gerenciador, na pessoa do Gestor de Contrato para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993 e suas alterações, bem como demais regramentos legais e contratuais. O fiscal de Contrato deverá encaminhar quando da comunicação por Circular ou Ofício ao gestor de contrato:

a) O prejuízo acarretado ao Município;

b) Demonstrar o descumprimento Contratual;

c) Cópia da comunicação à Contratada e sua resposta se houver;

d) Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Contratada, se for o caso;

e) Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;

f) Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Contratada.

§ 4º O Gestor (a) do Contrato, para acompanhamento da execução do objeto do presente termo será o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, o Sr. **LUCIANO WILLIAN LAZARIN**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada deverá manter obrigatoriamente no local da obra um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente conforme medição de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação junto ao **MUNICÍPIO DE PÉROLA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.

PARÁGRAFO QUARTO: Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.

PARÁGRAFO QUINTO: Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Da cópia da ART de execução.
- (ii) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- (iii) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- (ii) Do Termo de Recebimento Provisório.
- (iii) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra, são de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação estarão vinculados à efetiva execução dos serviços e medição da obra com recursos provenientes dos cofres públicos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia de execução será efetuada no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual podendo optar pelas modalidades de garantia dispostos no Art. 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da respectiva fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da obra.

PARÁGRAFO QUARTO: A devolução da garantia de execução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não será devolvida, sendo, então, apropriado pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES: À Contratada serão aplicadas penalidades pela Contratante a serem apuradas na forma, a saber: a) multa de 0,5% (cinco décimos por) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto deste Contrato; b) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual quando: 1) a Contratada mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à Contratante sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da Contratante, devendo reassumir a execução das obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; d) suspensão do direito de participar



em licitações / contratos, com recursos da União Federal e da Contratante, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão; e) declaração de idoneidade por prazo a ser estabelecido pela Contratante em conformidade com a gravidade na infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas nas letras de (a) a (c) inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A multa será cobrada pela Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS;

Quando da aplicação de multas, a Contratante notificará a Contratada que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da Contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da aplicação da multa caberá recurso à Contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A contratante julgará, no prazo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela Contratada será devolvida pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada se obriga a: **a)** assegurar a execução do objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados; **b)** executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; **c)** permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à Contratante ou a terceiros por ela designados; **d)** manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança nos locais de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; **e)** manter, no local do objeto deste Contrato um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da Contratante; **f)** colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela Contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação; **g)** dar ciência à fiscalização à ocorrência de fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; **h)** manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizada, o Livro Diário de Ocorrências; **i)** providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS; **j)** observar o disposto no art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão à Conta da Contratada todas as despesas a contratação de funcionários e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitido com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SEGURANÇA DA OBRA: A Contratada responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a Contratante, por intermédio da fiscalização, impugna-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da Contratada



sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e, demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a Contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Serão incorporados a este Contrato mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pérola/PR, ** de ***** de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

FULANO DE TAL

SICRANO DE TAL

**ANEXO XIII****MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**
(emitir em impresso timbrado da proponente)**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.**

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-mail:

O representante legal da empresa (inserir o nome da proponente) Srº (a) (inserir o nome do representante), devidamente inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e RG. Nº xxxxxxxxx, **DECLARA** que renúncia à Visita Técnica do local das obras e serviços, sito na(local e metragem da área) , no dia/...../2023 , assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cidade Tal/PR, ____ de _____ de 2023.

(Nome, nº do CPF e nº do RG e assinatura do Responsável Legal)



ANEXO XIV

Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO PÉROLA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA ESCOLA ARMINDA RODRIGUES / REFORMA ESCOLA ARMINDA RODRIGUES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,98%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,29%
Lucro	L	8,52%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,95%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{1+AC+S+R+G}{(1-CP-ISS-CRPB)} \cdot (1+DF) \cdot (1+L) - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Data:

Responsável Técnico

Nome: Ademar Americo Camossato

CREA/CAU: 24080/D Pr

ART/RRT: 0

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ref: Parecer Jurídico Tomada de Preços nº 03/2023-PMP.

Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

É solicitado parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço – Empreitada Global, para Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara e vide “Anexo I” do edital.

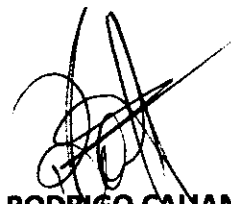
A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993. Consta da documentação o convênio, a dotação orçamentária da despesa, a pasta técnica da engenharia e a justificativa para realização, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

Por oportuno, informo que o presente parecer abrange tão somente a análise do conteúdo do edital e de seus anexos. Não foram analisados os valores contidos nas planilhas e orçamentos apresentados e nem os valores máximos definidos no Anexo I em face de tal atribuição ser da Assessoria de Engenharia e Secretaria Solicitante.

Ante ao exposto, no que se refere ao Edital e seus anexos os mesmos encontram-se dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É a orientação.

Pérola-PR., 22 de agosto de 2023.



RODRIGO CALIANI
OAB/PR Nº 34.414

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de setembro de 2023, às 14h00min.

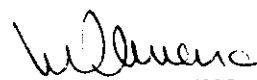
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **90447/2023**

Título AVISO TP 03-2023

Órgão PMPEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola

Depositário PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

E-mail compras@perola.pr.gov.br

Enviada em 22/08/2023 14:56

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Pérola**◆ **Aviso - CIS** **05-AVISO-TP Nº 03-2023-PMP-DIOE PR.rtf**
48,17 KB

Data de publicação

 23/08/2023 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico**AGUARDANDO TRIAGEM**

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de setembro de 2023, às 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preços por parte da empresa e a necessidade de retorno para a fase de julgamento informada no Despacho, constante no Processo Administrativo relacionado.

Nova data de julgamento será divulgada no site do Compras.gov: www.compras.gov.br/compras/pr-br

Marmeleiro, 22 de agosto 2023.

Paulo Jair Filati

Prefeito

00104/2023

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para construção da parte elétrica e aterramento de postes do Parque Fundo de Vale de Mercedes – PR.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 361.100,18 (trezentos e sessenta e um mil e cem reais e deztoito centavos)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de setembro de 2023, às 13h30min, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 7:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 21 de agosto de 2023.

Laerton Weber

Prefeito

00005/2023

Nossa Senhora das Graças

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por ITEM. Modo de disputa: Aberto. Todos os itens são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada em "Âmbito Regional" para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Aquisição suprimentos para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital. (Sistema de Registro de Preços-SRP). Abertura: 08h30min do dia 05/09/2023; Valor máximo: R\$ 252.793,24 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 22 de agosto de 2023. Clodoaldo Aparecido Riglieri – Prefeito Municipal.

00347/2023

Nova Esperança do Sudoeste

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de setembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 04 de setembro de

2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 04 de setembro de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 04 de setembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

00043/2023

Peabiru

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 633/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA) POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 171 HP. PESO OPERACIONAL 17.000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTE NO MODELO 07, PARA O MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR – SAM 73 – CONVÊNIO N.º 17/2023 – SECID/PRANACIDADE. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura.

Prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura. Valor Total: R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

Data: Peabiru-Pr, 22 de agosto de 2023.

00003/2023

Pérola

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023-PMP.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de setembro de 2023, às 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitação. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

00447/2023

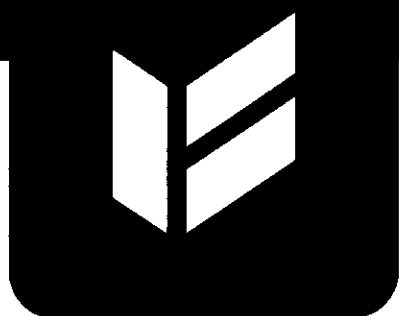
Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para alimentação dos pacientes do Hospital Municipal Santa Antônio. Valor Máximo Total: R\$ 291.942,15 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 24/08/2023 até às 08h00min do dia 05/09/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 05/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 05/09/2023. QRS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares:



Paulista Custódio

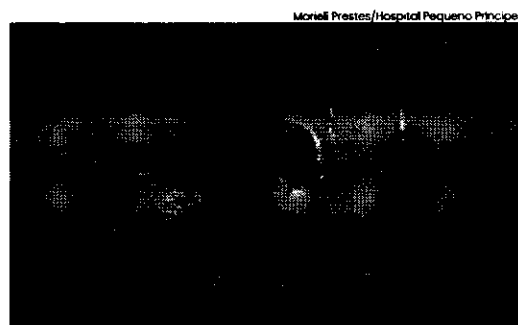


Folha de Londrina

Os caingangues que vivem em área na avenida Dez de Dezembro estão fazendo campanha para reconstruir barracos atingidos recentemente por um incêndio. Moradores também dependem de ajuda para comprar alimentos. **PÁG. 20**

Prefeitura tenta emplacar projetos viários no PAC

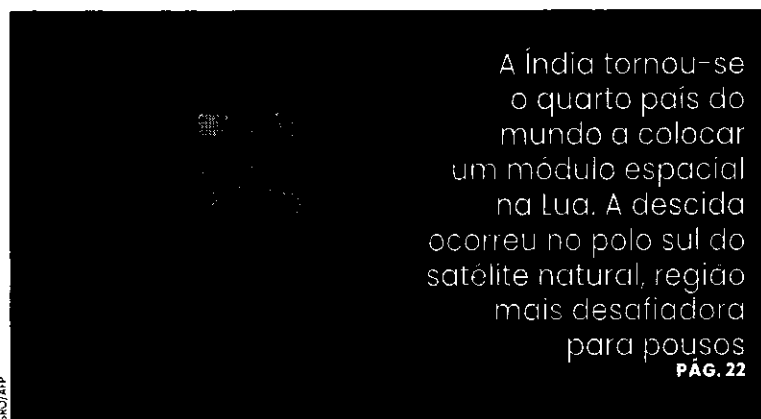
A Prefeitura de Londrina articula a inclusão de duas obras de infraestrutura na terceira versão do recém-lançado Programa de Aceleração do Crescimento. O objetivo do prefeito Marcelo Belinati (PP) é que o governo federal fique responsável pelos custos da duplicação de trecho da avenida Saul Elkind e da pavimentação da Estrada do Limoeiro **PÁG. 3**



Marieli Prestes/Hospital Pequeno Príncipe

Sessenta e sete crianças estão na fila de espera por transplante de coração no Paraná. Miguel Gabriel da Silva Valoroski foi submetido ao procedimento no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba, antes de completar 1 ano de idade. **PÁG. 6**

FECHAMENTO
20H22

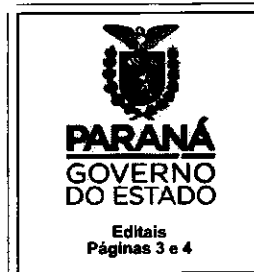


PSO/ATP

A Índia tornou-se o quarto país do mundo a colocar um módulo espacial na Lua. A descida ocorreu no polo sul do satélite natural, região mais desafiadora para pousos **PÁG. 22**

Bolsa sobe e dólar cai com aprovação do arcabouço fiscal
PÁG. 18

Ex-ministro aponta caminhos para Brasil manter protagonismo no mercado de soja
PÁG. 14



Editais
Páginas 3 e 4



folhaonline.com.br

060092

www.folhaonline.com.br

SATHLER EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS

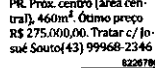
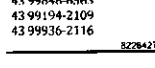
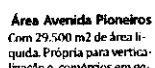
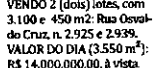
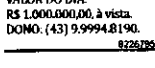
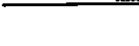
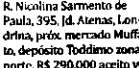
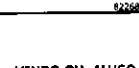
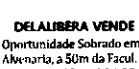
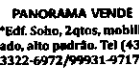
VENA COMERCIAL
ÁREA 1.250,00m² Endereço: Rua
Emil Lacerda de Almeida esquina com
Rua João Knox, Gleba Palheiro Londrina - PR

ÁREA PARA ALUGUELO
R. Pioneiros, 4625
Área de terreno: 10.000m²

ÁREA PARA ALUGUELO
R. Pioneiros, 4625
Área de terreno: 10.000m²
Área construída: aproximadamente
7.000m²

VENDA E LOCAÇÃO

Faça o seu imóvel aqui
99155-6209



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEições COMUNITÁRIAS, MERENDA ESCOLAR, VETERCERIAS, COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARANÁ - SINTERCPR.

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Comunitárias, Merenda Escolar, VETERCERIAS, COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARANÁ - SINTERCPR, no uso das atribuições Estatutárias, convoca todos (as) os (as) associados (as) do Sindicato, quises com seus devedores e obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2023, às 15 horas, em primeira convocação, e não havendo "quorum", às 15 horas e 30 minutos, em segunda convocação com qualquer número de presentes, tendo como local a sede da entidade na Avenida Souza Naves, nº 182, Sala nº 704, 7º andar, no Condomínio Comercial Ipa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Apreciar e deliberar sobre o relatório e prestação de contas do ano de 2022; 2- Apreciar e deliberar sobre a previsão orçamentária para o ano de 2024. Londrina, 01 de Agosto de 2023. Denis Andrade da Cruz - Diretor Presidente do Sindicato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ

Registro de Imóveis
O Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

Imobiliária

Rua Paraná, 1672 - Loja 02 Jd. Higienópolis
www.imobiliariavenue.com.br

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 83/2023-PMP.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de setembro de 2023, às 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pera.pr.gov.br, no link Processos licitatórios. Mais informações pelo Fone: (44) 3436-3300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, no Estado do Paraná, no Livro 1.234, Folha 123, registra o imóvel descrito a seguir:
Imóvel: Lote 123, Quadra 456, Rua 789, Bairro 1011, Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Valor: R\$ 1.234.567,89.
Data de Registro: 12/08/2023.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE PÉROLA**Ano* **2023**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **3**Modalidade* **Tomada de Preços**Número edital/processo* **126/2023**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* **Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.**

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **0701123650007302244905101050**Preço máximo/Referência de preço - **82.368,25**
R\$*Data de Lançamento do Edital **22/08/2023**Data da Abertura das Propostas **12/09/2023**Data Registro **29/08/2023**

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**Há cota de participação para EPP/ME? **Não**Percentual de participação: **0,00**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

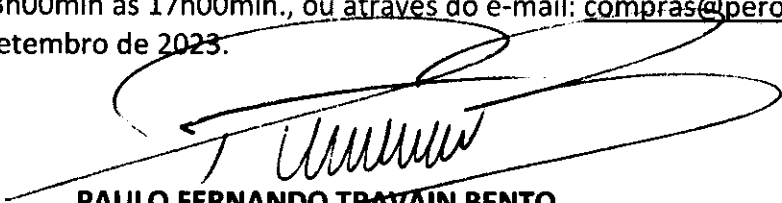


1ª ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

Comunicamos que a planilha de serviços do edital da Tomada de Preços Nº 03/2023-PMP, foi alterada e a errata nº1 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br, link: processos licitatórios.

Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 27/09/2023 para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br
Pérola/PR, 06 de setembro de 2023.



PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO 1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.101,19
1.1.1	Composição	C01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	375,92	BDI 1	466,93	2.101,19
1.2			DEMOIÇÃO (RETRADA)						694,47
1.2.1	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	UN	1,00	85,51	BDI 1	106,21	106,21
1.2.2	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	UN	1,00	79,19	BDI 1	98,38	98,38
1.2.3	SICRO	1619003	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE MEIO FIO - SEM REAPROVEITAMENTO - DATA BASE 10/2022 - INCLUSO TRANSPORTE DE ENTULHO	M3	2,74	79,56	BDI 1	98,82	270,77
1.2.4	Composição	C09	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE - SEM REAPROVEITAMENTO - COD. REF 97629 05/2022	M3	1,04	126,56	BDI 1	157,20	163,49
1.2.5	Composição	C10	REMOÇÃO DE GRAMA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	89,74	0,50	BDI 1	0,62	55,64
1.3			COBERTURA METÁLICA						35.737,83
1.3.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	M2	57,76	77,46	BDI 1	96,21	5.537,09
1.3.2	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,00	62,88	BDI 1	78,10	624,80
1.3.3	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,05	62,24	BDI 1	77,31	699,66
1.3.4	SINAPI	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERA OU MEIA) EM AÇO, VÁZIOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	KG	1.619,32	14,35	BDI 1	17,82	28.856,28
1.4			ESTRUTURAL						3.759,96
1.4.1	Composição	C11	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	12,00	69,54	BDI 1	86,38	1.036,56
1.4.2	SINAPI	96583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	7,50	17,23	BDI 1	21,40	160,50
1.4.3	SINAPI	96577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	34,60	11,05	BDI 1	13,73	475,06
1.4.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,28	111,07	BDI 1	137,96	728,43



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

1.4.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,10	15,59	BDI 1	19,36	331,06	RA
1.4.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,10	19,26	BDI 1	23,92	50,23	RA
1.4.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,71	460,46	BDI 1	571,94	978,02	RA
1.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.937,46	
1.5.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,94	4,89	BDI 1	6,07	491,31	RA
1.5.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	21,37	BDI 1	26,54	26,54	RA
1.5.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	33,75	BDI 1	41,92	41,92	RA
1.5.4.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	63,16	BDI 1	78,45	78,45	RA
1.5.5.	Composição	C12	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES 10x10cm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	61,84	BDI 1	76,81	76,81	RA
1.5.6.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,72	13,89	BDI 1	17,00	233,24	RA
1.5.7.	Composição	C13	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,45	9,81	BDI 1	12,19	151,77	RA
1.5.8.	Composição	C14	LUMINÁRIA TUBULAR 240CM LED 80W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	112,37	BDI 1	139,57	837,42	RA
1.6.			INSTALAÇÕES SPDA						433,05	
1.6.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	84,33	BDI 1	104,75	209,50	RA
1.6.2.	ORSE	09392	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,16	29,22	BDI 1	36,29	223,55	RA
1.7.			PAVIMENTOS, CALÇAMENTO, PISOS E REVESTIMENTOS EXTERIORES						37.704,39	
1.7.1.	Composição	C02	GUIA, MEIO-FIO (22X13CM) E SARJETA (8,5X30CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M	72,25	34,92	BDI 1	43,37	3.133,48	RA
1.7.2.	Composição	C03	GUIA REBAIXADA, MEIO-FIO (15X10CM) E SARJETA (15X25CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M	42,70	24,12	BDI 1	29,96	1.279,29	RA
1.7.3.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	62,14	61,49	BDI 1	76,38	4.746,25	RA
1.7.4.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	179,49	55,45	BDI 1	68,87	12.361,48	RA
1.7.5.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	53,05	68,87	BDI 1	85,54	4.537,90	RA
1.7.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	72,25	1,78	BDI 1	2,21	159,67	RA



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

1.7.7.	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	42,44	102,63	BDI 1	127,48	5.410,25	RA
1.7.8.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS AF_05/2018	M2	114,70	11,01	BDI 1	13,68	1.569,10	RA
1.7.9.	Composição	C07	FINCADINHA EM CONCRETO, 0,10 X 0,10 X 1,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37,22	51,06	BDI 1	63,42	2.360,49	RA
1.7.10.	DER	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE (0,034 M2/M2	M2	56,00	30,86	BDI 1	38,33	2.146,48	RA

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Responsável Técnico

Nome: Ademir Americo Camossato

000097



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO Nº SICONV PROPONENTE /
TOMADOR
0 0 PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PÉROLA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO / REVITALIZAÇÃO
PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	5,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

O

P

L

quinta-feira, 13 de julho de
D

Responsável Técnico

Nome: Ademair Americo Camossato

CREA/CAU: 24080/D PR

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800

CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **97149/2023**

Título AVISO DE ALTERAÇÃO T.P. 03/2023

Órgão PMPEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola

Depositário PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

E-mail compras@perola.pr.gov.br

Enviada em 06/09/2023 14:55

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

☐ Municipalidades

☐ Prefeituras

☐ Pérola

♦ Aviso - CIS

 06-AVISO DE ALTERAÇÃO-TP Nº 03-2023-PMP-DIOE PR.pdf
9,69 KB

Data de publicação

 11/09/2023 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

06/09/23 14:57

 Nº da Edição do Diário: 11490

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Errata****1ª ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP**

Comunicamos que a planilha de serviços do edital da Tomada de Preços Nº 03/2023-PMP, foi alterada e a errata nº1 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br, link: processos licitatórios.

Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 27/09/2023 para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br
Pérola/PR, 06 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GOBIERNO MUNICIPAL DE ATO PIGURI

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUETI
 EXTRATO DO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 21/0023
 CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUETI
 CONTRATADA: MONTESE CONSTRUTORA E OBRAS S/A
 Objeto: Prestação de serviços de obras para a R. do Piquet 20
 que se encontra entre os nºs 4 e 6 de urbanização
 da vizinhança. O presente CONTRATO tem vigência no início
 da obra, e terminará no andamento da obra em 06 de janeiro de 2003
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor estabelecido no presente CONTRATO
 é de R\$ 1.000.000,00 - mil e quinhentos mil reais (1 milhão
 e quinhentos mil reais), incluindo todas as despesas com materiais,
 mão de obra, equipamentos, etc., necessários para a realização
 da obra.
 Alto Piqueti, 06 de setembro de 2002
 JOHANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CARLOS
 ANDRÉ CRISTIAN DE OLIVEIRA
 Representante Legal da Empresa
 Carimbado

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE UNDUARANA

[illegible][illegible][illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE UNBEBARA

DIAGNÓSTICO DE EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS **DE 1972/73**
 O presente trabalho tem por finalidade apresentar o diagnóstico realizado em 1972/73, sobre a situação da administração pública municipal, no que se refere ao processo de tomada de preços.
 O diagnóstico foi realizado em 1972/73, com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Administração Municipal, da Prefeitura Municipal de São Paulo, e nos dados fornecidos pelo Departamento de Administração Municipal, da Prefeitura Municipal de São Paulo.
 O diagnóstico foi realizado em 1972/73, com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Administração Municipal, da Prefeitura Municipal de São Paulo, e nos dados fornecidos pelo Departamento de Administração Municipal, da Prefeitura Municipal de São Paulo.
 O diagnóstico foi realizado em 1972/73, com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Administração Municipal, da Prefeitura Municipal de São Paulo, e nos dados fornecidos pelo Departamento de Administração Municipal, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

[illegible][illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE UNBEBARA

do Município de São Paulo, no
reconhecimento do Imposto sobre Espectáculos
na prestação no referido processo
FORMEIGOR VALOR TOTAL R\$ 23.500,00
TRINHA E SILVA LTDA ME R\$ 23.500,00
Art. 2º - A autorização de Importação de Compras
Permanentes é concedida nos termos do artigo 34 e 35
da Lei 5.666/55, a suas alterações
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação e as disposições em contrário
Petrópolis, 06 de dezembro de 1973
VALDETE CUNHA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – C
seleção obrigatoriamente prevista para o dia 14 de set
2023, para o dia 21 de setembro de 2023, às 9h
Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada
Presidente Castelo Branco, nº 3370 salas 5 e 6.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de
publicação, revogando-se todas as disposições em
contrário-PR, 08 de setembro de 2023
Anne Cristiany Lopes de Araújo de Lima

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE UNBEBARA

Estudantes e professores da UEL fizeram um protesto após o duplo homicídio registrado no domingo (3) no Jardim Jamaica. Os manifestantes percorreram o Calçadão em uma caminhada silenciosa
PÁG. 20



Toffoli anula provas de acordo da Lava Jato

O ministro do STF Dias Toffoli decretou como "imprestáveis" provas oriundas de acordo de leniência da Odebrecht feito no âmbito da operação. Ele classificou a prisão de Lula como "um dos maiores erros judiciais da história do país"
PÁG. 5

Festival nipônico
Londrina Matsuri celebra a chegada da primavera
PÁG. 10

Famílias temem nova tentativa de invasão em residencial na zona sul
PÁG. 6



O Londrina sofreu sua 16ª derrota ao perder por 3 a 1 para o Ceará. O Alviceleste ocupa a penúltima posição da Série B e já está sete pontos atrás das primeiras equipes fora da zona de rebaixamento
PÁG. 24

FECHAMENTO

00009



EDITAL DE ASSEMBLEIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações Postais, Telegráficas e Similares do Estado do Paraná (SINTCOM/PR) convoca todos os integrantes da categoria representada por esta entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023, presencialmente na sede do SINTCOM/PR, endereçada à Rua Engenheiro Rebouças, 1595, Curitiba/PR, com primeira chamada às 18:45h e segunda chamada às 19:15h, e virtualmente via transmissão pelo Facebook do SINTCOM pelo link: <https://www.facebook.com/sintcompr/>, com primeira chamada às 19h e segunda chamada às 19:30h. A assembleia contará com os seguintes atos: 1) Avaliação da Proposta da ECT para o ACT 2023-2024; 2) Avaliação do Estado de Greve e da Greve; 3) Apreciação de assembleia permanente enquanto durar o estado de greve; 4) Taxa negociada. Sem mais.

Elisabete Barbosa Ortiz - Secretária Geral - SINTCOM/PR
Curitiba, 06 de setembro de 2023

1ª ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 03/2023-PMP.
Comunicamos que a planilha de serviços do Edital da Tomada de Preços Nº 03/2023-PMP, foi alterada e a errata nº1 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.parana.pr.gov.br, link: processos licitatórios. Tendo em vista que as alterações afetaram na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 27/09/2023 para realização de certame. INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: compras@parana.pr.gov.br.
Paraná/PR, 06 de setembro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Assaí, para os fins e efeitos do item 17 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2018, CONVOCA, para posterior nomeação, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no cargo de Professor, em quantitativo compatível com a necessidade do serviço, a fim de que compareça à Prefeitura de Assaí, perante a Divisão de Recursos Humanos, entregando no prazo de cinco dias a documentação exigida no item 17.7 do Edital supramencionado. A relação de convocados estará disponível em sua íntegra para fins de consulta no site da Prefeitura de Assaí, no Diário Oficial do Município e em mural presente na sede municipal.

Assaí (Pr.), 06 de Setembro de 2023.

Michel Ângelo Bontempo
Prefeito Municipal

AVISO DE PARALISAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações Postais, Telegráficas e Similares do Estado do Paraná (SINTCOM/PR), para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, comunica à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a comunidade e a população em geral, que os trabalhadores dos Correios do Estado do Paraná deliberaram, em Assembleia realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2023, pela desagração da greve a partir das 08h do dia 13 de setembro de 2023 por tempo indeterminado.

Elisabete Barbosa Ortiz Marques
Secretária Geral do SINTCOM-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Processo Administrativo nº 171/2023.
Dispensa nº 062/2023.
Partes: Município de Arapongas e DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.021.151/0001-05 e LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.922.825/0001-85. (Valor Total: R\$ 2.119,00).
Objeto: Aquisição emergencial de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, itens descritos/frascados do PR 4x 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE.
Valor: R\$ 2.119,00 (dois mil e cento e dezenove reais).
Despacho: dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 30 de agosto de 2023.
Data e Assinaturas.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Termo Contratual
Processo Administrativo nº 173/2023.
Inexigibilidade nº 027/2023.
Contrato nº 578/2023.
Partes: Município de Arapongas e FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.043.892/0001-58, neste ato representada por AUGUSTO PEREIRA PESTANA DE CASTRO, CPF sob o nº 52.958.908-30. Contrato nº 578/2023 - R\$ 288.000,00.
Objeto: Contratação de empresa que detém representação, para apresentação de show artístico, reconhecimento e consagração pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito nacional e mundial da dupla sertaneja Cesar Menotti e Fabiano, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos - SECELE.
Valor: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a partir de 04 de setembro de 2023.
Despacho: dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04 de setembro de 2023.
Data e Assinaturas.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.958.946/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 1.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF nº 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município, toma público no termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de passagem aérea internacional, em atendimento a demandas da Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM em atendimento ao Corpo de Bombeiros.
Arapongas, 06 de setembro de 2023.
Sérgio Onofre da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

Tomada de Preços nº 04/2023-PMCS. O Município, torna público TOMADA DE PREÇOS para as 09h do dia 10 DE OUTUBRO DE 2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio administrativo com ênfase no planejamento inicial e final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos sistemas e Programas do Governo Federal relacionados com Convênios. Propostas e Transferências Fundo a Fundo, no âmbito de interesse do Município. Edital e anexos: Prefeitura - Divisão de Licitações ou: <http://www.prefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?view=1&modulo=40>, Inf. setor de Licitações ou e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Selme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, fone (42)3634.8000, Campina do Simão - Pr, 06/09/2023. André Junior de Paula - Prefeito.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA - COAFAS

Londrina, 07 de setembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - COAFAS

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Solidária de Produção Comercialização e Turismo Rural de Agricultura Familiar do Norte do Paraná COAFAS LONDRINA, inscrita no CNPJ 10.580.317/0001-06, e I.E. 904.982/00-71, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36º do Estatuto Social, Convoca todos os Cooperados, em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de Setembro de 2023 (Sábado), na Sede da Cooperativa na Rua Caratêas, 452, Vão Góes, Londrina, Paraná, com início às 07h00min em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, em segunda convocação às 08h00min com metade mais em condições de votar, e em terceira e última convocação às 09h00min com mínimo de (10) Cooperados em condições de votar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia de conforme estabelecido no art. 49 do estatuto social.

Pauta:

1. Projeto Edital de Chamamento Público SEAB Nº1/2023
2. Autorização adesão ou participação em editais de chamamentos
3. Outros Assuntos

Carlos Roberto Bento
Presidente Conselho Administração Coafas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 63/2023 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar as 9h00 do dia 26 de setembro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei Federal nº10.520/2002 e Lei Federal nº8.666/1993, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza para atender a estrutura geral deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 13 de setembro de 2023, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasnet.com.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacoes@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 06 de setembro de 2023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 64/2023 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar as 9h00 do dia 27 de setembro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 626/2021, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais odontológicos (brocas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 13 de setembro de 2023, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasnet.com.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacoes@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 06 de setembro de 2023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

São mais de
200 parceiros
com até **60%** de desconto

temno magalu

até **10%**
OFF

CINEMARK

2D por **R\$ 20,70**
3D por **R\$ 25,70**

Domino's

B
Booking.com

DELL

FGV

30% OFF

30% OFF

Descontos
Exclusivos

GRÁTIS



Conheça o nosso clube de vantagens

clube.folhadelondrina.com.br

supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br e contato gdrlicitacoes.com.br.

Os interessados em participar deverão se cadastrar junto a plataforma de lances <https://www.ebllnec.com.br> e através do link **LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS 2023**.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de Setembro de 2023

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPAR 18/301-L

96886/2023

calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.
Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/09/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 28/09/2023 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 196.235,93 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsh.pr.gov.br Site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023.

Pollyny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

96634/2023

Nova Olímpia

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos de playground para ser instalado no lago do Município de Nova Olímpia/PR, conforme deliberação Nº 080/2022 - CEDCA/PR - Fundo para a infância e adolescência - FIA - Implantação de Parques Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência. CONTRATADA: MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.855.487/0001-79 - VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (44)3685-1313 e e-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br, Av. Higienópolis, 821, das 7:45 às 17:00 horas.

Município de Nova Olímpia
Luiz Lázaro Soryos
Prefeito Municipal

96593/2023

Nova Santa Barbara

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BARBARA - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 25/09/2023, na plataforma Portal de Compras Governamentais - www.gov.br/compras - UASG - 985457, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo
Caminhão Poliguindaste com Caçamba	1	795.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Elaine Cristina Ludvik dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

96580/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, galerias, sinalização, arborização e meio-fio.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/09/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 28/09/2023 às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 804.831,42 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023.

Pollyny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver.

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 144/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 21/09/2023.

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 273.994,54 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com sede na zona urbana do município, ou num raio de no máximo 10 quilômetros a partir da sede Administrativa localizada na Rua Barão do Rio Branco, 731, especializada em Lavagem de veículos leves e pesados, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retrada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br Palmas, 06/09/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

96908/2023

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equoterapia para atendimento a pacientes residentes no município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 25/09/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 25/09/2023 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaoficial.pr.gov.br. E-mail: licita.paulaoficial@yahoo.com 06/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

96809/2023

Pérola

1ª ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

Comunicamos que a planilha de serviços do edital da Tomada de Preços Nº 03/2023-PMP, foi alterada e a errata nº1 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.perala.pr.gov.br, link: processos licitatórios.

Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 27/09/2023 para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@piraisul.pr.gov.br

Piraí/PR, 06 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

97149/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Município de Piraí, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 11/10/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Piraí Byington, nº 1800, Centro, em Piraí, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede do município de Piraí - PR	Recapê asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ	9.901,68 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site eletrônico <https://www.piraisul.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail compras@piraisul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Piraí, 05 de setembro de 2023.

Valdeci Cunha
Prefeito Municipal

97143/2023

Pinhal de São Bento

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2023, NA FORMA PRESENCIAL.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 04/10/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do LEILÃO Nº 1/2023 do tipo: MAIOR OFERTA POR ITEM, Regido pela Lei Municipal nº 932/2023 e 947/2023, publicadas nos dias 20/04/2023 e 09/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2755 e 2832 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: "Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal", mediante licitação.

DATA DA ABERTURA: 04/10/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná

EDITAL disponível no site www.pinhaldesabento.pr.gov.br e outras informações

complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacao@compras@pinhaldesabento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 06/09/2023.
FRANCO ZELÍRIO FERRARI
Leiloeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

96812/2023

Piraí do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Piraí do Sul torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação nº 030/2023 - Pregão Eletrônico nº 025/2023 - visando Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sendo assim, o recebimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 12/09/2023 até às 08h00min do dia 22/09/2023. Abertura e julgamento das propostas das 08h01min até às 08h59min do dia 22/09/2023 e o início da sessão de disputa de preços da referida licitação fica adiada para o dia 22 de setembro de 2023, às 09h00min, local: www.bli.org.br "Acesso Identificado". O edital alterado poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraisul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail editais@piraisul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 28 de agosto de 2023.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal

93805/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições do tipo marmiteix, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de escala de plantões. Valor Máximo Total: R\$ 252.360,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). Local: www.bli.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 12/09/2023 até às 08h00min do dia 26/09/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 26/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 26/09/2023. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DE). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraisul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail editais@piraisul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 11 de julho de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

96575/2023

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADO A PRAÇA DO RILDONO E ESTRADA DO RIO DO MEIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 25 de Setembro de 2023, tipo menor preço do item. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 06/09/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

97121/2023

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 148/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023 - Objeto: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS ITENS VANDALIZADOS NO QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA ESPORTIVA CIRO HENRIQUE MACIEL, NO BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE EM PONTAL DO PARANÁ. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/08/2023, às 08:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2023.

Vinicius Casanova

Presidente da CPL - Portaria nº 792/2022

96917/2023

Quatro Barras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 85/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. CNPJ: 19.052.023/0001-78.

DETENTOR DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - ME - CNPJ: 03.015.027/0001-46

VALOR: R\$ 780.135,85 (setecentos e oitenta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de Agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

96876/2023

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PÉROLA

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 3

Modalidade* Tomada de Preços

Número edital/processo* 126/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0701123650007302244905101050

Preço máximo/Referência de preço - 82.368,25
R\$*

Data de Lançamento do Edital 22/08/2023

Data da Abertura das Propostas 12/09/2023

Data Registro 29/08/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas 27/09/2023

Data Registro 12/09/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir



APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º RQ-R-1039/2023

Em 17 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

EMAIL: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44)3624-7775

AVENIDA PIRAPÓ, 5538 - ZONA 1A, CEP- 87.502.140, UMUARAMA - PR

RESP. TÉCNICO - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA: 24.80/D-PR

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA

REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO

CONTEÚDO

- LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

CNPJ: 84.478.133/0001-70

LOCAL

RUA ANITA GARIBALDI x RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PEROLA - PR

PROJETO

PROPRIETÁRIO:


ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENG. CIVIL - CREA-PR 24.080/D

Assinado digitalmente por ADEMAR AMÉRICO
CAMOSSATO:57830576804
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=20520126000102, CN=ADEMAR AMÉRICO
CAMOSSATO:57830576804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: n/a
Data: 2023.07.14 10:53:45-03'00"

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA 24.080-D/PR



MUNICÍPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 84.478.133/0001-70

FOLHA

01 / 04

ESCALA

INDICADA

DATA

JUNHO / 2023

CONTRATO

ART

000036

LEGENDA DEMOLIÇÃO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QTD.
	MEIO FIO EXISTENTE A RETIRAR	72,97 M
	ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE MEIO FIO	41,95 M
	CALÇADA EM CONCRETO EXISTENTE A SER RETIRADA	17,39 M
	GRAMA EXISTENTE A SER RETIRADA	89,74 M²
	VEGETAÇÃO A SER RETIRADA	1

APROVAÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º RQ-B-1039/2023Em 17 / 08 / 2023Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos SantosAna Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

EMAIL: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44)3624-7775

AVENIDA PIRAPÓ, 5538 - ZONA 1A, CEP- 87.502.140, UMUARAMA - PR

RESP. TÉCNICO - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA: 24.80/D-PR

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA

REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO

CONTEÚDO

- PLANTA BAIXA
- QUANTITATIVOS

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

CNPJ: 84.478.133/0001-70

LOCAL

RUA ANITA GARIBALDI x RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PEROLA - PR

PROJETO


ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENG. CIVIL - CREA-PR 24.80/DAssinado digitalmente por ADEMAR AMÉRICO
CAMOSSATO: 57830576904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL
OU=Videoconferencia, OU=20520126000102,
CN=ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO:
57830576904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: n/a
Data: 2023.07.14 10:54:20-03'00'

PROPRIETÁRIO:

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA 24.080-D/PRMUNICÍPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 84.478.133/0001-70

FOLHA

02 / 04

ESCALA

INDICADA

DATA

JUNHO / 2023

CONTRATO

ART

	MEIO FIO	72,25 M
	PLANTIO DE GRAMA	70,20 M²
	FINCADINHA 10 CM X 10 CM	37,22 M
	PAVER PASSEIO 10x20x06 CM Cor: Natural	179,49 M²
	PAVER PASSEIO 10x20x06 CM Cor: Grafite	57,40 M²
	PAVER ESTACIONAMENTO 10x20x08 CM Cor: Natural	53,05 M²
	GUIA REBAIXADA	42,70 M
	VEGETAÇÃO EXISTENTE A SER MANTIDA	-
	CONCREGRAMA	42,44 M²
	PLANTIO DE GRAMA EM TALUDE	44,50 M²
	PAVER DE DEMARCAÇÃO VERMELHO 10x20x06CM	4,74 M²
	ÁREA EXISTENTE A SER MANTIDA	-
	PLACA DE OBRA A SER LOCADA	1
	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE TINTA RETROREFLEXIVA A BASE DE TINTA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO NA COR BRANCA. (VER DIMENSÕES NO DETALHE)	35 UNID.
	COBERTURA PARA DESEMBARQUE DE ESTUDANTES, CONFORME DETALHES E PROJETO METÁLICO	-

000037

APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º RO-R-1039/2023Em 17 / 08 / 2023Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Chefe da Divisão de Projetos

PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

EMAIL: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44)3624-7775

AVENIDA PIRAPÓ, 5538 - ZONA 1A, CEP- 87.502.140, UMUARAMA - PR

RESP. TÉCNICO - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA: 24.80/D-PR

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA

REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO

CONTEÚDO

- PLANTA BAIXA
- QUANTITATIVOS

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

CNPJ: 84.478.133/0001-70

LOCAL

RUA ANITA GARIBALDI x RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PEROLA - PR

PROJETO



ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENG. CIVIL - CREA-PR 24.800

Assinado digitalmente por ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO:57830578904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videconferência, OU=20520126000102, CN=ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO:57830578904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: n/a
Data: 2023.07.14 10:54:30-03'00'

PROPRIETÁRIO:


MUNICÍPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 84.478.133/0001-70ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA 24.080-D/PR

FOLHA

03/04

ESCALA

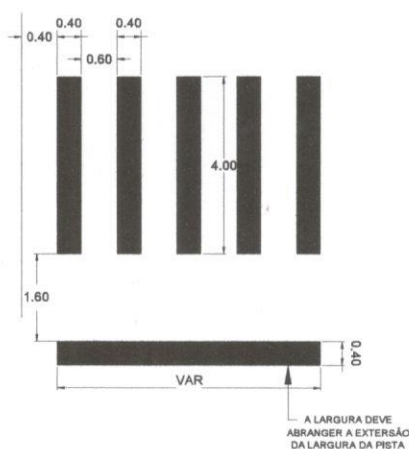
INDICADA

DATA

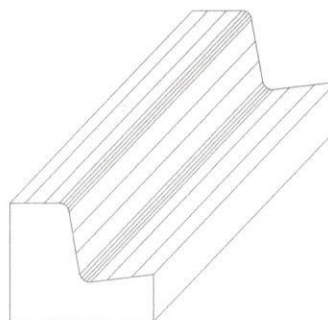
JUNHO / 2023

CONTRATO

ART



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
(FADIA DE PEDESTRE E FADIA DE RETENÇÃO)
SEM ESCALA



ISOMÉTRICO - MEIO-FIO E SARJETA
SEM ESCALA



DETALHE MEIO-FIO E SARJETA
SEM ESCALA

MEIO-FIO REBAIXADO MOLDADO IN LOCO
SARJETA MOLDADA IN LOCO



DETALHE MEIO-FIO REBAIXADO E SARJETA
SEM ESCALA

APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
Nº RQ-R-1039/2023

Em 17 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

EMAIL: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44)3624-7775

AVENIDA PIRAPÓ, 5538 - ZONA 1A, CEP- 87.502.140, UMUARAMA - PR

RESP. TÉCNICO - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA: 24.80/D-PR

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA

REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO

CONTEÚDO

- PLANTA BAIXA
- QUANTITATIVOS

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

CNPJ: 84.478.133/0001-70

LOCAL

RUA ANITA GARIBALDI x RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PEROLA - PR

PROJETO


ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENG. CIVIL - CREA-PR 24.8890

Assinado digitalmente por ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO:57830576904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferência, OU=20520126000102, CN=ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO:57830576904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via
Data: 2023.07.14 10:54:40-03'00'

PROPRIETÁRIO:



ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA 24.080-D/PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 84.478.133/0001-70

FOLHA

04 / 04

ESCALA

INDICADA

DATA

JUNHO / 2023

CONTRATO

ART

4) Os quantitativos da lista de materiais são baseados nos comprimento teóricos das peças e não incluem elementos de ligação e outros materiais de consumo. A responsabilidade pelo quantitativo final será do fabricante.

5) Garantir adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas dos elementos.

6) O presente projeto de estrutura metálicas tem por finalidade a concepção estrutural e dimensionamento dos elementos principais da estrutura e deve ser complementado com projeto de detalhamento e montagem a cargo da empresa fabricante responsável pela sua execução.

7) A fabricação e montagem das estruturas deverão estar de acordo com as recomendações do projeto estrutural além das normas brasileiras NBR 8800 e NBR 14762.

8) Preparo e Pintura da Superfície:

Tratamento da superfície com jateamento comercial executado em granalha de aço SA 2.1/2 - NBR 7348.

Aplicar primer anticorrosivo (base solvente) de uso geral, típico à base de óleos secativos e/ou resinas sintéticas contendo pigmentos anticorrosivos tais como cromato de zinco, zarcão, óxido de ferro, fosfato de zinco, etc (NBR 11702).

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - procedimento - 29/04/2014;

NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - 30/11/1980 - versão corrigida: 30/04/2000;

NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações - 30/06/1988 - versão corrigida: 30/12/1990;

NBR 8800 - Projeto de Estrutura de Aço e de Estrutura Mista de Aço e Concreto de Edifícios;

NBR 14762 - Dimensionamento de perfis formados a frio.

APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º BQ-R-1039/2023

Em 17 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos

PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

EMAIL: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44)3624-7775

AVENIDA PIRAPÔ, 5538 - ZONA 1A, CEP- 87.502.140, UMUARAMA - PR

RESP. TÉCNICO - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA: 24.80/D-PR

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

OBRA

REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO

CONTEÚDO

- IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
- QUANTITATIVO

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

CNPJ: 84.478.133/0001-70

LOCAL

RUA ANITA GARIBALDI x RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PEROLA - PR

PROJETO

PROPRIETÁRIO:

FOLHA

01 / 02

ESCALA

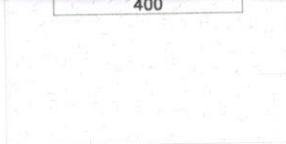
INDICADA

DATA

JULHO / 2023

CONTRATO

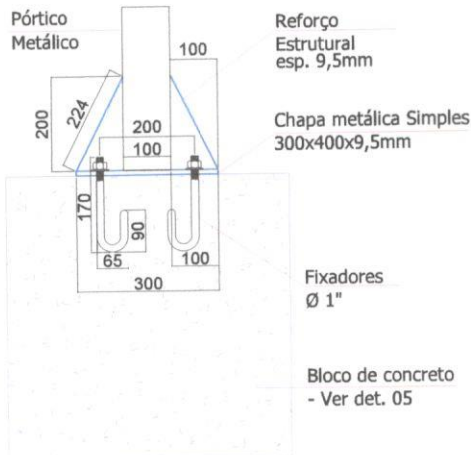
ART



Bloco de concreto
- Ver det. 05

000040

Lateral



APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
N.º RQ-R-1039/2023

Em 17 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline R. dos Santos
Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

EMAIL: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44)3624-7775

AVENIDA PIRAPÔ, 5538 - ZONA 1A, CEP- 87.502.140, UMUARAMA - PR

RESP. TÉCNICO - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA: 24.80/D-PR

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

OBRA

REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO

CONTEÚDO

- PLANTA BAIXA
- QUANTITATIVOS

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

CNPJ: 84.478.133/0001-70

LOCAL

RUA ANITA GARIBALDI x RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PEROLA - PR

PROJETO

PROPRIETÁRIO:

Ademar Américo Camossato
ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENG. CIVIL - CREA-PR 24.080

Assinado digitalmente por ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO-57830578904
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videconferência, ou=25620123000102, cn=ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, 57830578904
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: n/a
Data: 2023.07.14 11:00:50-03'00'

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA 24.080-D/PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 84.478.133/0001-70

FOLHA

02 / 02

ESCALA

INDICADA

DATA

JULHO / 2023

CONTRATO

ART

000041

TERÇA METÁLICA COM
ACABAMENTO EM
ESMALTE SINTÉTICO NA
COR COBRE NATURAL

CALHA METÁLICA
15x20cm

ESTRUTURA METÁLICA
COM ACABAMENTO EM
PINTURA ACRÍLICA NA
COR PRETO

TUBO DE QUEDA
Ø100mm PVC PARA
ESCOAMENTO DE
ÁGUA PLUVIAL

255

CORTE BB
ESC.: 1/75

QUANTITATIVO

LEGENDA e SIMBOLOGIA		QUANTIDADE
	TUBULAÇÃO EM PVC Ø 100mm	9,05m
	JOELHO 90° Ø 100mm	1 und
	CALHA METÁLICA 15x20cm	8,00m

APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º RQ-B-1039/2023

Em 17 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

EMAIL: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44)3624-7775

AVENIDA PIRAPÓ, 5538 - ZONA 1A, CEP- 87.502.140, UMUARAMA - PR

RESP. TÉCNICO - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA: 24.80/D-PR

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBRA

REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO

CONTEÚDO

- IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
- CORTES

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

CNPJ: 84.478.133/0001-70

LOCAL

RUA ANITA GARIBALDI x RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PEROLA - PR

PROJETO

Assinado digitalmente por ADEMAR
AMÉRICO CAMOSSATO:57830576904
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AT, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Videoconferência,
OU=20520126000102, CN=ADEMAR
AMÉRICO CAMOSSATO:57830576904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: n/a
Data: 2023.07.14 11:02:37-03'00'


ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENG. CIVIL - CREA-PR 24.800

PROPRIETÁRIO:



ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA 24.080-D/PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 84.478.133/0001-70

FOLHA

01 / 01

ESCALA

INDICADA

DATA

JULHO / 2023

CONTRATO

ART

NOTAS GERAL

- TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES NAS COBERTURAS DA EDIFICAÇÃO (ANTENAS, ESCADAS, CHAMINES, ETC.) DEVERÃO SER INTERLIGADOS AO PONTO MAIS PRÓXIMO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL E ESCOAMENTO DE ALGUMA POSSÍVEL DESCARGA.
- A RESISTIVIDADE MÁXIMA DO SOLO RECOMENDADA POR NORMA É DE 10 OHMS EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO COM SOLO SECO.
- MALHA GERAL SUBTERRÂNEA, COM CABO DE COBRE NÚ, #50mm²; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 500mm E A PARTIR DE 750mm ou 1000mm SE O SOLO FOR ARGILOSO
- PARA AS CONEXÕES SUBTERRÂNEAS, TODAS SERÃO EXECUTADAS ATRAVÉS DE SOLDA EXOTÉRMICA. UTILIZAR QUANTAS HASTES FOREM NECESSÁRIAS PARA OBTER UMA RESISTÊNCIA < 10ohms EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, AS BARRAS CHATAS DE DESCIDA DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR TUBOS DE PVC DE 2".
- DEVERÁ SER UTILIZADA UMA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SUSPENSÃO PARA CADA DESCIDA, ONDE SERÁ FEITA A DESCONEXÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO EM FUTURAS VISTÓRIAS.
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS. PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
- CAIXA BEP SERÁ INSTALADA PRÓXIMO AO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.
- O PROJETO CORRESPONDE A UMA ESTRUTURA DE CATEGORIA III, CONFORMA A NORMA NBR 5419.
- DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-5419 E NBR-16785 EM ÁREAS ABERTAS MESMO QUE INSTALADOS CAPTORES O MESMO NÃO GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE NO LOCAL. RECOMENDA-SE QUE EM DIAS CHUVOSOS OU CÉU NUBLADO ONDE EXISTA A CHANCE DE QUEDAS DE RAIO, A ÁREA SEJA EVACUADA OU ORIENTAR OS PEDRESTES A SE LOCOMOVEREM PARA ÁREA COBERTA E PROTEGIDA POR UM SISTEMA DE SPDA.

APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE PEROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob

Nº RQ-R-1039/2023

Em 17 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

EMAIL: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44)3624-7775

AVENIDA PIRAPÓ, 5538 - ZONA 1A, CEP- 87.502.140, UMUARAMA - PR

RESP. TÉCNICO - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA: 24.80/D-PR

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

OBRA

**REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE
OUTUBRO**

CONTEÚDO

- PLANTA BAIXA
- QUANTITATIVO
- DETALHES
- LEGENDAS

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
84.478.133/0001-70

LOCAL

RUA ANITA GARIBALDI x RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PEROLA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA 24.080-D/PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA
84.478.133/0001-70

FOLHA

1
1

ESCALA

INDICADA

DATA

JUL/2023

4 - TODOS OS CABOS INTERLIGADOS AOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIÇÃO DEVERÃO POSSUIR TERMINAIS PRÉ ISOLADOS COMPATÍVEIS COM SUAS SEÇÕES, SENDO:

FASE - AGULHA
NEUTRO - OLHAL
ATERRAMENTO - OLHAL

000043

5 - OS DISPOSITIVOS INTERNOS AOS QUADROS DEVERÃO SER MONTADOS DEVIDAMENTE FIXADOS EM TRILHO E ALINHADOS.

6 - DEVERÁ SER FIXADO NA PORTA DE CADA QUADRO O DIAGRAMA TRIFILAR DO MESMO

7 - OS LOCAIS DE ENTRADA DOS ELETRODUTOS NO QUADRO DEVERÃO SER ABERTOS COM A UTILIZAÇÃO DE SERRA COPO, REMOVENDO AS REBARBAS E DEVENDO SER UTILIZADO CONECTOR DE ALUMÍNIO "BOX RETO" PARA CONEXÃO DOS MESMO.

8 - TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS NO QUADRO COM A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PLÁSTICA

9 - UTILIZAR ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA O TRAVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS NO INTERIOR DO QUADRO

NOTA:

- VERIFICAR CIRCUITOS NOS QUADROS DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR
- ELETRODUTOS NÃO COTADOS, ADOTAR 3/4"
- DEVERÁ SER DEDADO ARAME GUIA DENTRO DOS ELETRODUTOS
- EM LOCAIS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS, OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER ENVELOPADOS EM CONCRETO E ATENDER PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1m.
- OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO POSSUIR BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, E RESERVA MÍNIMA DE 15% PARA DISJUNTORES
- OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVEM SER DO TIPO FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP21 E SEU ACESSO DEVE SER POSSÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DE FERRAMENTAS APROPRIADAS
- QUADROS E PAINÉIS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS: NBR 5410 E NBR IEC 60439-1 (EM REVISÃO A PARTIR DE 2014).
- OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVEM POSSUIR INDICAÇÕES CLARAS DAS FUNÇÕES DOS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS, BEM COMO DAS POSIÇÕES ABERTA E FECHADA DAS CHAVES
- QUANDO INSTALAR O DISPOSITIVO "DR", OBSERVAR AS RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO DO FABRICANTE
- OS APARELHOS ALIMENTADOS PELOS CIRCUITOS PROTEGIDOS POR DISPOSITIVO "DR" DEVERÃO SER COMPATÍVEIS A UTILIZAÇÃO DO MESMO
- SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS FABRICANTES DE COMO PROCEDER COM A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES
- A RESISTÊNCIA DO ATERRAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 10ohms
- AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME NBR'S ESPECÍFICAS, TAIS COMO, NBR 5410 E NBR 14039. SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA NR. 10 E NR. 12.
- FICA A RESPONSABILIDADE DO CLIENTE REALIZAR O PEDIDO DE LIGAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA COM NO MÍNIMO 120 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.
- ANTES DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ENTRAR EM OPERAÇÃO DEVE SER TESTADA E ENSAIADA, SENDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA NOVA OU REFORMA.
- OS CONDUTOS OU CABOS ENTERRADOS DEVEM ESTAR A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70cm CONFORME ESPECÍFICA A NBR 5410.
- EM TRAVESSIAS DE VIAS ACESSÍVEIS A VEÍCULOS ESSA PROFUNDIDADE DEVE SER AUMENTADA PARA 1m, INCLUINDO UMA FADXA ADICIONAL DE 0,50m DE LARGURA DE UM LADO E DE OUTRO DESSAS VIAS.

APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE PEROLA
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

Nº RQ-R-1039/2023

Em 17 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

EMAIL: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44)3624-7775

AVENIDA PIRAPÓ, 5538 - ZONA 1A, CEP- 87.502.140, UMUARAMA - PR

RESP. TÉCNICO - ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA: 24.80/D-PR

PROJETO ELÉTRICO

OBRA

REVITALIZAÇÃO PASSEIO ESCOLA 12 DE OUTUBRO

CONTEÚDO

- PLANTA BAIXA
- DIAGRAMA UNIFILAR E MULTIFILAR
- QUADRO DE CARGAS
- DETALHES

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
84.478.133/0001-70

LOCAL

RUA ANITA GARIBALDI x RUA SOUZA NAVES - CENTRO - PEROLA-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA 24.080-D/PR

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
84.478.133/0001-70

FOLHA

1
1

ESCALA

INDICADA

DATA

JUL/2023

publicações legais

ressaltando que este valor é considerado baixo, porquanto não supre sequer um mês de despesas do Consórcio. Ato contínuo, passou a informar sobre a inadimplência dos Municípios, que totalizaram R\$ 3.969.062,01, dos quais 74,73% estão sendo cobrados judicialmente e 25,27% estão com acordos de parcelamento, que vêm sendo quitados pontualmente. Por fim, destacou que houve uma redução na inadimplência de aproximadamente R\$ 600.000,00 quando comparado ao exercício anterior (2021), e se colocou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas, deixando a palavra livre. O Prefeito de Nova Londrina, Sr. Otávio, na condição de ex-presidente do CIUENP, gestor do período que se refere a prestação de contas, saudou a todos na Assembleia e enfatizou que a rejeição da proposta do *per capita* a R\$ 1,30 prejudicou o resultado final do exercício de 2022, além de pontuar que houve o aumento de quatro viaturas na frota do CIUENP, acarretando um aumento significativo na folha de pagamento; destacou que os municípios vêm sofrendo com a falta de atualização no repasse da União, que deveria ser de 50%, mas está em 27,94%; por fim, parabenizou o Sr. Denis pelas explicações e disse acreditar na boa gestão do atual Presidente do CIUENP, Sr. Marco, para contribuir ainda mais com o SAMU. O Sr. Presidente agradeceu o gestor anterior e, concordando com a fala sobre os municípios estarem sobrecarregados, solicitou aos demais prefeitos presentes a união de forças para pleitearem uma ajuda financeira maior do Estado do Paraná. O Prefeito de Campo Mourão, Sr. Taulli, questionou sobre a porcentagem de repasse de cada ente federativo em 2022, ao que foi respondido pelo Sr. Denis que a União contribuiu com 27,94% e o Estado do Paraná com 22,39%. O Prefeito Sr. Taulli concordou que deveria haver uma maior participação do Estado do Paraná, para assim melhorar os serviços do SAMU, sugerindo que seja agendada uma reunião na Secretaria do Estado do Paraná para tratar do tema. O Prefeito de Goleiô, Sr. Roberto, informou ter uma boa relação com o atual Secretário Estadual de Saúde, Beto Preto, e se colocou à disposição para entrar em contato com ele e marcar uma reunião. O Prefeito Sr. Taulli questionou se a participação dos Estados é igual em todo o território nacional, sendo esclarecido pelo Sr. Denis que cada Estado tem autonomia para definir os valores de custeio, desde que respeitado o mínimo de 25% definido na Portaria 1010/2012, citando como exemplo o Estado de Minas Gerais, onde o percentual de contribuição é superior ao da União. O Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito de Moreira Sales, Sr. Rafael, questionou se no Estado do Paraná o percentual de participação no custeio dos outros SAMU's é similar ao do CIUENP, sendo respondido pelo Sr. Denis que sim, em todos os SAMU's dos quais ele possui conhecimento a participação do Estado está abaixo dos 25%. O Sr. Denis sugeriu que os Prefeitos busquem auxílio do Governo Estadual para as viaturas de Suporte Básico de vida, visto que atualmente não recebem nenhum tipo de ajuda financeira do Estado para sua manutenção. O Sr. Presidente informou a todos que conversará com o Prefeito Sr. Roberto para marcar uma reunião com o Secretário Beto Preto, comunicando a data posteriormente aos Municípios Consorciados para que todos participem dessa reunião; questionou se alguém tinha alguma ressalva quanto a prestação de contas feita pelo Contador do CIUENP, nada sendo dito pelos presentes, que aprovaram por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2022. Em seguida, em atenção ao item "b" da pauta, passou a palavra à Procuradora Geral, Sra. Vanessa, que expôs as reivindicações dos Sindicatos e Federações dos Trabalhadores, bem como as contrapropostas apresentadas pela Secretaria Executiva do CIUENP, que foram: aguardar a definição das fontes de custeio para pagamento do piso de enfermagem que está suspenso por decisão do Supremo Tribunal Federal (trabalhadores fizeram

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 22 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de setembro de 2023, às 14h00min.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-6300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 22 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:
Onde se lê:
"7.1.4 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
b) Certidão de Registro e Regularidade do Engenheiro no CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná."

leis@ilustrado.com.br

aditivo de 01/01/2022-2022, a serem concedidos no período de 16/08/2023 a 25/08/2023, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias tendo em vista seu pagamento na competência de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2023 de 15 de agosto 2023.
REPROGRAMA PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - R. EPROGAMAR férias interrompidas pela portaria pela Portaria nº 170/2023 de 05 de maio de 2023, firmada com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. CRISTINA DE LIMA FREIMAN, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 13.296.049-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 30/03/2023, com reprogramação de 10 (dez) dias para serem gozados no período de 09/08/2023 a 18/08/2023, fica concedido um período adicional de 10 (dez) dias de 19/08/2023 a 28/08/2023 do mesmo período aquisitivo, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu na competência de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2023, de 15 de agosto de 2023.
CONCEDE FÉRIAS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. MAICON GABRIATTI DE MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.389.691-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes aos períodos aquisitivos de 01/03/2022-2023, a serem concedidos no período de 11/09/2023 a 30/09/2023, juntamente com o pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias em folha da competência de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004 , DE 22 DE AGOSTO DE 2023.
Roney Jacyr Faxina, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º "C" da Lei nº 1.109/2006, CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 1052/2006, modificada pela Lei Complementar nº 114/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Cessar o pagamento de Benefício do Sr. OSVALDO XAVIER RIBEIRO, aposentado Através da Portaria nº 312 de 09 de outubro de 2008, que concedeu Aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, pelo seu falecimento ocorrido em 22/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, 22 de agosto de 2023.
RONEI JACYP FAXINA



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20330355000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Paulo Fernando Travain Ben
Diretor do Departamento de
Compras e Licitações
Portaria nº 062/2021

000106

000107

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41802470428

000108

CNPJ: 20.330.355/0001-56

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

EMERSON CORREIA MARTINS, Brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Figueira - PR, nascido em 08/06/1982, RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000 na Cidade de Pérola Estado Paraná.; Empresário individual, sob o nome empresarial, **EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES** com sede à Rua Santa Cruz, nº 41, Bairro Centro, CEP 87540-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180247042-8 em 27/02/2014 CNPJ/MF sob o número 20.330.355/0001-56 e último ato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 202143378233 em 06/07/2021; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO CAPITAL SOCIAL - O Capital social na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), doravante fica elevado para R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) havendo portanto um aumento do capital Social de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País

CLÁUSULA SEGUNDA : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSOLIDADO

NIRE: 41802470428

CNPJ: 20.330.355/0001-56

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

EMERSON CORREIA MARTINS, Brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Figueira - PR, nascido em 08/06/1982, RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000, na Cidade de Pérola Estado do Paraná.; Empresário individual, sob o nome empresarial, **EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES** com sede à Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Centro, Pérola - PR, CEP 87540-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180247042-8 em 27/02/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.330.355/0001-56 e último ato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 202143378233 em 06/07/2021; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

000109

NIRE: 41802470428

CNPJ: 20.330.355/0001-56

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial, **EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)**, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País se for em bens, descrever os dados do bem que está sendo integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim Califórnia, Cep 87540-000, na Cidade de Pérola Estado do Paraná.

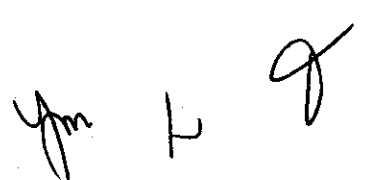
CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Construção de Edifícios**, (CNAE - 41.20-4-00), **Fabricação de artigos de serralheria**, (CNAE - 25.42-0-00), **Instalação e manutenção elétrica** (CNAE - 43.21-5-00), **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás** (CNAE - 43.22-3-01), **Fabricação de esquadrias de metal** (CNAE - 25.12-8-00), **Serviços de pintura de edifícios em geral**, (CNAE - 43.30-4-04) **Comércio varejista de materiais de construção em geral** (CNAE - 47.44-0-99), **Obras de Alvenaria** - (43.99-1-03)

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Pérola Pr - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41802470428

000110

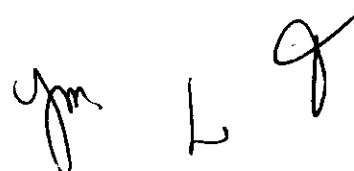
CNPJ: 20.330.355/0001-56

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

Pérola 30 de Julho 2021



EMERSON CORREIA MARTINS





000111

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO BAESSO GUIZILINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 077367, expedida em 26/05/2020, inscrito no CPF nº 05913964918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

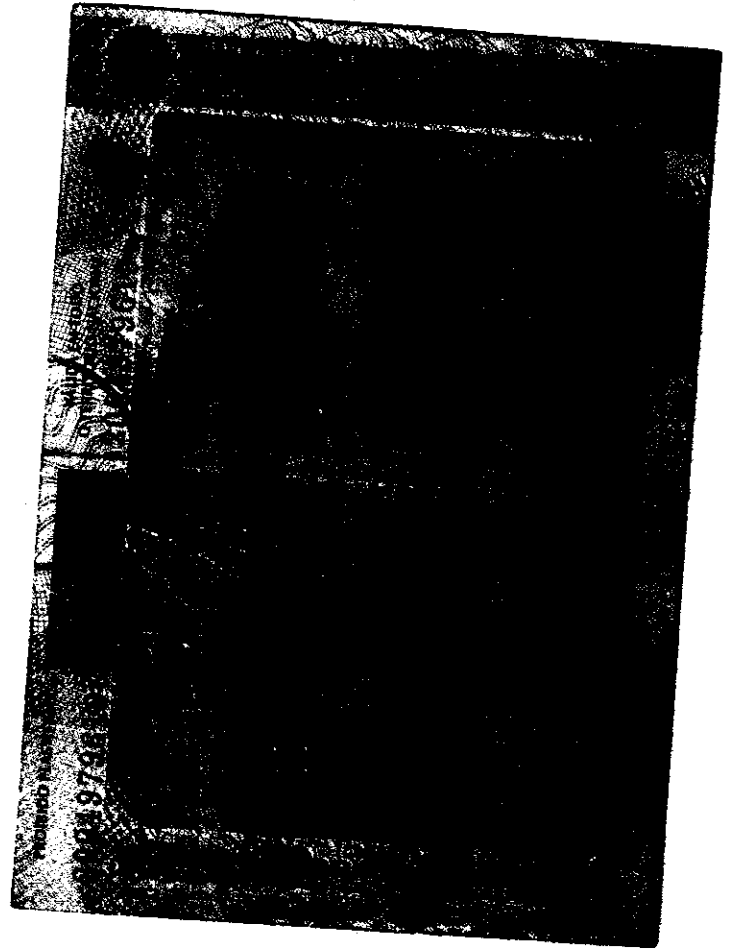
IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE		
CPF	Nº do Registro	Nome
05913964918	077367	JULIANO BAESSO GUIZILINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021 14:35 SOB Nº 20215104269.
PROTOCOLO: 215104269 DE 02/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105581540. CNPJ DA SEDE: 20330355000156.
NIRE: 41802470428. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

000112



P. 1.

ym

2

g

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS**EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES**

CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR

Contato : 44 9 -9721-4838 ffcontrucoesperola@gmail.com

ANEXO VII**DE DECLARAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

(emitir em impresso timbrado da Proponente)

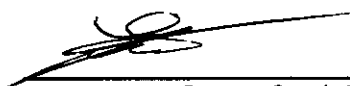
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

DECLARAÇÃO /

O Signatário, Emerson Correia Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000 na Cidade de Pérola Estado Paraná da presente, em nome da empresa, EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES, empresa individual, inscrita sob o cnpj nº 20.330.355/0001-56, localizada na Rua Santa Cruz nº 41 Bairro California cep 87540-000 na Cidade de Pérola Estado do Paraná.

declara, sob as penas da lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Lei nº 9.854/1999).

Pérola 27 Setembro 2023.



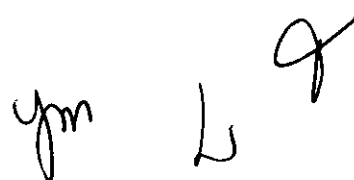
Emerson Correia Martins

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

RG nº 8.095.434-4 SESP-PR

Nome, assinatura e carimbo do representante legal.

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR



Certificado de Registro de Fornecedores nº 02/2023 ✓

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

CNPJ nº: 20.330.355/0001-56

NIRE: 41802470428

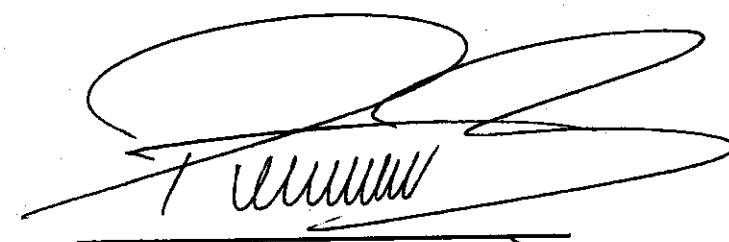
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 41, JARDIM CALIFÓRNIA, CEP: 87.430-000

PÉROLA - PR

CERTIFICAMOS que a empresa acima mencionada, está inscrita no REGISTRO CADASTRAL, mantido por esta Prefeitura Municipal, estando conseqüentemente, habilitada a participar de licitações, para fornecimento/obras/prestação de serviços ressalvadas outras exigências complementares consoante classificação abaixo.

Pérola, 21 de setembro de 2023. ✓

Este certificado é válido até: 20 de setembro de 2024. ✓



PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paulo Fernando Travain Bento
Diretor do Departamento de
Compras e Licitações
Portaria nº 062/2021

Objeto Social: Construção de edifícios, Fabricação de artigos de serralheria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de hidráulicas, sanitárias e de gás, Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de pintura em edifícios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de Alvenaria.

ym L J

000115

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR

Contato : 44 9 -9721-4838 ffconstrucoesperola@gmail.com

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(emitir em impresso timbrado da proponente)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2023-PMP

Objeto: execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná

O signatário da presente, o senhor, O Signatário, Emerson Correia Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000 na Cidade de Pérola Estado Paraná da presente, em nome da empresa, EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES, empresa individual, inscrita sob o CNPJ nº 20.330.355/0001-56, localizada na Rua Santa Cruz nº 41 Bairro California cep 87540-000 na Cidade de Pérola Estado do Paraná representante legalmente constituído da proponente declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº 123/06 e suas alterações.

Pérola 27 de Setembro 2023.

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)

Emerson Correia Martins CPF nº 009.185.159-98

Carimbo e Assinatura do Contador da empresa.

Juliano Baesso Guzzini
CRC/PR 077367/O
CONTADOR

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR
Contato : 44 9 -9721-4838 ffconstrucoesperola@gmail.com

IV ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(emitir em impresso timbrado da proponente)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

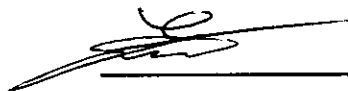
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Emerson Correia Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000 na Cidade de Pérola Estado Paraná da presente, em nome da empresa, EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES, empresa individual, inscrita sob o cnpj nº 20.330.355/0001-56, localizada na Rua Santa Cruz nº 41 Bairro California cep 87540-000 na Cidade de Pérola Estado do Paraná Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do processo licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, instaurado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, que declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas públicas; e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;

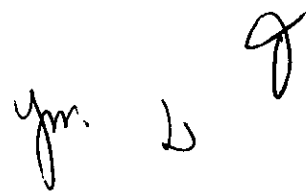
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola 27 de Setembro 2023



Emerson Correia Martins
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
RG nº 8.095.434-4 SESP-PR

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR



Comprovante de Pagamento PIX



000117

Caução de Licitação

Valor: R\$ 823,68 ✓

Realizado em: 26/09/2023 - 16:01:52 ✓

Solicitante: EMERSON CORREIA MARTINS

Cooperativa e conta origem: 0726/81585-1

Nome do destinatário: Município de Pérola

CNPJ do destinatário: 81.478.133/0001-70

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1354 / 13911-4

Nome do pagador: Emerson Correia Martins Construcoes

✓ CNPJ do pagador: 20.330.355/0001-56

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E81099491202309261900586b6GxMOMK

Autenticação Eletrônica: E810.9949.1202.3092.6190.0586.b6Gx.MOMK

Número de Controle: 10187660987

Emitido em: 26/09/2023 - 16:01:56

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.330.355/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2014
NOME EMPRESARIAL EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FF CONSTRUÇOES E REFORMAS		PORTE ME ☒
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios ☒		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria ☒ 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 87.540-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO PEROLA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FFCONSTRUÇOESPEROLA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9701-4938	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2023 às 09:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Pérola Byington, 1800 - Centro

Pérola, PR - CEP: 87540-000

www.perola.pr.gov.br

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2023**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

221700-0

CPF / CNPJ:

20.330.355/0001-56 /

ALVARÁ Nº

69

RAZÃO SOCIAL:

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES /

NOME FANTASIA:

FF CONSTRUCOES E REFORMA

ÍCIO DA ATIVIDADE:

28/05/2014

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:

Construção de edifícios

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

Fabricação de esquadrias de metal

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Instalação e manutenção elétrica

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Serviços de pintura de edifícios em geral

Obras de alvenaria

Comércio varejista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO:

RUA SANTA CRUZ

NÚMERO

41

BAIRRO:

JARDIM CALIFORNIA

CIDADE

PEROLA

ESTADO:

PR

CEP:

87540-000**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

EMITIDO EM:

30/03/2023

VÁLIDO ATÉ:

31/12/2023**PEDRO RENATO POIARES BUOSI**

Diretor do Departamento de Tributação

Portaria nº 013/2021

OBS: O REFERIDO ALVARÁ DEVERÁ SER ATUALIZADO ANUALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES
CNPJ: 20.330.355/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:25 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **3055.8D56.E26B.F0FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000121

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031460211-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.330.355/0001-56 ✓
Nome: **EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

000122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Pérola Byington, 1731 - Centro - CEP 87540-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2061 / 2023

Certificamos que em conformidade com a vistoria feita nos arquivos desta Prefeitura, foi constatado no imóvel que:

Inscrição Cadastral:

Proprietário.....: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES

CPF / CNPJ.....: 20.330.355/0001-56

Endereço.....: RUA SANTA CRUZ

41

Bairro/Loteamento..: JARDIM CALIFORNIA

Cidade.....: PEROLA

PR

da Planta Genéncia Oficila da Cidade de Pérola, Estado do paraná, que nada deve em atraso com relação a impostos e taxas aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Certificamos ainda que há parcelas, ou confissão de dívida sobre o imóvel acima descrito, os quais não se encontram vencidos.

Validade.....: 30(trinta)dias

Requerente....: EMERSON CORREIA MARTINS

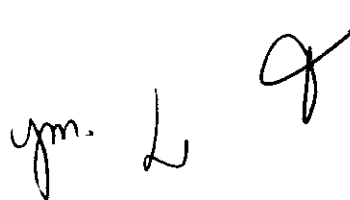
Finalidade....: Simples Verificação

E para que a presente certidão produza efeitos desejados vai autenticada pelo Departamento de Tributação desta municipalidade.

Pérola - Paraná, 05 de Setembro de 2023. -

Autenticidade da Certidão: 958030621519724

A autenticidades desta Certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pérola em: www.perola.pr.gov.br

000123

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.330.355/0001-56 ✓
Razão Social: EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998
Endereço: RUA SANTA CRUZ 41 / CENTRO / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023090901494505985057

Informação obtida em 18/09/2023 16:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.330.355/0001-56

Certidão nº: 43019243/2023

Expedição: 23/08/2023, às 15:19:26

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.330.355/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PÉROLA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

CNPJ: 20.330.355/0001-56 ✓

Local da Sede: Pérola - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PÉROLA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PÉROLA, 30 de agosto de 2023 ✓



VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

Distribuidor

VIVIAN BEATRIZ Assinado de forma digital
FORMIGHIERI:68 FORMIGHIERI:68097018934
097018934 Dados: 2023.08.31 12:16:19 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

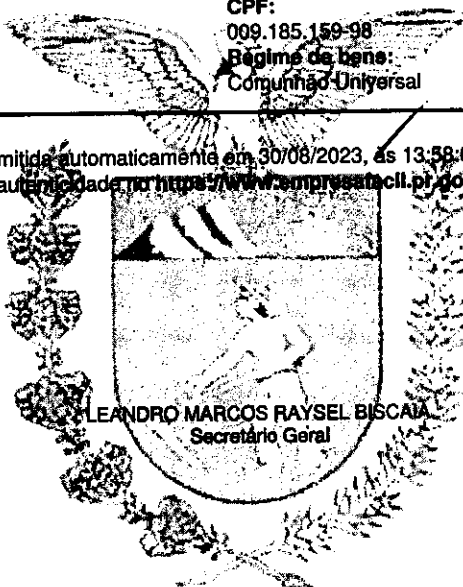
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES			Protocolo: PRC2317466430
NIRE : 41802470428 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802470428	CNPJ 20.330.355/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/05/2014	Início de Atividade 27/05/2014
Endereço Completo Rua SANTA CRUZ, Nº 41, JARDIM CALIFORNIA-Pérola/PR- CEP87540-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA,ESQUADRIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ,OBRAS DE ALVENARIA			
Capital R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/08/2021	Número 20215104269	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EMERSON CORREIA MARTINS			
Identidade: 80954344		CPF: 009.185.159-98	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 13:58:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresasfcll.pr.gov.br>, com o código QBA2EY17.



PRC2317466430



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FABIO STROCINSKI, sob a autenticidade nº 12313155407 em 05/09/2023, protocolo 236359509. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
Número de Registro:	41802470428
CNPJ:	20330355000156
Município:	Pérola

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

05913964918	JULIANO BAESSO GUIZILINI	PR07736709
20330355000156	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/09/2023 09:47 SOB Nº 20236359509.
PROTOCOLO: 236359509 DE 05/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313155407. NIRE: 41802470428.
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/09/2023
empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Número: 2

Folha: 1

000128

Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua SANTA CRUZ,41.000000

Complemento:

Bairro: JARDIM CALIFORNIA

CEP: 87540000

Município: PEROLA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.330.355/0001-56

Inscrição Estadual.....: 9090464164

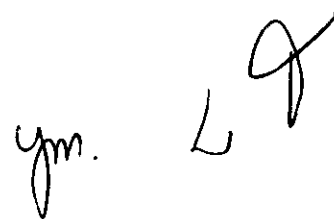
Registro na junta.....: 41802470428 Data registro: 27/05/2014

Inscrição Municipal.....:

PEROLA/PR, 01/01/2022

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES
CNPJ: 20.330.355/0001-56

JULIANO BAESSO GUIZILINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077367/O
CPF: 059.139.649-18

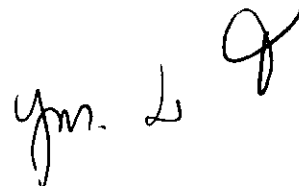
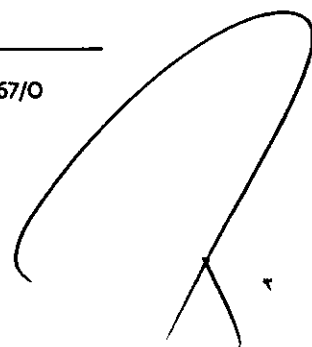



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	222.043,44
DISPONÍVEL	222.043,44
CAIXA	222.043,44
CAIXA GERAL	222.043,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	99.750,00
IMOBILIZADO	99.750,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	50.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
VEÍCULOS	55.000,00
VEÍCULOS	55.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(5.250,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(2.500,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	(2.750,00)
TOTAL ATIVO	321.793,44
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	5.236,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.024,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.024,40
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.024,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.212,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,32
INSS A RECOLHER	133,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.000,00
CONTAS A PAGAR	3.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.557,04
CAPITAL SOCIAL	132.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	132.000,00
CAPITAL SOCIAL	132.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	184.557,04
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	184.557,04
LUCROS ACUMULADOS	184.557,04
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	321.793,44

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇOES
CNPJ: 20.330.355/0001-56

JULIANO BAESSO GUIZILINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077367/O
CPF: 059.139.649-18

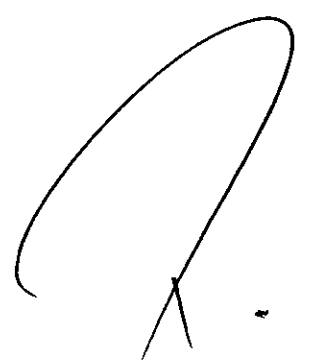
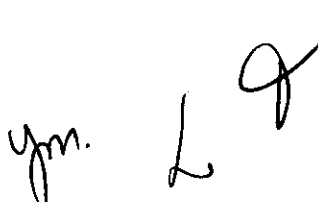


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

000130

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	147.572,38	147.572,38
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.854,36)	(8.854,36)
RECEITA LÍQUIDA		138.718,02
LUCRO BRUTO		138.718,02
DESPESAS OPERACIONAIS		(20.212,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	
INSS	(2.908,80)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.760,00)	(20.212,80)
RESULTADO OPERACIONAL		118.505,22
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		118.505,22
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		118.505,22

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 20.330.355/0001-56

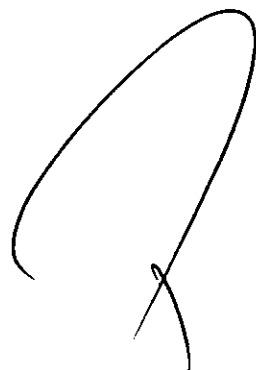
JULIANO BAESSO GUIZILINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077367/O
CPF: 059.139.649-18


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	66.051,82
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	118.505,22
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	184.557,04
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	184.557,04

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 20.330.355/0001-56

JULIANO BAESSO GUIZILINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077367/O
CPF: 059.139.649-18






000132

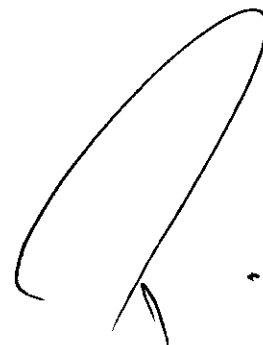
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(30.566,49)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(30.566,49)
Aumento nas Disponibilidades	(30.566,49)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	105.037,55
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	222.043,44

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES
CNPJ: 20.330.355/0001-56

JULIANO BAESSO GUIZILINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077367/O
CPF: 059.139.649-18



ym. L J

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000133

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	222.043,44 + 0,00	42,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.236,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	222.043,44	42,40
	Passivo Circulante	5.236,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.236,40 + 0,00	0,02
	Passivo Total	321.793,44	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	5.236,40	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	132.000,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.236,40 + 0,00	0,02
	Ativo	321.793,44	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	184.557,04	0,57
	Ativo	321.793,44	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	184.557,04	1,40
	Patrimônio Líquido	132.000,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

Número: 2

Folha: 7

Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

000134

Nome da Empresa: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua SANTA CRUZ,41.000000

Complemento:

Bairro: JARDIM CALIFORNIA

CEP: 87540000

Município: PEROLA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.330.355/0001-56

Inscrição Estadual.....: 9090464164

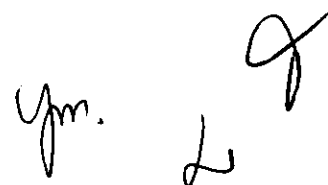
Registro na junta.....: 41802470428 Data registro: 27/05/2014

Inscrição Municipal.....:

PEROLA/PR, 31/12/2022

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES
CNPJ: 20.330.355/0001-56

JULIANO BAESSO GUIZILINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077367/O
CPF: 059.139.649-18



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
05913964918	JULIANO BAESSO GUIZILINI
20330355000156	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/09/2023 09:47 SOB Nº 20236359509.
PROTOCOLO: 236359509 DE 05/09/2023. NIRE: 41802470428.
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/09/2023
empresafacil.pr.gov.br

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
 CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California
 Cep 87540-000 Contato : 44 9 -9721-4838 ffcontrucoesperola@gmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA / PR.

Referente: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as seguintes demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 222.043,44 + 0,00 / 5.236,40 + 0,00	42,40
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 222.043,44 / 5.236,40	42,40
Endividamento (PC / + RE)	R\$ 5.236,40 / 132.000,00 + 0,00	0,04

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Pérola 27 de Setembro 2023

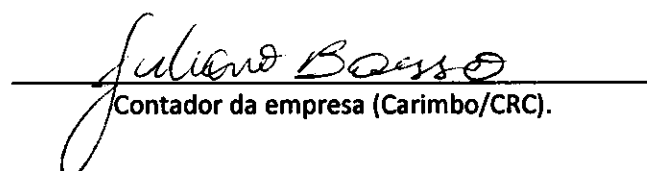


Emerson Correia Construções

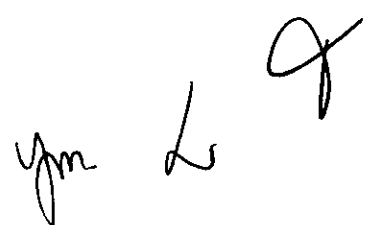
Cpf nº 009.185.159-98

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)

20.330.355/0001-56
 FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
 EMERSON CORREIA MARTINS
 RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
 87.540-000 PÉROLA - PR



Contador da empresa (Carimbo/CRC).



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123933/2023

Validade: 13/03/2024 ✓

Razão social:
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES**CNPJ:**
20.330.355/0001-56 ✓**Num. Registro:**
66296**Capital Social:**
R\$ 132.000,00**Endereço:**
RUA SANTA CRUZ, 41, JARDIM CALIFORNIA**CEP:**
87540-000**Cidade:**
PEROLA-PR**Objetivo Social:**
Construção de Edifícios, (CNAE - 41.20-4-00), Fabricação de artigos de serralheria, (CNAE - 25.42-0-00), Instalação e manutenção elétrica (CNAE - 43.21-5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE - 43.22-3-01), Fabricação de esquadrias de metal (CNAE - 25.12-8-00), Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE - 43.30-4-04) Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE - 47.44-0-99), Obras de Alvenaria (CNAE - 43-99-1-03).**Restrição de atividade:**
Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 20.330.355/0001-56**NOME CIVIL: JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA**

Carteira: PR-167190/D - Data de expedição: 09/02/2018

Desde 19/04/2023 - Carga horária: 1h

Desde 16/05/2022 até 30/03/2023 - Carga horária: 1h

Desde 09/04/2021 até 20/03/2022 - Carga horária: 1h

Desde 14/05/2018 até 19/02/2021 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267825/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/09/2023 10:43:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000847616****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 01/08/2023 - 02/10/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCELO RODRIGUES LAZARO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** MARCELO RODRIGUES LAZARO**CPF:** 014.600.709-33**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)**Registro CAU :** A35147-4**Data de obtenção de Títulos:** 04/03/2002**Data de Registro nacional profissional:** 25/06/2002**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- CURSO - TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL- INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- RESOLUÇÃO CONSUP/IFPR Nº 104/10- DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº 9.484- LIVRO 002- ** CARGA HORÁRIA 1020 HS- COORDENADOR: PROF JESUÉ GRACILIANO DA SILVA. INÍCIO: 08/2011 e TÉRMINO 12/2012. ****
- CURSO- ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES POR INFERÊNCIA ESTATÍSTICA- CENTRALCON -CURSOS EMPRESARIAIS- MARINGÁ /PR- CARGA HORÁRIA: 20HS - DE 16 a 17 DE ABRIL DE 2011. COORDENADOR: PROF MAURINHO PICCIOLY. ***
- CURSO: PREPARATÓRIO PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. AEANOPAR- ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NOROESTE DO PARANÁ. CARGA HORÁRIA: 4 HS- 02/07/2011. ****
- CURSO: POS- GRADUAÇÃO (Latu Sensu). ESTRUTURAS DE CONCRETO- RES CNE/CES Nº 01 DE 08/06/2017- INSTITUIÇÃO: - UNIVERSIDADE PARANAENSE- UNIPAR - INÍCIO: 15/04/2016 A 20/05/2017 - CARGA HORÁRIA: 360HS - TRABALHO DE CONCLUSÃO: ARTIGO: "MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS EM EDIFICAÇÕES POPULARES"- COORDENADOR(A): PROF CELIA MACORIN GOMES.
- Inclusão da Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

2587970955

REPUBLICA ARGENTINA
SECRETARIA DE JUSTICIA Y LEGISLACION
REPOBLICA ARGENTINA
SECRETARIA DE JUSTICIA Y LEGISLACION
REPOBLICA ARGENTINA
SECRETARIA DE JUSTICIA Y LEGISLACION

MINISTERIO DE PEROLA
TEL 479.133/0001-70
CALLE PEROLA 1800
CALLE PEROLA 1800 PEROLA - PARANA
CONFIRME CON O ORIGINAL

85 100 12023
[Signature]

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000470265**

20180000470265

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCELO RODRIGUES LAZARO

Título do Profissional: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 04/03/2002

Registro Nacional: 000A351474

Data de Registro: 25/06/2002

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6908529

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/04/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 6020625

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS SEIS FUROS, COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PARA ABRIGAR SALAS DE AULAS.

Empresa contratada: E.J TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES- ME
CNPJ: 15.728.829/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CPF/CNPJ: 76247329000113

RUA RUA ESPIRITO SANTO

Nº S/N

Complemento: LOTE 16 e 17 quadra 51

Cidade: TUNEIRAS DO OESTE

Bairro: centro

UF: PR

CEP: 87450970

Contrato: 540198

Celebrado em 27/07/2017

Valor do contrato: R\$ 15.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 28/07/2017

Data de Fim: 2017-10-05

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 500.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ESPIRITO SANTO

Nº S/N

Complemento: LOTE 16 e 17 QUADRA 51

Cidade: TUNEIRAS DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87450970

Coordenadas Geográficas: 0 0



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.329/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Tuneiras do Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.247.329/0001-13, através do Prefeito Municipal o Sr. Taketoshi Sakurada, inscrito no RG sob nº 1.642.664 SSP/PR e CPF sob nº 281.629.279-72, vem respeitosamente através deste atestado de capacidade técnica, referente à CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA COM 500 M² (10 SALAS MULTIUSO), localizado na Rua Espírito Santo, s/nº, Lote 16 e 17, Quadra 51, no Município de Tuneiras do Oeste – PR, com data de início no dia 28/07/2017 e término no dia 05/10/2017, a obra foi executada pela empresa E.J TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES ME inscrita no CNPJ de Nº 15.728.829/0001-82, através do Responsável técnico pela empresa o Sr. Marcelo Rodrigues Lazaro Registro CAU nº: 35147-4, esta foi concluída e encontra-se em perfeito estado.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Tuneiras do Oeste/PR, 06 de Abril de 2018.


TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000318971**

20160000318971

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCELO RODRIGUES LAZARO

Título do Profissional: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 04/03/2002

Registro Nacional: 000A351474

Data de Registro: 25/06/2002

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 4724350

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/06/2016

Forma de registro: RETIFICADOR à 4717939

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TODAS AS TAXAS BEM COMO EMOLUMENTOS, CERTIDÕES, AVERBAÇÕES, TRAMITAÇÕES É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. SERVIÇOS DE EXECUÇÕES DE PROJETOS E SIMILARES SERÃO COBRADOS DOIS SALARIOS MINIMOS POR MÊS, TAXAS, RECUOS, NORMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS BEM COMO TAXAS DE PERMIABILIDADE E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, A PARTIR DO PRAZO ESTIPULADO DESTA RRT, OS SERVIÇOS DE PROJETOS E SIMILARES SEREM CANCELADOS, CASO OCORRA NO DECORRER DA APROVAÇÃO ALTERAÇÕES DE NORMAS MUNICIPAIS SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS NOVAMENTE, A UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, EPIS E EPC, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA, (CAPACETES, CINTOS DE SEGURANÇA, CABOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE MARQUISES E CINTOS DE SEGURANÇAS, LUVAS DE COURO E DE AÇO, BOTAS, CALÇAS, ROUPAS DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COM MALHAS, PEITORIS, ANDAIMES DE FERRO, BEM COMO A NECESSIDADE DE USO DE BANHEIROS HIGIENICOS, LOCAIS APROPRIADOS PARA O ARMAZENAMENTO ABRIGO DOS EMPREGADOS DA OBRA, LAVATORIOS, COZINHAS ADEQUADAS, ARMAZENAMENTO DENTRO DA OBRA EM BAIAS SEPARADAS, EXECUTADAS SOBRE A TOTAL GARANTIA DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR COMO O EMPILHAMENTO DE MADEIRAS E PREGOS QUE PODEM PERFURAR, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NAS FERRAGEM PERFURANTES QUE DEVEM SER MANTIDAS ENCAPADAS ATÉ SUA UTILIZAÇÃO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE DOS SERVIÇOS (PROPRIETÁRIO), BEM COMO A COBRANÇA DO USO E A CORRETA UTILIZAÇÃO E DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. A RESPONSABILIDADE REFERE-SE APENAS A PARTE DO QUE CONSTA NO ICONE DESTA RRT (EX PROJETOS E SIMILARES DESENHOS E OUTROS), EM OBRAS A SEREM COLOCADAS AS LAJES TERÃO QUE SER PROVIDENCIADA ANTES DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM AS (RRT DE LAJES PRÉ FABRICADA FORNECIDA PELO FABRICANTE E NÃO SE PODERÁ EM HIPOTESE ALGUMA A UTILIZAÇÃO OU EXECUÇÃO DA LAJES SEM A DEVIDA

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000318971**

20180000318971

MALHA DE FERRO COM NEGATIVOS NO MINIMO A CADA 20 cm DE ESPAÇAMENTO DENTROS DAS NERVURAS AMARRADAS, E DENTRO DOS PILARES, TODAS AS ESCORAS TEM QUE FICAREM NO MINIMO 50 DIAS E SÓ PODERAM SER RETIRADAS APÓS NOTIFICAR POR ESCRITO O TECNICO RESPONSÁVEL. NO CASO DE OBRAS A SEREM REGULARIZADAS O PROPRIETARIO TERÁ QUE FORNECER FOTOS E DOCUMENTOS COMPROVANDO QUE NÃO A SINISTRO NO IMÓVEL A SER REGULARIZADO. SERVIÇOS DE BATE ESTACA E PERFURATRIZ SO PODE SER CONTRATO MEDIANTE A RRT DO MESMO SERVIÇO. CASO O PROPRIETÁRIO NÃO SIGA A RISCAR ESTE MANUAL ANEXO A ESTA RRT O MESMO PERDERÁ A VALIDADE E RESPONDERA PELA OBRA AUTOMATICAMENTE. NO CASO DE OBRAS COM 2 PAVIMENTOS OU MAIS AS ESCORAS INFERIORES SÓ PODERAM SER RETIRADAS APÓS 50 DIAS DE CONCRETADA A LAJE SUPERIOR E ASSIM POR DIANTE. APÓS O PERÍODO DE VALIDADE OU SE A DEVIDA OBRA POR FORÇA MAIOR PARA E FICAR PARALISADA POR FALTA DE RECURSO OU SIMILAR, AUTOMATICAMENTE PERDE A VALIDADE DA MESMA E SO PODERÁ INICIAR NOVAMENTE APÓS A NOTIFICAÇÃO AO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR ESCRITO E PODERÁ O PROFISSIONAL COBRAR NOVAMENTO OS SERVIÇOS ANEXOS NESTA RRT. TRATA-SE E EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME PROJETOS DE OUTROS PROFISSIONAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS. PAGAMENTOS DE TAXAS, EMOLUMENTOS, AVERBAÇÕES, REGISTROS DE FUNCIONARIOS, APROVAÇÕES EM ORGÃOS, PAGAMENTOS DE FUNCIONARIOS, PAGAMENTOS DE MATERIAIS, COMPRAS E AFINS E DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE, E.J.TURKIEWICZ-CONSTRUÇÕES-ME-

Empresa contratada: E.J TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES- ME
CNPJ: 15.728.829/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CPF/CNPJ: 78202181000126

AVENIDA Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131- Centro

Nº 2131

Complemento: Centro

Cidade: ALTO PIQUIRI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87580000

Contrato: 01

Celebrado em 01/01/2015

Valor do contrato: R\$ 687.074,30

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2015

Data de Fim: 23/03/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 400.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 400.00 m² - metro quadrado;
2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 400.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SEBASTIÃO PADRE DE OLIVEIRA

Nº 2131

Complemento: LOTE 12 QUADRA 22

Cidade: ALTO PIQUIRI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87580000

Coordenadas Geográficas: -24.02229953299957 -53.44082988699961

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000318971**

nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

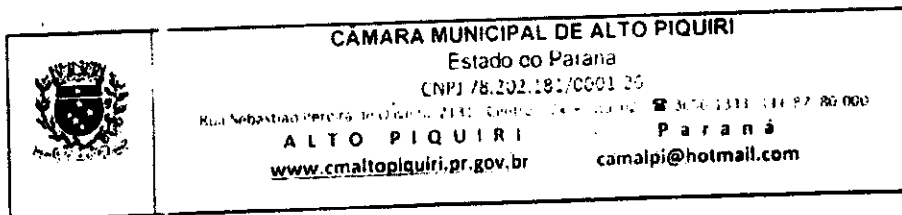
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 318971/2018

Expedida em 06/06/2016 12:06:00, UMUARAMA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZBW7082DW1BB6B1558YA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, inscrita no CNPJ 78.202.181-0001-26, localizada na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131, Centro, LOTE 12, QUADRA 22, CEP: 87.580-000, ALTO PIQUIRI - PR, atesta que o Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho MARCELO RODRIGUES LAZARO, registro no CAU - 35147-4, portador do CPE: 014.600.709-33 responsável técnico da empresa E.L. TURKIEWICZ CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 15.728.829-0001-82, empresa situada na RUA LARANJEIRA, N° 1046, NO CENTRO NA CIDADE DE PEROBAT - PR, realizou as atividades abaixo:

DISCRICÃO

Atividade: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE TIOLOS 6 FUSOS COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

Quantidade: 400,00m²

Valor: R\$ 687.074,31

Data de Início: 01/01/2015

Data de Término: 21/03/2016

Local: RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2131, CENTRO, LOTE 12, QUADRA 22, CEP: 87.580-000, ALTO PIQUIRI - PR.

Atestamos que as atividades descritas se encontram concluídas de forma satisfatória.
Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Alto Piquiri, 31 de Maio de 2016.

MARCELO RODRIGUES LAZARO - CAU - 35147-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO
E.L. TURKIEWICZ CONSTRUÇÕES - ME

DETOMAR

ABEL MARTINS ALTHOFF
CPE: 424.299.199-15 OFICIAL LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000577411**

20200000577411

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCELO RODRIGUES LAZARO

Título do Profissional: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 04/03/2002

Registro Nacional: 000A351474

Data de Registro: 25/06/2002

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9456557

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/04/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 9258966

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE UMA REFORMA. REPARO DAS CALÇADAS DEMOLICAO/REMOÇÃO DE PISO EXECUÇÃO DE PÁTIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL ESPESSURA 6 CM DRENAGEM PLUVIAL ESCAVACAO MANUAL TROCA DOS TUBOS PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. TROCA DOS TUBOS PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REPARO MURO APLICAÇÃO MANUAL DE PASTILHA NO MURAL E AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO PASTILHA COLORIDA

Empresa contratada: E.J TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES- ME
CNPJ: 15.728.829/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE
CPF/CNPJ: 80891062000170

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: ALTO PIQUIRI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CER: 87580000

Contrato: 01

Celebrado em 22/08/2018

Valor do contrato: R\$ 100.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/08/2018

Data de Fim: 2020-04-23

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 850.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000577411**

RUA GETÚLIO VARGAS

Nº 1054

Complemento:

Cidade: ALTO PIQUIRI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87580000

Coordenadas Geográficas: 0 0

— DESCRIÇÃO —**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 577411/2020

Expedida em 25/05/2020 12:05:00, UMUARAMA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 589ABZW6BZZ1Z17ZC9ZY

000148

O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/05/2020 12:05:00, e contém 3 folhas



Este documento eletrônico registrado no sistema de assinatura e validação de data vinculado à Certidão De Açoço Técnico Com Atestado nº 577411, emitida em 25/05/2020

gm 2 8

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000298011**

20180000298011

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCELO RODRIGUES LAZARO

Título do Profissional: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 04/03/2002

Registro Nacional: 000A351474

Data de Registro: 25/06/2002

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 4321241

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/01/2016

Forma de registro: RETIFICADOR à 3896620

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

70 painéis de cano em estrutura metálica com metragem de 2m de altura por 3m de comprimento, sonorização e iluminação completa para o rodeio 4 tendas em estrutura metálica cobertura em lona anti chama. com metragem de 5mx5m, 5 tendas em estrutura metálica cobertura em lona anti chama com metragem 10mx10 m 01 palco estrutura metálica com metragem de 12 m x 6m 2 telões com metragem 4m por 2m 40 camarotes vip em estrutura metálica com cobertura em lona anti chama com metragem 2m por 2.20m 90 metros de arquibancada de 09 degraus sendo em estrutura metálica 500 metros de Fechamento sendo placas metálicas de: 2m de altura / 2.20 de largura 60 metros de gradil, sendo estrutura metálica de 1,50 de largura por 2/2 de comprimento 1º rodeio show de cafelândia - Pr nos dias 4, 5 e 6 de Setembro de 2015 Local: rua; saída para cascavel entre o florença e jardim das palmeiras - área rural cep:8541-000 cafelândia- Pr CONTRATANTE: Portal produções e eventos TODAS AS TAXAS E EMOLUMENTOS BEM COMO APROVAÇÕES, NORMAS, USO DE EPIS E EPCS, SERVIÇOS AFINS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

Empresa contratada: Elidivanda Oliveira da Silva
CNPJ: 08.813.556/0001-09

DADOS DO CONTRATO

Contratante: portal produções e eventos ltda_me
CPF/CNPJ: 05052381000176

RUA rua piratininga

Nº 122

Complemento:

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85935000

Contrato: 01

Celebrado em 03/09/2015

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/09/2015

Data de Fim: 07/09/2015

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000298011**

20160000298011

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.6 - Execução de outras estruturas , 3371.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA saída para cascavel entre o florença e jardim das palmeiras

Nº RURAL

Complemento: RURAL

Cidade: CAFELÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85410000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 298011/2016

Expedida em 26/01/2016 12:01:00, UMUARAMA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 55071ZC0Z240D1AW754Y

Postal Production & Events Ltd. - Ms

ATENDIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[illegible][illegible]

Deputy 20

Atividade 2.2.4: Elaboração do plano de trabalho

Quantidade: 3,37 km²

DATE OF NEXT DEPOSIT

Donat de l'association "Café des Poètes"

Chile. Colômbia. **Frutificação** dos produtos 70% maior do que os anteriores devido ao fato de ocorrerem condições favoráveis de temperatura e humidade completa para o cultivo e maior quantidade de chuvas durante o período de crescimento das plantas. **Colômbia.** **Frutificação** dos produtos 70% maior do que os anteriores devido ao fato de ocorrerem condições favoráveis de temperatura e humidade completa para o cultivo e maior quantidade de chuvas durante o período de crescimento das plantas. **Chile.** Colômbia. **Frutificação** dos produtos 70% maior do que os anteriores devido ao fato de ocorrerem condições favoráveis de temperatura e humidade completa para o cultivo e maior quantidade de chuvas durante o período de crescimento das plantas.

Per Set & Shipping

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

THE HONORABLE CHIEF OF POLICE

CP# 014 801709-39

Elidionda D. Chaplin.

Customer Service

THE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

000152

Escola 19 de Junho- Ed.Inf. Ens. Fund. Eja Na Mod. Educação Especial.

CNPJ 77.842.995/0001 - 62

Rua Olavo Bilac, nº 970 Telefone (44)99732-1904

Filada a Federação Nacional das APAEs nº 398

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 311 de 14/05/79

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 7.454 de 28/05/81

Utilidade Pública Federal - D.N. nº 94364 de 22/05/87

Registro CNSS nº 228.977 - 79 de 18/10/79

Certificado de Fins Filantrópicos - nº 28987.009127/93-11



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, Silvânia Formagio Rissato, diretora da Escola 19 de Junho/modalidade de Educação Especial, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ 77.842.995/0001-62, venho por meio desta declarar que Emerson Correia Martins Construções inscrito no CNPJ 20.330.335/0001-56, executou em telhado de 90 m², 08 tesouras de viga U de metal medindo 1,70x8,50 mt, espessura 1.5 mm e peso aproximado de 140 kg cada, totalizando 1.120 kg e construção de piso em concreto batido e revestimento cerâmico totalizando 110 m².

Pérola, 25 de setembro de 2023

Silvânia Formagio

RG 8.082.443-6

Diretora

Ato de Nomeação 18/02/2016

Silvânia Formagio Rissato



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Declaração de serviço

Eu Gisney Hedder Nunes dos Reis, diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro, CNPJ.: 033.187.909-31, venho por meio deste declarar que Emerson Correia Martins Construções inscrita no CNPJ 20.330.355/0001-56, executou pavimentação em piso paver, correspondendo 102 m².

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Pérola, 25 de setembro de 2023.

Gisney Hedder Nunes dos Reis

*CPF: 033.187.909-31
Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro
Pérola - Paraná*



MRL- ENGENHARIA E ARQUITETURA - ESPECIALISTA EM CONCRETO ARMADO -
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 351474 - CADASTRO DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS CNAI- ENGENHEIRO DE
 AVALIAÇÕES POR INFERÊNCIA ESTATÍSTICA- TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - CORRETOR DE IMÓVEIS - LAUDOS PERICIAIS E
 PROJETOS - MARCELO LAZARO C351474.

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados.

Contratante - EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES - CNPJ - 20.330.355/0001-56,
 Empresa com objeto social no ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE
 ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,
 SANITÁRIAS E GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA
 localizada na Rua Santa Cruz Nº 41, Jardim California CEP-875400-000 no Município de
 Perola-Pr.

Contratado - Marcelo R. Lazaro, brasileiro, solteiro, Arq. e Urb. Engenheiro de Segurança,
 Engenheiro de avaliação por Inferência Estatística, Especialista em Concreto Armado,
 Corretor de Imóveis, Técnico em Controle Ambiental, Perito Avaliador Judicial, residente na
 Rua José Honório Ramos, Edifício Ana Maria, Sala 01 Umuarama, Estado do Paraná, CEP -
 87502-000 Paraná, e com registro no cau-35147-4.

Objetivo do Contrato -

1 - Trata - se de uma responsabilidade técnica para fiscalização de serviços conforme ramo de
 atividades acima descritos.

2 - O valor abaixo citado é para a contratação mensal e fiscalização no endereço do
 contratado que ficará disponível para tirar dúvidas e esclarecimentos e visualizações do
 produto técnico bem como a disposição para eventuais esclarecimentos em uma hora por
 mês, caso haja visitas técnicas a serem feitas em obra a empresa pagará os valores
 separadamente.

3 - A qualquer momento o profissional contratado poderá negar de fazer os serviços
 contratos caso haja a falta de pagamentos dos valores mensais, ou a verificação de má
 qualidade do produto bem com a negligência em serviços mal prestados de parte do
 contratante.

4- Este contrato pode ser cancelado pelo contratado a qualquer momento, com o
 pagamento de sem que haja pagamentos de multa ou similares para com o contratado, caso
 haja desistência do contratante o mesmo terá que pagar multa de 10 meses o valor do
 salário mensal afixado a baixo citado.

5- Todas as despesas com viagens, visitas técnicas in loco e documentações de licitações e
 afins serão cobradas a parte a combinar.

6- Serviços de aprovações, projetos, desenhos, licitações não estão inclusos neste contrato.

7- Não é de responsabilidade do contratado o uso por parte dos trabalhadores e afins o uso
 correto e manuseio de ferramentas e equipamentos de segurança do trabalho como EPI e
 EPC. (Equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, esta
 obrigação e de total responsabilidade da empresa bem como a manutenção correta e
 preventiva de acidentes de trabalho).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FF CONSTRUÇOES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
 CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR
Contato : 44 9 -9721-4838 ffcontrucoesperola@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(emitir em impresso timbrado da proponente)

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO
(RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	ASSINATURA
	MARCELO RODRIGUES LAZARO	ESPECIALISTA EM CONCRETO ARMADO - ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	135147-4PR	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como as condições do Edital de Licitação especificado no preâmbulo e o cumprimento do Contrato.

Pérola 27 de Setembro 2023

Emerson Correia Martins
RG nº 8.095.434-4 SESP-PR
(carteiradeidentidade-númeroeórgãoemissor)

20.330.355/0001-56
EMISSOR
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PEROLA - PR

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA / PR.

TOMADAS DE PREÇO Nº 03/2023 (PMP).

ATESTADO DE VISITA

Pérola - PR, 04 setembro de 2023.

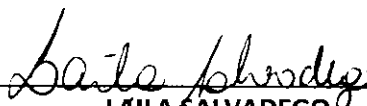
Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – (PMP)**, que a empresa **EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES**, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.330.355/0001-56**, com sede na Rua Santa Cruz nº41, Jardim Califórnia, na cidade de Pérola - PR, CEP: 87540-000, visitou o local da obra sendo a execução da Revitalização Passeio Escola Doze de Outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

LOCAL DE EXECUÇÃO: RUA ANITA GARIBALDI, Nº 1568, CENTRO, PÉROLA/PR.

Nessa visita a empresa, por meio de seu responsável, o Srº. Emerson Correia Martins, brasileiro, casado, portador do CPF:009.185.159-98, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
CPF:009.185.159-98


LAILA SALVADEGO
ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR - 161225/D
Portaria nº320/2019
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RU. SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR

FF CONSTRUÇOES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR
Contato : 44 9 -9721-4838 ffcontrucoesperola@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA
(emitir em impresso timbrado da proponente)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREFEITURA
MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA ✓

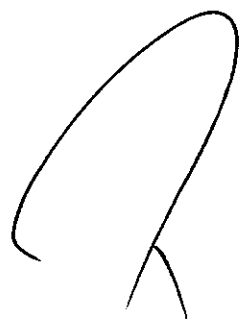
Prezados Senhores:

O Signatário, Emerson Correia Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000 na Cidade de Pérola Estado Paraná da presente, em nome da empresa, EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES, empresa individual, inscrita sob o CNPJ nº 20.330.355/0001-56, localizada na Rua Santa Cruz nº 41 Bairro California cep 87540-000 na Cidade de Pérola Estado do Paraná,, para todos os fins legais e necessários. Declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega da execução do objeto licitado, nas condições, no prazo e nas condições previstas nesta Tomada de Preços.

Pérola 27 de Setembro de 2023.



Emerson Correia Martins
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
RG nº 8.095.434-4 SESP-PR
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR



FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS**EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES**

CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR

Contato : 44 9 -9721-4838 ffconstrucoesperola@gmail.com

ANEXO X**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

(emitir em impresso timbrado da proponente)

A

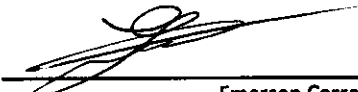
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREFEITURA
MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP**

O signatário da presente, em nome da empresa O Signatário, Emerson Correia Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000 na Cidade de Pérola Estado Paraná da presente, em nome da empresa, **EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES**, empresa individual, inscrita sob o CNPJ nº 20.330.355/0001-56, localizada na Rua Santa Cruz nº 41 Bairro California cep 87540-000 na Cidade de Pérola Estado do Paraná, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra objeto da presente licitação.

O signatário da presente declara, também, em nome da proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto da presente Tomada de Preço.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, § 2º, e Art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Pérola 27 de Setembro 2023


Emerson Correia Martins
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
RG nº 8.095.434-4 SESP-PR

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR



L ym.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT BAIXADO**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI6020625I00CT001	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	INICIAL	28/07/2017
SI6908529R01CT001	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	RETIFICADOR	26/04/2018

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

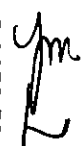
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCELO RODRIGUES LAZARO, registro CAU nº 000A351474, na data e hora: 26/04/2018 00:00:00, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.







CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 5007811

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCELO RODRIGUES LAZARO
 Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
 (Especialização)

CPF: 014.XXX.XXX-33
 Nº do Registro: 000A351474

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI5007811100CT001
 Data de Cadastro: 01/09/2016
 Data de Registro: 08/09/2016



Modalidade: RRT SIMPLES
 Forma de Registro: INICIAL
 Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$83,58

Boleto nº 6175086

Pago em: 08/09/2016

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
 Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Valor do Serviço/Honorários: R\$750,00

CPF/CNPJ: 25.XXX.XXX/0001-38
 Data de Início: 01/09/2016
 Data de Previsão de Término: 01/09/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País:
 Tipo Logradouro: AVENIDA
 Logradouro: ALEXANDRE CERANTO
 Bairro/Distrito: JARDIM SÃO CRISTOVÃO/UMUARAMA

Nº: 2620
 Complemento: ALEXANDRE CERANTO

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
 Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 1,00
 Unidade: hora

3.1.3 Tipologia

Tipologia:

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

1 - Trata - se de uma contratação para orientação técnica supervisão e orientação técnica em serviços de Controle e Qualidade de Materiais. 2 - O valor abaixo citado é para a contratação mensal e orientação no endereço do contratado que ficará disponível para tirar dúvidas e esclarecimentos e visualizações do produto técnico bem como a disposição para eventuais esclarecimentos em construções e fiscalizações de obras em um período de uma hora por dia em seu endereço aqui qualificado. 3 - A qualquer momento o profissional contratado poderá negar de fazer os serviços contratados caso haja a falta de pagamentos dos valores mensais, ou a verificação de má qualidade do produto bem com a negligência em serviços mal prestados de parte do contratante. 4- Este contrato pode ser cancelado pelo contratado a qualquer momento, sem que haja pagamentos de multa ou similares para com o contratado, caso haja desistência do contratante o mesmo terá que pagar multa de 8 meses o valor do salário mensal afixado a baixo citado. 5- Todas as despesas com viagens, visitas

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS**EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES**

CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR

Contato : 44 9 -9721-4838 ffconstrucoesperola@gmail.com

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

(emitir em impresso timbrado da Proponente)

A

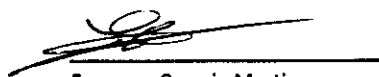
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Emerson Correia Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000 na Cidade de Pérola Estado Paraná da presente, em nome da empresa, EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES, empresa individual, inscrita sob o cnpj nº 20.330.355/0001-56, localizada na Rua Santa Cruz nº 41 Bairro California cep 87540-000 na Cidade de Pérola Estado do Paraná Proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pérola 27 de Setembro 2023



Emerson Correia Martins

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

RG nº 8.095.434-4 SESP-PR

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87540-000 - PÉROLA - PR



FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES

CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR

Contato : 44 9 -9721-4838 ffconstrucoesperola@gmail.com

ANEXO IX**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

(emitir em impresso timbrado da Proponente)P

ROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

Prezado (s) Senhor (s),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa proposta de preços relativa a presente licitação tendo como objeto a execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, da licitação em epígrafe, conforme a **Planilha de Serviços, e cronograma físico-financeiro**, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.

O Valor Global proposto para execução integral do **objeto** do lote (inserir o número) supracitado é de R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Condições de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro, e disponibilidade dos recursos financeiros junto a Tesouraria Municipal.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação

Pérola 27 de Setembro 2023

Atenciosamente

Emerson Correia Martins
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
RG nº 8.095.434-4 SESP-PR

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
 CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Contato : 44 9 -9721-4838 ffconstrucoesperola@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA APÓS A ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.	Composição	C01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	375,92		466,93	2.101,19
1.2.1.	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	85,51			106,21	106,21
1.2.2.	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	79,19			98,36	98,36
1.2.3.	1619003	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE MEIO FIO - SEM REAPROVEITAMENTO - DATA BASE 10/2022 - INCLUSO TRANSPORTE DE ENTULHO	M3	2,74	79,56			98,82	270,77
1.2.4.	C09	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE - SEM REAPROVEITAMENTO - COD. REF 97629 05/2022	M3	1,04	126,56			157,20	163,49
1.2.5.	C10	REMOÇÃO DE GRAMA - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	89,74	0,50			0,62	55,64
1.3.1.	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	57,78	77,48			96,21	5.557,09
1.3.2.	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,00	62,88			78,10	624,80
1.3.3.	91780	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,05	62,24			77,31	699,66
1.3.4.	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	KG	1.619,32	14,35			17,82	28.856,28
1.4.1.	C11	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	12,00	68,54			86,38	1.036,56
1.4.2.	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	7,50	17,23			21,40	160,50
1.4.3.	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	34,60	11,06			13,73	475,06
1.4.4.	98534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,28	111,07			137,96	728,43

000164

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
 CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Contato : 44 9 -9721-4838 fcontrucoesperola@gmail.com

1.4.5.	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,10	15,59	19,36	331,06
1.4.6.	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,10	19,26	23,92	50,23
1.4.7.	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,71	460,46	571,94	978,02
1.5.1.	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,94	4,89	6,07	491,31
1.5.2.	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	21,37	26,54	26,54
1.5.3.	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	33,75	41,92	41,92
1.5.4.	93680	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	63,16	78,45	78,45
1.5.5.	C12	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, COM TAMP, DIMENSÕES 10x10cm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	61,84	76,81	76,81
1.5.6.	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,72	13,69	17,00	233,24
1.5.7.	C13	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,45	9,81	12,19	151,77
1.5.8.	C14	LUMINÁRIA TUBULAR 240CM LED 80W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	112,37	139,57	837,42
1.6.1.	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	84,33	104,75	209,50
1.6.2.	09392	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,16	29,22	36,29	223,55
1.7.1.	C02	GUIA, MEIO-FIO (22X13CM) E SARJETA (8,5X30CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M	72,25	34,92	43,37	3.133,48
1.7.2.	C03	GUIA REBAIXADA, MEIO-FIO (15X10CM) E SARJETA (15X25CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M	42,70	24,12	29,96	1.279,29
1.7.3.	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 40 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	62,14	61,49	76,38	4.748,25
1.7.4.	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 40 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	179,46	55,35	68,87	12.361,48
1.7.5.	92396	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 40 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	53,05	68,87	85,54	4.537,90
1.7.6.	102486	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	72,25	1,78	2,21	159,67

000165

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Contato : 44 9 -9721-4838 ffconstrucoesperola@gmail.com

1.7.7.	92382	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	42,44	102,63	127,48	5.410,25
1.7.8.	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	114,70	11,01	13,68	1.569,10
1.7.9.	C07	FINCADINHA EM CONCRETO, 0,10 X 0,10 X 1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37,22	51,06	83,42	2.360,49
1.7.10.	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE (0,034 M2/M2	M2	56,00	30,86	38,33	2.146,48

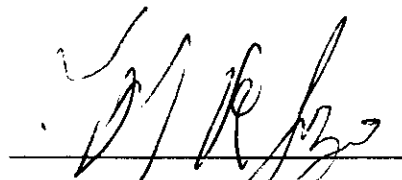
Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pérola 27 de Setembro 2023


RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO RODRIGUES LAZARO
CREA/CAU 135147-4 PR


Emerson Correia Martins

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
RG nº 8.095.434-4 SESP-PR

Nome, assinatura e carimbo do representante legal.

Marcelo Lazaro
Perito Judicial e Especialista em Estrutura de Concreto - Arq. Urb.
Eng. de Avaliações - Eng. de Seg. do Trabalho Reg. N.º 35147-4
Corretor de Imóveis - Perito Avaliador de Imóveis CNAI N.º 016680
CRECI 6.ª Região/PR N.º 026240 - Cadastrado no Cadastro Nacional
de Avaliadores Imobiliários - Técnico em Controle Ambiental.
Whats - Fone: (44) 99967-8572 - (44) 99733-1625
marcelorlazaro1@live.com




20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR



000166

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
 CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Contato : 44 9 -9721-4838 fcontrucoesperola@gmail.com

COMPOSIÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

COMPOSIÇÃO	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO						
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	0,00	10,28
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	0,00	6,98
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	0,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	0,00	17,29
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	32,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	25,12
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	0,00	365,66
GUIA, MEIO-FIO (22X13CM) E SARIETA (8,5X30CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA						
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00938	0,00	100,00
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,04188	0,00	413,80
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07303	0,00	26,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16348	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3082	0,00	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00201	0,00	595,91
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,012	0,00	17,63
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,061	0,00	4,89
GUIA REBAIXADA, MEIO-FIO (15X10CM) E SARIETA (15X25CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA						
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,006	0,00	100,00
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,02875	0,00	413,80
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	0,00	26,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,121	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	0,00	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0015	0,00	595,91
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,00085	0,00	17,63
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0445	0,00	4,89
FINCADINHA EM CONCRETO, 0,10 X 0,10 X 1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
SINAPI-I	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,2	0,00	172,63
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	0,00	32,13
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	0,00	405,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	0,00	25,12
PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA, *35 CM X 15" CM, E = *6" CM, COR NATURAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
SINAPI-I	40517	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	M2	1	0,00	40,24

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
 RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
 87.540-000 - PÉROLA - PR

Marcelo Lazaro
 Perito Judicial e Especialista em Estrutura de Concreto - Arq. Udo
 Eng. de Avaliações - Eng. de Seg. do Trabalho Reg. N.º 35147
 Corretor de Imóveis - Perito Avaliador de Imóveis CNAI N.º 01668
 CRECI 6.ª Região/PR N.º 026240 - Cadastrado no Cadastro Nacional
 de Avaliadores Imobiliários - Técnico em Controle Ambiental
 Whats - Fone: (44) 99967-8572 - (44) 99733-1666
 marcelorlazarozoliveira.com

000167

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
 CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Contato : 44 9 -9721-4838 fcontrucoesperola@gmail.com

COMPOSIÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	C01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			
SINAPI-I	4417	SARIAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	0,00	10,28
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	0,00	6,93
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	0,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	0,00	17,29
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	32,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	25,12
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	0,00	365,66

COMPOSIÇÃO	C02	GUIA, MEIO-FIO (22X13CM) E SARIETA (8,5X30CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M			
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00938	0,00	100,00
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,04188	0,00	413,80
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07303	0,00	26,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16348	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3082	0,00	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00201	0,00	595,91
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,012	0,00	17,63
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,061	0,00	4,89

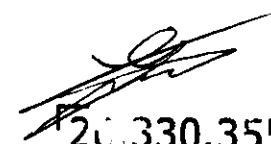
COMPOSIÇÃO	C03	GUIA REBAIXADA, MEIO-FIO (15X10CM) E SARIETA (15X25CM), CONCRETO C/ EXTRUSORA	M			
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,006	0,00	100,00
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,02875	0,00	413,80
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	0,00	26,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,121	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	0,00	25,12
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_06/2019	M3	0,0015	0,00	595,91
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,00085	0,00	17,63
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0445	0,00	4,89

COMPOSIÇÃO	C07	FINCADINHA EM CONCRETO, 0,10 X 0,10 X 1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			
SINAPI-I	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,2	0,00	172,63
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	0,00	32,13
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	0,00	405,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	0,00	25,12

COMPOSIÇÃO	C08	PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA, *35 CM X 15" CM, E *6" CM, COR NATURAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
SINAPI-I	40517	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMENSÕES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	M2	1	0,00	40,24


Marcelo Lazaro

Perito Judicial e Especialista em Estrutura de Concreto - Arq. Uro.
 Eng. de Avaliações - Eng. de Seg. do Trabalho Reg. N.º 35147-4
 Corretor de Imóveis - Perito Avaliador de Imóveis CNAI N.º 016683
 CRECI 6.ª Região/PR N.º 026240 - Cadastrado no Cadastro Nacional
 de Avaliadores Imobiliários - Técnico em Controle Ambiental.
 Whats - Fone: (44) 99967-8572 - (44) 99733-1685
 marcelolazaro1@live.com


 20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
 RU. SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
 87.540-000 - PÉROLA - PR

000168

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Contato : 44 9 -9721-4838 ffcontrucoesperola@gmail.com

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

[illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO RODRIGUES LAZARO
CREA/CAU 135147- 4 PR RG 6.254.843- 6 SSPPR

Marcelo Lázaro
Perito Judicial e Especialista em Estrutura de Concreto - Arq. Uro.
Eng. de Avaliações - Eng. de Seg. do Trabalho Reg. N.º 35147-
Corretor de Imóveis - Perito Avaliador de Imóveis CNAI N.º 01668-
CRECI 6.ª Região/PR N.º 026240 - Cadastrado no Cadastro Nacional
de Avaliadores Imobiliárias - Técnico em Controle Ambiental
Whats - Fone: (44) 99967-8572 - (44) 99733-1885
marcelorlazarol@live.com

carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

20.333.257/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORRÊA DE SOUZA
RUA GENERAL GABRIEL GUERRO
87-546 000 FORTALEZA

000169

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 20.330.355/0001-56

000170

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR
Contato : 44 9 -9721-4838 ffcontrucoesperola@gmail.

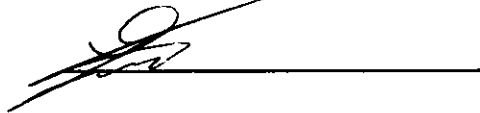
A
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL
DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS
Nº 03/2023-PMP

Declaração emitida pela proponente informando o CNAE
(Cadastro Nacional de Atividade Econômica)
Que representa a atividade de maior receita da empresa.

O Signatário, Emerson Correia Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000 na Cidade de Pérola Estado Paraná da presente, em nome da empresa, EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES, empresa individual, inscrita sob o cnpj nº 20.330.355/0001-56, localizada na Rua Santa Cruz nº 41 Bairro California cep 87540-000 na Cidade de Pérola Estado do Paraná, para todos os fins legais e necessários, Que ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

Pérola 27 de Setembro 2023



Emerson Correia Martins
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
RG nº 8.095.434-4 SESP-PR
CPF nº 009.185.159-98

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR



FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
 CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR
 Contato : 44 9 -9721-4838 ffconstrucoesperola@gmail.com

ANEXO XIV

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO Nº SICONV PROPONENTE / TOMADOR
 0 0 MUNICÍPIO PÉROLA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA ESCOLA ARMINDA RODRIGUES / REFORMA ESCOLA ARMINDA RODRIGUES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,98%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,29%
Lucro	L	8,52%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,95%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{1+AC+S+R+G}{(1-CP-ISS-CPRB)} \cdot (1+DF) \cdot (1+L) - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PÉROLA 27 DE SETEMBRO 2023

Responsável Técnico

Nome: **MARCELO RODRIGUES LAZARO**

CREA/CAU: 135147-4 PR

ART/RRT: 13479491

Marcelo Lazaro
 Perito Judicial e Especialista em Estrutura de Concreto - Arq. Ur.
 Eng. de Avaliações - Eng. de Seg. do Trabalho Reg. N.º 35147-4
 Corretor de Imóveis - Perito Avaliador de Imóveis CNAI N.º 016663
 CRECI 6.ª Região/PR N.º 026240 - Cadastrado no Cadastro Nacional
 de Avaliadores Imobiliários - Técnico em Controle Ambiental
 Whats - Fone: (44) 99967-3572 - (44) 99733-1800
 marcelolazaro1@live.com

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
 RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
 87.540-000 - PÉROLA - PR

FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS**EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES**

CNPJ nº 20.330.355/0001-56

Endereço: Rua Santa Cruz nº 41 Bairro Jardim California Cep 87540-000 Pérola PR

Contato : 44 9 -9721-4838 ffconstrucoesperola@gmail.com

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

(emitir em impresso timbrado da Proponente)

A

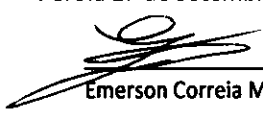
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Emerson Correia Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 8.095.434-4 SESP-PR e CPF nº 009.185.159-98, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 41, Bairro Jardim California CEP 87540-000 na Cidade de Pérola Estado Paraná da presente, em nome da empresa, EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES, empresa individual, inscrita sob o CNPJ nº 20.330.355/0001-56, localizada na Rua Santa Cruz nº 41 Bairro California cep 87540-000 na Cidade de Pérola Estado do Paraná Proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos relativo a proposta de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do certame

Pérola 27 de Setembro 2023


Emerson Correia Martins
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
RG nº 8.095.434-4 SESP-PR

20.330.355/0001-56
FF CONSTRUÇÕES E REFORMAS
EMERSON CORREIA MARTINS
RUA SANTA CRUZ, 41 - CENTRO
87.540-000 - PÉROLA - PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS GLOBAL

Tomada de Preço	Número: 3	Processo: 126/2023
Condição de Pagamento: Conforme fiscalização da execução (medição) constante do cronograma físico-finan		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: 180 dias		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2965	EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998	20.330.355/0001-56

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	1	1,0000	Serviço	Execução da revitalização de passeio da Escola 12 de Outubro.			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998			82.368,2500	1,0000	82.368,25		90 dias

Sugestão por menor preço global

2965 - EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	1,0000	82.368,2500	82.368,25	
Total do Fornecedor: 82.368,25					



EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESAS	Nº CNPJ
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	20.330.355/0001-56

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios.

Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

LUANA FERREIRA MALHEIRO

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****EDITAL DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE HABILITAÇÃO****REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-PMP.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços n° 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESAS	N° CNPJ
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	20.330.355/0001-56

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios.

Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

LUANA FERREIRA MALHEIRO

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação	EMPRESA(S)	VALOR R\$
1º	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	114.967,50

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios.

Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

LUANA FERREIRA MALHEIRO

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Edital de Classificação



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação	EMPRESA(S)	VALOR R\$
1º	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	114.967,50

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios.

Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

LUANA FERREIRA MALHEIRO

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.**

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação	EMPRESA(S)	VALOR R\$
1º	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	82.368,25

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios.

Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)**TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)****LUANA FERREIRA MALHEIRO****YASMIM DE FREITAS MARSOLA**

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Edital de Classificação****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-PMP.**

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação	EMPRESA(S)	VALOR R\$
1º	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	82.368,25

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Processos Licitatórios.

Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

LUANA FERREIRA MALHEIRO

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PARECER JURÍDICO

Ementa: Homologação procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, para contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

1. É solicitado parecer acerca da homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, tipo Menor Preço - item - Empreitada Global, o qual teve como objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

2. O processo vem à apreciação da Senhora Prefeita Municipal para dar continuidade aos atos pertinentes, após o recebimento de autorização de homologação expedida pelo órgão competente, em face à determinação constante do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

3. Consta no procedimento informação de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da obra em questão.

4. A abertura do procedimento foi determinada pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 da Lei 8.666/93, nos termos do despacho incluso aos autos.

4. Destaca-se ainda que o aviso do edital foi devidamente publicado no diário oficial eletrônico do Município, disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Diário Oficial Eletrônico, no Jornal Umuarama Ilustrado; no Diário Oficial Do Estado Do Paraná, no Jornal Folha de Londrina e disposto no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme incluso as publicação aos autos, cumprindo-se assim, o princípio da publicidade, sendo observado o prazo mínimo exigido no art. 21, da Lei 8.666/93.

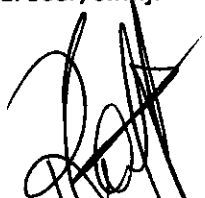
5. Registra-se ainda que o exame, julgamento e classificação das propostas foram feitos conforme critérios pré-estabelecido no Edital, cumprindo-se, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório art. 41 da Lei 8.666/93.

6. Deixamos de analisar os documentos das empresas participantes, tendo em vista ser esta a obrigação da comissão de licitação, conforme disposto o Art. 6º XVI da Lei Federal nº8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, o presente está apto a ser elevado ao crivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, para decidir sobre a homologação do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, em obediência ao disposto no art. 43, VI da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Pérola/PR., 28 de setembro de 2023.



RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414

DECRETO Nº 298/2023

Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que tem por objeto a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES	82.368,25

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 28 de setembro de 2023.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 298/2023**

Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que tem por objeto a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES	82.368,25

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 28 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 133/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, com sede administrativa na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, em Pérola/PR, neste ato representado pela Senhora Prefeita **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à **EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.330.355/0001-56, inscrição estadual nº , com sede na Rua Santa Cruz, nº 41, Bairro: Centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola/PR, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **EMERSON CORREIA MARTINS**, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 80954344/SSP-PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.185.159-98, residente na cidade de Pérola, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato de empreitada global.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

Edição N.º: 12841

Data: 30 / 09 / 2023

U
ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, homologada pelo Decreto nº 298/2023, em 28 de setembro de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. O local do objeto foi inspecionado previamente pela contratada, que se declara em condições de realizar a obra em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, devidamente homologada pela contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO;

LOCAL DE EXECUÇÃO: RUA ANITA GARIBALDI X RUA SOUZA NAVES, CENTRO, PÉROLA/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Ato licitatório e anexos projetos, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada** o valor total de **R\$ 82.368,25** (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme projeto e memorial descritivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROJ. ATIV.	NAT. DA DESPESA	FONTE	RESERVA	VALOR (R\$)
3652	3695	07.01	12.365.0007	3022	4.4.90.51.01.05	104	1317	82.368,25

CLÁUSULA QUINTA: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I – Edital Tomada de Preços nº 03/2023-PMP e seus respectivos anexos;
- II – Proposta da CONTRATADA, conforme anexo do edital licitatório;
- III – Portaria ou Decreto referente à homologação e adjudicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e a este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Contratada obriga-se a entregar a contratante os serviços objeto deste contrato inteiramente concluídos em 90 (noventa) dias, contados a partir do décimo dia, após o recebimento da ordem de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância do estabelecido no Projeto e Memorial Descritivo e Planilha de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Contratual, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa da contratante, quando:

a) Houver alteração do projeto ou especificações pela Contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da Contratante, por atos da Contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela Contratante;

b) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem expressa da Contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação a Contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atrasos provenientes da ocorrência de chuva ou de greve do pessoal da Contratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo;

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros;

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo a hipótese mencionada, a Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto à Contratante, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A Contratada não poderá ceder o presente Contrato no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS: A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente por Comissão especialmente designada pela Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante Comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo fiscal de contrato, designado neste Termo, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal, nos termos do parágrafo quarto da Cláusula anterior, à Secretaria Municipal de Fazenda para que se proceda ao pagamento.

§ 1º A Fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelos seguintes responsáveis técnicos que procederão à análise dos serviços executados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação.

§ 2º O(s) engenheiro(s) responsável (eis) pela fiscalização da execução da obra será o engenheiro civil **ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO**, inscrito no CREA/PR Nº 24.080-D/PR, e a fiscal substituta a Srª **LAILA SALVADEGO**, inscrita no CREA/PR Nº 161225/D, que procederá à análise dos objetos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação.

I- No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

II- Caberá ao Engenheiro (a) fiscal:

a) O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, dando o aceite na NF para liberação das parcelas de pagamento;

b) Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato;

c) Fiscalizar, aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos e trabalhos realizados ou a realizar pela CONTRATADA, ao longo das diversas etapas do processo.

§ 3º A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º Havendo irregularidades na prestação do serviço ou fornecimento de peças, o fiscal de contrato deverá notificar de imediato a Contratada para regularização nos termos deste Contrato, oportunizando a manifestação da Contratada, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficial o Órgão Gerenciador, na pessoa do Gestor de Contrato para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993 e suas alterações, bem como demais regramentos legais e contratuais. O fiscal de Contrato deverá encaminhar quando da comunicação por Circular ou Ofício ao gestor de contrato:

a) O prejuízo acarretado ao Município;

b) Demonstrar o descumprimento Contratual;

c) Cópia da comunicação à Contratada e sua resposta se houver;

d) Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Contratada, se for o caso;

e) Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;

f) Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Contratada.

§ 4º O Gestor (a) do Contrato, para acompanhamento da execução do objeto do presente termo será a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Sra. **MARIA SONIA CELINI**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada deverá manter obrigatoriamente no local da obra um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente conforme medição de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação junto ao **MUNICÍPIO DE PÉROLA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.

PARÁGRAFO QUARTO: Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.

PARÁGRAFO QUINTO: Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Da cópia da ART de execução.
- (ii) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- (iii) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- (ii) Do Termo de Recebimento Provisório.
- (iii) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra, são de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação estarão vinculados à efetiva execução dos serviços e medição da obra com recursos provenientes dos cofres públicos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia de execução será efetuada no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual podendo optar pelas modalidades de garantia dispostos no Art. 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da respectiva fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da obra.

PARÁGRAFO QUARTO: A devolução da garantia de execução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- Comproverantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não será devolvida, sendo, então, apropriado pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES: À Contratada serão aplicadas penalidades pela Contratante a serem apuradas na forma, a saber: a) multa de 0,5% (cinco décimos por) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto deste Contrato; b) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual quando:

- 1) a Contratada mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - 3) informar inexatamente à Contratante sobre os serviços contratados;
 - 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da Contratante, devendo reassumir a execução das obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; d) suspensão do direito de participar

b w



em licitações / contratos, com recursos da União Federal e da Contratante, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão; e) declaração de idoneidade por prazo a ser estabelecido pela Contratante em conformidade com a gravidade na infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas nas letras de (a) a (c) inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A multa será cobrada pela Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS;

Quando da aplicação de multas, a Contratante notificará a Contratada que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da Contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da aplicação da multa caberá recurso à Contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A contratante julgará, no prazo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela Contratada será devolvida pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada se obriga a: a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados; b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à Contratante ou a terceiros por ela designados; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança nos locais de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) manter, no local do objeto deste Contrato um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da Contratante; f) colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela Contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação; g) dar ciência à fiscalização à ocorrência de fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; h) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizada, o Livro Diário de Ocorrências; i) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS; j) observar o disposto no art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão à Conta da Contratada todas as despesas a contratação de funcionários e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitido com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SEGURANÇA DA OBRA: A Contratada responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a Contratante, por intermédio da fiscalização, impugna-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da Contratada

b w

sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e, demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a Contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

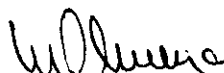
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Serão incorporados a este Contrato mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pérola/PR, 29 de setembro de 2023.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante



EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
EMERSON CORREIA MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:



LAILA SALVADEGO
Engenheira Civil



MARIA SÔNIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



EXTRATO DE CONTRATO

000194

~~000194~~

Paulo Fernando Travain Bento
Diretor do Departamento de
Compras e Licitações
Portaria nº 062/2021

Contrato de Empreitada Global nº 133/2023

Tomada de Preços nº 03/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES.

Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 29/09/2023 à 27/03/2024.

Adjudicada e Homologada: 29/09/2023.

Data de Assinatura: 29/09/2023.

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Extrato de Contrato****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato de Empreitada Global nº 133/2023****Tomada de Preços nº 03/2023****Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA****Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES.****Objeto:** Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.**Valor Total:** R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**Vigência:** 29/09/2023 à 27/03/2024.**Adjudicada e Homologada:** 29/09/2023.**Data de Assinatura:** 29/09/2023.

PORTARIA N° 462, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Ademar Americo Camossato	Contratado
Fiscal Substituto: Laila Salvadego	Cargo: Engenheira
Gestor: Luciano Willian Lazarin	Cargo: Agente Administrativo
Contrato de Empreitada Global nº 133/2023	Tomada de Preços nº 03/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES	
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.	
Execução: 90 (noventa) dias – 29/09/2023 à 01/12/2023.	
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 29/09/2023 à 27/03/2024.	
Valor: R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).	

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:

§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as



ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

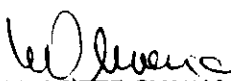
Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Pérola, 29 de setembro de 2023.


VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

000161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº RPR.1415/2023

Data: 27.10.2023

Horário: 13:31

Ass: Luciana

27
m

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - PMP
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.
PROPONENTE: EMERSON CORREIA MARTINS- CONSTRUÇÕES

000172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº PP-R-1416/2023

Data: 27/09/2023

Horário: 13:36

Ass.: Elvane

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMF.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.
PROPONENTE: EMERSON CORREIA MARTINS- CONSTRUÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ente de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, e da dotação orçamentária discriminadas abaixo no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme

Reservas de Sobras da Taxa de administração de RRPS:

UNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

74) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
77) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
777) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
7777) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2023.

S BARALDI

Alcalde

ATURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Paraná
10/2023
Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.

oberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Despesa, no valor de R\$ 26.645,80 (vinte seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.00.13.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a	
50.433.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 4.392,31

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para

5044) 33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 21.921,73
	R\$ 26.645,80
	R\$ 26.645,80

creto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o convênio mapa nº 903482/2020, convênio mapa nº 909433/2020.

OS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Lei Nº 2.607/2023

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Paulo, para o exercício financeiro de 2023, uma dotação orçamentária especial, no valor de R\$ 26.645.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais e oitenta centavos), na dotação abaixo discriminada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.

Relação: 2023 - AQUISIÇÃO DE PELETEZADEIRA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 901603/2020

UN. ORÇ. 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a extensão rural.

Fonte 843 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM CARGA SECA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA Nº 903482/2020
ORGAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para
a extensão rural.
El. Despesa (2650) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$

Fonte 844 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - TERMO DE CONVÊNIO MAPA N° 331,76
909433/2020
ORGAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
LIN ORC. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Atividade 20.606.0019 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a extensão rural.	R\$
El Despesa (5044)	33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....
	5.192,73
	R\$ 26.645,80

TOTAL GERAL
Total da fonte R\$ 26.645,80

Art. 3º Os Valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos dos referidos Convênios 909433/2020.

no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.546/2022, com suas alterações Organiárias, Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2025; LDO - Lei nº 2.546/2022, com suas alterações Organiárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei nº 2.546/2022; e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência de 2023.

vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESAS Nº CNPJ

EMPRESAS N.º 0115
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES 20.330.355/0001-56

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço <http://www.petrola.br.gov.br/link/ProcessosLicitatorios>.

Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

LUANA FERREIRA MALHEIRO

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

Publicações legais

leis@ilustrado.

o nome real e sobrenome real) conforme segue:

FONTE DOS RECURSOS ORDINÁRIOS (LVRES)

ÓRGÃO 01 - PODER LEGISLATIVO

UN. ORÇ. 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Atividade 01 031.0001.2.001 - Manutenção e encargos das atividades da câmara municipal R\$ 2.000,00

Atividade 01 031.0001.2.002 - Execução de serviços de manutenção e conservação de bens materiais R\$ 2.000,00

Atividade 15.461.0037.2.028 - Manutenção das atividades do departamento de obras e engenharia R\$ 5.000,00

Atividade 16.201.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 36.000,00

Atividade 17.512.0016.1.014 - Construção de Egitopt. Sanitário R\$ 5.000,00

Atividade 17.512.0016.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 36.000,00

Atividade 17.512.0017.1.013 - Construção, ampliação e manutenção de bueiros e galerias de águas pluviais R\$ 5.000,00

Atividade 17.512.0017.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

Atividade 17.512.0018.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.000,00

Atividade 25.762.0010.1.1.007 - Execução de Pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na área ai.

FONTE 3.03 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 289/04 - 15%)	
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
UN. ORÇ. 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
Atividade 10.122.0087.2.236 - Manutenção das atividades de enfrentamento da COVID-19.	R\$ 4.000,00
UN. Despesa (444) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.	
UN. ORÇ. 07.02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Atividade 10.301.0088.2.124 - Manutenção e encargos gerais de saúde	
UN. Despesa (444) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.	
Atividade 10.302.0073.2.068 Manutenção e encargos com a educação infantil - Creche	R\$ 10.000,00
UN. Despesa (325) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 15.000,00
Total do fonte	55.000,00
Total	R\$ 878.900,00
An. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro do ano de 2023.	
JOSE CARLOS BARALDI	
Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação	EMPRESA(S)	VALOR R\$
1º	EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	114.987,50

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço [http://www.perola.pr.gov.br/_link/Processos Licita](http://www.perola.pr.gov.br/_link/Processos%20Licita%20t%20rios)tórios.

Peróla/PR, 27 de setembro de 2023..

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)
TÍAGO DA SILVA CANGUCU (Secretário)
LUANA FERREIRA MALHEIRO
YASMIM DE FREITAS MARSOLA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.375, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir o Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão..... 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2051 Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária
4.940.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2051 Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perola, 27 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 287, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.375 de 27 de setembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de despesa, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2051 Manutenção da Cozinha/Panifcadora Comunitária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2051 Manutenção da Cozinha/Panifcadora Comunitária
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
345/2023-0001-06
76.247.345/2023-0001-06
Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº
08.686/93.
CONTRATADA: A TARTARI & CIA LTDA -ME
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2022
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato por 01 (um) ano, a partir de 01/08/2023 à 31/07/2024, referente à aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das escolas e centros municipais de educação, no município de tapejara - estado do paraná, de acordo com a Lei nº 8.686/93.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01/08/2023 à 31/07/2024.
Tapejara/PR, 01 de agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

BRASIL	15/08/21	Soc. Municipal de Educação - FUNDEB
BRASIL	15/08/21	Fundo Municipal de Saúde
BRASIL	16/02/18	Fundo Municipal de Saúde
BRASIL	16/02/18	Fundo Municipal de Saúde
BRASIL	16/02/18	Fundo Municipal de Saúde
BRASIL	16/02/18	Fundo Municipal de Saúde
BRASIL	16/02/18	Fundo Municipal de Saúde
BRASIL	16/02/18	Fundo Municipal de Saúde
BRASIL	19/73-6	Prof. Municipal de Pádua - ITR

BRASIL	19/73-6	Prof. Municipal de Pádua - ITR
BRASIL	283141-6	Prof. Municipal de Pádua - LC 116/2020
BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pádua - IPAM
BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pádua - IPAM
BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pádua - IPAM
BRASIL	7995-2	Prof. Municipal de Pádua - QSE
BRASIL	7995-2	Prof. Municipal de Pádua - QSE
BRASIL	8074-9	Prof. Municipal de Pádua - IPAM
BRASIL	8074-9	Prof. Municipal de Pádua - IPAM
BRASIL	9618-9	Prof. Municipal de Pádua - RPM
BRASIL	9618-9	Prof. Municipal de Pádua - RPM

VALDETE CUNHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUANTO
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa por Pessoa		
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (Inciso I, II, III, Art. 20 da LRF) - (54,00%)>		
Limite Prorrateado (quartilizado) (Inciso, Art. 22 da LRF) - (95%) do Limite Máximo		
Limite de Alçada (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (90%) do Limite Máximo		
	VALOR	VALOR
	24.118.625,38	24.118.625,38
	23.278.564,20	23.278.564,20
	22.542.153,99	22.542.153,99
	21.555.707,78	21.555.707,78
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite definido por Resolução do Senado Federal		
	VALOR	VALOR
	-3.867.348,42	-3.867.348,42
	53.603.477,07	53.603.477,07
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
	VALOR	VALOR
	0,00	0,00
	9.427.377,46	9.427.377,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
	VALOR	VALOR
	0,00	0,00
	3.126.992,53	3.126.992,53

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

WILTON APARECIDO SPINELLI
CONTADOR

Publicações legais

33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
0202.2.038 - Manutenção e encargos do pálio rodoviário.
30 - Material de consumo.....R\$ 15.000,00
0202.2.042 - Manutenção, melhorias e execução de pontes e estradas vicinais.
30 - Material de consumo.....R\$ 15.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
0019.2.156 - Manutenção e encargos da extensão rural.
30 - Material de consumo.....R\$ 20.000,00

os para cobertura do Crédito Adicional Especial constante no art. 1º deste Decreto, fica a adaptação na referida fonte, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
n vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
A **UNIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ**, 28 dias do

28/2023
o preferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 112/2023,

ciais.
de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
do o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela
do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 28/2023,
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO
TE INTEGRAL PREPARADO DE MORANGO E COCO, PROVENIENTE DO
DO INTEGRAL (HOMOGENEIZADO) ATENDENDO A NECESSIDADE DO
JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

o o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo
na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta

PROD. DE LEITE DO TERRIT. ENTRE RIOS

ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão
motologação.
providências, respeitando as formalidades legais.

10-PR, 28/09/2023

ALDI

MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2.023
NICO Nº 2712.023

023

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA,
ANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São
do Estado do Paraná, CNPJ nº 07.778.704/0001-63.

QUISICÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA SUPRIR AS
DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO

DO PATROCÍNIO - PR.

3. J. LOPES - PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº
8, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº 48,91, Bairro CENTRO -
Município de Umuarama, Estado do Paraná.

ATA: 54.800,00.

REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços
12 (DOZE) MESES, início da vigência em 28/09/23 e término em
endo ser prorrogado.

RO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e
os na Ata no site do município através do Portal de transparência.
TENTE

a cidade de Altônia para diminuir eventuais dúvidas e/ou conflitos

estabelecidos na cláusula segunda, em conformidade com o art. 57, da Lei 8666/93 e suas
alterações, e parecer jurídico em anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 04/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: H. M. F. ECHAURI & FIGARI LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na
Cláusula Quinta com término previsto para 30 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 107.100,00 (Cento e sete mil

000183

Art. 1º - Fica homologado o procedimento "Licitatório, modalidade "concorrência" "rebusca",
02/2023-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa(s) sob regime de empreitada global,
objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente
(CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de
urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes
do Contrato de Emprestimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento no Municipal
Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada,
conforme a ata da sessão, Mapa Comparativo de Preços e editais de habilitação e classificação,
que fazem parte do processo.

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 4.872.260,70

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos
termos do artigo 64 e seguintes da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Pérola/PR., 28 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do
objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, que após a análise e verificação da(s)
proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação EMPRESA(S) VALOR R\$

1º EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES 82.368,25

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço
http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios.

Pérola/PR, 27 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVIN BENITO (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUCU (Secretário)

LIANA FERREIRA MALHEIRO

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

(REPÚBLICA POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 298/2023

Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 03/2023-PMP, dando outras
providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-
PMP, que tem por objeto a Contratação de empresa sob regime de empreitada global para
execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado
do Paraná.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo
conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte
indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES 82.368,25

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO 139/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Nomeia os membros para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de
Tapejara - Paraná.
O Prefeito Municipal da Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.
1º da Lei Municipal 2013 de 19 outubro de 2013,
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados membros abaixo relacionado, em substituição a membros nomeado
pelo Decreto 057 de 03 de maio de 2021, para de acordo com o Lei n. 2.013 de 10 de outubro
de 2018, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE TAPEJARA:

1 - Representante do Poder Executivo:

Sra. ANA CLÁUDIA FREDIANE FRANCISCHINI

Art. 2º - A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial
de Tapejara, terá a seguinte atribuição: Analisar os processos de concessão de incentivos as
empresas industriais.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial de Planejamento,
Implantação e Acompanhamento Industrial de Tapejara serão considerados de relevância, sem
ônus para o Município.

Art. 4º - Os demais membros nomeados pelo Decreto 057/2021 de 03/05/2021, permanecem
inalterados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2023

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2405/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Projeto de Lei nº 063/2023
(Autoria: Poder Legislativo Municipal)

SUMULA:

Atribui nome Dona ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA ao prédio público que se instalará e
funcionará a Secretaria de AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR e prevê
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica atribuído ao prédio público que se instalará e funcionará a Secretaria de
AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR o nome Dona ROSELI DE OLIVEIRA
SOUZA, em justa homenagem a valerosa e saudosa Secretária de Ação Social que
realizou trabalhos significativos, relevantes e fundamentais no setor de ação e assistência
social para a população de nosso Município, buscando melhor vida das pessoas, promover
acolhimento, atenção, socorrer, estender as mãos aqueles que mais precisavam e não
tinham com quem se socorrer, nos inúmeros serviços, trabalhos, ações desempenhadas,
nas diversas linhas de atuação, com a valerosa equipe/ime que atuou na secretaria e
promoveram a grande rede de atendimento existente.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR fica autorizado a firmar
convênios e ou realizar outros atos administrativos necessários e pertinentes a colocação
de placa, cerimônia de inauguração, estruturação, funcionamento, atuação e cumprimento
dos fins da Secretaria de AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, no prédio da

Edição Nº 10840

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

[illegible]

acrescimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/09/2023

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empregada Global nº 133/2023
Tomada de Preços nº 03/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES
Objeto: Contratação de empresa sub-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 29/09/2023 à 27/03/2024.
Adjudicada e Homologada: 29/09/2023.
Data de Assinatura: 29/09/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empregada Global nº 134/2023
Concorrência Pública nº 02/2023-PMP
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) sob-regime de empregada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de Vias urbanas em concreto betuminoso unaido a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Emprestimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento no Municipal Município de Pérola. Estado do Paraná.
Valor Total Lote 01: R\$ 2.903.277,86 (Dois milhões, novecentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 29/09/2023 a 21/01/2025.
Adjudicada e Homologada: 28/09/2023.
Data de Assinatura: 29/09/2023.

Contrato de Empreitada Global nº 135/2023
Concorrência Pública nº 02/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLA
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento no Municipal Município de Perola, Estado do Paraná.

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR CONTRIBUÍDO POR CADA MUNICÍPIO DO RÁTIPO	VALOR EXECUTADO
Município de Alcantá	143.485,50	34.897,56
Município de Espinosa Nova	33.303,18	7.259,14
Município de São José do Bonfim	33.303,18	7.259,14
Município de Igarapé	49.877,84	13.490,23
Município de São Jorge do Patrocínio	151.616,85	39.154,71
Município de Terra Nova	22.659,70	5.251,89
Município de União dos Carvalhos	617.816,43	166.255,93
TOTAL		

Clausula Primeira: Fica aditado na presente Ata o decréscimo no valor de 0,32 (trinta e dois centavos), sobre o valor do litro do Diesel S10 passando de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Clausula Segunda: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,08 (oito centavos), sobre o valor do litro do Diesel S500 (Comum) passando de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos).

Clausula Terceira: Fica aditado na presente Ata o decréscimo no valor de 0,41 (quarenta e um centavos), sobre o valor do litro do Etanol passando de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro presente, conforme parecer jurídico em anexo.

Clausula Quarta: Fica aditado na presente Ata o decréscimo no valor de 0,61 (sessenta e um centavos), sobre o valor do litro da Gasolina Comum passando de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.

Clausula Quinta: Os efeitos desde termo se iniciam em 01/10/2023.

Clausula Sexta: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/09/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 04/2023-PMP.
REF.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 04/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA(S)	Nº CNPJ
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	10.801.453/0001-70
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	33.924.849/0001-00

E habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA MOTIVO	C.N.OBRE CONSTRUTORA DE OBRA – EPP	Não apresentou o exigido no item “10, \$3) letra 1”, e apresentou o exigido no item “10, \$3) letra 1” em desacordo com o edital.
Comunica outra pessoa, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.portal.pr.gov.br/ , link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.		
PerólaPR., 29 de setembro de 2023.		
TIAGO DA SILVA CANGUCU (Presidente)		
LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)		
TAILIA SALVADego		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
Síntula: Dispõe sobre a adesão à Deliberação 19/2023 do CEDIPR, do repasse fundo a fundo para a Política do Idoso.
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pórcia – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2065 de 05 de dezembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Adesão à Deliberação 19/2023 do CEDIPR, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser investido na Política do Idoso.

[illegible]

- Considerando o Art. 36, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, referente à Federação elaborada Relatório detalhado referente ao quadriênio 2019/2023, considerando a reunião ordinária nº 233 /2023 na data de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre do Fundo Municipal de Patrocinio, referente ao ano de 2023.

São Jorge do Patrocinio, 28 de setembro de 2023.

Simone de Melo Bonatto Faras
Presidente do Cons. Mun. De Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Município de Altônia - Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2005
Email- cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 006/2023

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal (CMAS) referente à aprovação da Prestação de FEAS.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei nº. 1.666 de 1951;

CONSIDERANDO o relatório de gestão apresentado pelo Órgão Gestor da A

RESOLVE:

Art. 1.º - Deliberar Parecer Favorável à Prestação de Contas do recurso provido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (FEAS) PPAS IV, referente ao primeiro semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando

Altônia-PR 28 de setembro de 2.023.